



Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

DO: NUDECON - Núcleo de Defesa do Consumidor

Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rua São José, 35/13º Andar – Terminal Garagem Menezes Côrtes, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010-020, telefone: (21) 2868-2100 R. 297, e-mail nudecon.dadospessoais@defensoria.rj.def.br

PARA: AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - ANPD

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia, Bloco C, 2º andar, Brasília/DF, CEP: 70.297-400, e-mail: presidencia@anpd.gov.br

Exmo. Sr. Dr. Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior,
DD. Diretor Presidente Da ANPD,

Considerando as atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, da Constituição Federal, respaldada nos artigos 181, inciso IV, letra "a" da Constituição Estadual, 128, X, da Lei Complementar Federal nº 80/94, 8º, XIX e 87, III, da Lei Complementar Estadual nº 06/77;

Considerando que a DEFENSORIA PÚBLICA é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, dos necessitados, na forma dos artigos 5º, LXXIV e 134 (EC 80/2014) da Constituição da República, bem como do artigo 1º, da Lei Complementar 80, de 12 de Janeiro de 1984;

Considerando que a DEFENSORIA PÚBLICA tem como função promover,



prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses (art. 4º, II, Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994, com Redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009);

Considerando que a DEFENSORIA PÚBLICA possui legitimação ativa para a propositura de ação civil pública e para tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, em defesa dos interesses coletivos, nos termos dos arts. 134, caput da CRFB/88 (redação dada pela EC n. 80/2014) e 1º, II e IV, e 5º, II da Lei 7.347/85;

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, disciplina as relações de consumo e estabelece a Política Nacional das Relações de Consumo baseada no respeito à dignidade, saúde, segurança, transparência (artigo 4º), prevendo como direitos básicos do consumidor, dentre outros, a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem, e a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços (artigo 6º, incisos III e IV);

Considerando que o CDC prevê a responsabilidade civil objetiva de todos os agentes da cadeia de consumo pela falha no dever de informação e de segurança dos produtos e serviços disponibilizados no mercado, que estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor, seja ele nacional ou estrangeiro (artigos 6º, I e VI; 8º, caput; 12; 14; 31; 51, XV e XVII; 54, §§ 3º e 4º);

Considerando que o Decreto nº 6.523/08 obriga às prestadoras de serviços regulados a manutenção de um Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC por telefone, com vistas à observância dos direitos básicos do consumidor de obter informação adequada e clara sobre os serviços que contratar e de manter-se



protegido contra práticas abusivas ou ilegais impostas no fornecimento desses serviços; Considerando que o Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/14 (doravante denominado MCI), disciplina o uso da internet no Brasil, trazendo como fundamento o respeito à liberdade de expressão, os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais (artigo 2º, caput e inciso II), bem como os princípios da proteção à privacidade e aos dados pessoais, na forma da lei, a preservação e a garantia da neutralidade da rede (artigo 3º, incisos II, III e IV);

Considerando que o Marco Civil da Internet também prevê como direitos dos usuários a inviolabilidade da intimidade e da vida privada, a inviolabilidade e o sigilo do fluxo de suas comunicações pela internet, a inviolabilidade e sigilo das comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial (artigo 7º, incisos I a III), bem como o consentimento expresso sobre coleta, uso, armazenamento e tratamento de dados pessoais, que deverá ocorrer de forma destacada das demais cláusulas contratuais (inciso IX), a publicidade e clareza de eventuais políticas de uso dos provedores de conexão à internet e de aplicações de internet (inciso XII) e a aplicação das normas de proteção e defesa do consumidor nas relações de consumo realizadas na internet (inciso XIII);

Considerando também que o Marco Civil da Internet determina seja aplicada a lei brasileira quando o tratamento de dados ocorre em território nacional, mesmo sendo a pessoa jurídica sediada no exterior, desde que ofereça serviço ao público brasileiro (artigo 11) e sejam consideradas nulas de pleno direito as cláusulas contratuais em contrato de adesão que não ofereçam como alternativa ao contratante a adoção do foro brasileiro para solução de controvérsias decorrentes de serviços prestados no Brasil (artigo 8º, inciso II);

Considerando que o Decreto nº 8.771/16, que regulamentou o Marco Civil da Internet para tratar, dentre outros, dos procedimentos para guarda e proteção de dados por provedores de conexão e de aplicações, estabelecendo parâmetros para fiscalização e apuração das infrações previstas naquela lei, destina-se também aos



provedores de conexão e de aplicações de internet (artigo 2º, caput);

Considerando que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/18 (doravante denominada LGPD), aplica-se a qualquer atividade de tratamento de dados pessoais realizada por pessoa física ou jurídica no território nacional, considerando coletados os dados pessoais no território nacional do titular que nele se encontre no momento da coleta (artigo 3º, § 1º);

Considerando que a LGPD tem como fundamentos o respeito à privacidade, a autodeterminação informativa, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação, a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais (artigos 1º e 2º);

Considerando que o tratamento de dados pessoais somente pode fundar-se no consentimento expresso e inequívoco do titular ou nas bases de legitimidade previstas nos arts. 7º e 11, da LGPD, observados os princípios da finalidade, adequação e necessidade, assim como segurança, responsabilização e prestação de contas (art. 6º);

Considerando que, dentre os direitos dos titulares de dados pessoais está o acesso facilitado a informações sobre o tratamento, como finalidade específica, forma e duração, identificação do controlador, informações sobre o uso compartilhado e a finalidade, responsabilidades dos agentes de tratamento e direitos do titular, na forma do artigo 9º, da LGPD;

Considerando que a LGPD permite a transferência internacional de dados pessoais somente para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na aludida lei (artigo 33);



Considerando que a LGPD obriga as pessoas naturais e jurídicas sujeitas ao seu regramento a indicarem os seus agentes de tratamento de dados pessoais no Brasil (artigos 5º, incisos VI, VII e IX; 37 a 40, e 61);

Considerando que os serviços TELEGRAM e SIGNAL, disponibilizados em suas aplicações de internet, *a priori*, sem informações plenas disponíveis, não atendem à legislação brasileira acima indicada, bem como não possuem sede, agência e representação em território nacional, termos de uso e privacidade em língua portuguesa e em conformidade com a legislação consumerista, de uso da internet e de proteção de dados pessoais;

Considerando que a conduta narrada, em tese, consubstancia violação às normas de proteção do consumidor, aos princípios, garantias e direitos inerentes ao uso da internet no Brasil, ao direito fundamental e autônomo à proteção de dados pessoais, levando à responsabilidade civil objetiva da pessoa jurídica que tratou indevidamente os dados pessoais, com consequente compensação dos dados extrapatrimoniais e patrimoniais, sociais, individuais e coletivos, na forma dos artigos 42 a 45, da LGPD, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais,

Considerando a abertura de instrução para averiguação da situação em tela, inclusive com a potencial situação de ajuizamento de ação civil pública em razão da questão narrada, em curso perante o NUDECON da Defensoria Pública (Procedimento SEI nº E-20/001.009842/2021),

OFICIAM

a V. Exa. para solicitar esclarecimentos acerca de eventual apuração no âmbito desta Autoridade Nacional de Proteção de Dados quanto às empresas que prestam os serviços de mensagem no Brasil, Telegram e Signal, serviços estes que estão disponíveis nos navegadores, lojas de aplicativos e buscadores em território nacional, citando-se como exemplo as cinco principais empresas – Google, Apple, Microsoft, Verizon (Yahoo) e Mozilla -, haja vista que, em tese, são constatadas as seguintes não conformidades com a legislação brasileira:



1- política de privacidade e termos de uso em inglês (art. 31, caput, CDC), o que viola os princípios da boa-fé objetiva, segurança, transparência, educação e informação (arts. 4º, caput e inciso III, 6º, inciso III e parágrafo único, 51, IV, do CDC; e arts. 6º, caput, e incisos VI e VII, e 9º, da LGPD);

2- ausência de representação, sede ou agência no Brasil, e de endereço certo e definido no exterior quanto ao Telegram, o que viola os direitos fundamentais de acesso à Justiça, defesa do consumidor e proteção de dados pessoais, dificultando a defesa dos direitos dos consumidores e a adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais de prevenção e repressão ao tratamento ilegal e indevido de dados pessoais (art. 5º, incisos XXXI, XXXV e LXXIX, da CRFB; art. 6º, VII e VIII, do CDC; art. 22, da LGPD);

3- ausência de transparência quanto ao tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços, especialmente finalidade, adequação, necessidade e compartilhamento com terceiros não identificados ou nominados expressamente (arts. 6º, incisos I a III, e 9º, incisos I, II e V, da LGPD);

4- ausência de cláusula destacada acerca do consentimento expresso sobre coleta, uso, armazenamento e tratamento de dados pessoais (art. 7º, inciso IX, do MCI);

5- ausência de publicidade e clareza das políticas de uso (art. 7º, inciso XI, do MCI);

6- ausência de identificação do controlador brasileiro e às suas informações de contato (art. 9º, incisos III e IV), o que viola o direito de petição do titular (art. 18, §§ 1º e 8º, da LGPD);

7- ausência de indicação do encarregado de proteção de dados pessoais, sua identidade e informações de contato divulgadas de forma clara e objetiva (art. 41, da LGPD);

8- ausência de menção explícita às responsabilidades dos agentes de tratamento e aos direitos dos titulares, com menção explícita ao art. 18, da LGPD (art. 9º, VI e VII, da LGPD);



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9- falta de clareza e acessibilidade das informações sobre o tratamento de dados de adolescentes (art. 14, § 6º, LGPD);

10- ausência de serviço de atendimento ao cliente no Brasil (Decreto nº 8.771/16).

Solicitam, por fim, sejam prestadas as informações pertinentes para elucidar a eventual conformidade dos serviços à legislação brasileira.

Os signatários requerem que a respectiva resposta seja apresentada por escrito para o e-mail indicado no preâmbulo **no prazo de 15 dias**, a contar do seu recebimento por meio eletrônico.

Certos do atendimento que ora se faz necessário, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CHOW
DE MARTINO
TOSTES:9695982

Assinado de forma digital por
EDUARDO CHOW DE MARTINO
TOSTES:9695982
Dados: 2022.02.14 12:00:52
-03'00'

Eduardo Chow de Martino Tostes
Defensor Público - NUDECON

Mat. nº 969.598-2

THIAGO
HENRIQUE
CUNHA
BASILIO:9495730

Assinado de forma digital
por THIAGO HENRIQUE
CUNHA BASILIO:9495730
Dados: 2022.02.14
15:40:01 -03'00'

Thiago Henrique Basilio

Defensor Público - NUDECON

Mat. nº 949.573-0

ADRIANA ARAUJO
JOAO:0980286182
0

Assinado de forma digital
por ADRIANA ARAUJO
JOAO:09802861820
Dados: 2022.02.14 15:56:21
-03'00'

Adriana Araujo João

Defensora Pública - NUDECON

Mat. nº 820.952-0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Gabinete do Diretor-Presidente

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.

À Coordenação-Geral de Fiscalização - CGF.

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre serviço de mensageria no Brasil.**

Referência: Ofício NUDECON/PDP nº 4/2022.

1. Encaminho, para as providências cabíveis, Ofício em referência de autoria do Nudecon, por meio do qual são solicitados esclarecimentos à ANPD acerca de *eventual apuração quanto às empresas que prestam os serviços de mensagem no Brasil, Telegram e Signal (...), haja vista que, em tese, são constatadas não conformidades com a legislação brasileira.*
3. Solicito que a resposta seja enviada até o dia 28/02, com cópia para este Gabinete.

MARIANA TALOUKI
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Almeida de Sousa Talouki, Chefe de Gabinete**, em 14/02/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3186942** e o código CRC **EC4436ED** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Presidência da República
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Fiscalização

Nota Técnica nº 16/2022/CGF/ANPD

1. INTERESSADOS

1.1. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

2. ASSUNTO

2.1. Averiguação do respeito à LGPD pelos serviços Telegram e Signal.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Processo SEI nº 00261.000298/2022-09;

3.2. Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (3186940);

3.3. Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD);

3.4. Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador da ANPD (Regulamento de Fiscalização), aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 1, de 28/10/2021.

4. RELATÓRIO

4.1. Por meio do Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (3186940), a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPE/RJ) informou a abertura de instrução, perante o Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), do Procedimento SEI nº E-20/001.009842/2021, em vista de indícios de que os serviços Telegram e Signal, disponibilizados em suas aplicações de internet, não veiculam informações plenas e tampouco atendem ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), ao Marco Civil da Internet (MCI) e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) por não possuírem sede, agência e representação em território nacional, termos de uso e privacidade em língua portuguesa e em conformidade com a legislação consumerista, de uso da internet e de proteção de dados pessoais.

4.2. No referido ofício, a DPE/RJ também solicitou à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) esclarecimentos acerca de eventual apuração quanto às empresas que prestam os serviços de mensagem no Brasil, Telegram e Signal, haja vista que, em tese, são constatadas as seguintes não conformidades com a LGPD:

a) Política de privacidade e termos de uso em inglês - possível violação ao arts. 6º, caput, e incisos VI e VII, e 9º, da LGPD;

b) Ausência de representação, sede ou agência no Brasil, e de endereço certo e definido no exterior quanto ao Telegram - possível violação ao art. 22, da LGPD;

c) Ausência de transparência quanto ao tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços, especialmente finalidade, adequação, necessidade e compartilhamento com terceiros não identificados ou nominados expressamente - possível violação aos arts. 6º, incisos I a III, e 9º, incisos I, II e V, da LGPD;

d) Ausência de identificação do controlador brasileiro e às suas informações de contato - possível violação ao art. 9º, incisos III e IV;

e) Ausência de indicação do encarregado de proteção de dados pessoais, sua identidade e informações de contato divulgadas de forma clara e objetiva - possível violação ao art. 41, da LGPD; e

f) Ausência de menção explícita às responsabilidades dos agentes de tratamento e aos

direitos dos titulares - possível violação ao art. 9º, VI e VII, da LGPD.

4.3. Em consulta às lojas de aplicativos, no dia 03/03/2022, constatou-se:

4.3.1. Na loja AppleStore, em escala mundial:

- a) WhatsApp ocupa a 1ª posição no ranking de aplicativos de rede sociais;
- b) Telegram ocupa a 3ª posição no ranking de aplicativos de rede sociais; e
- c) Signal ocupa a 59ª posição no ranking de aplicativos de rede sociais.

4.3.2. Na loja PlayStore, em escala mundial:

- a) WhatsApp registra mais de 5 bilhões de instalações;
- b) Telegram registra mais de 1 bilhão de instalações;
- c) Signal registra mais de 100 milhões de instalações;

4.4. Não foram encaminhados documentos além do Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (3186940).

5. ANÁLISE

5.1. Em consulta aos procedimentos administrativos em trâmite na Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF), não foram encontrados autos que tratem do assunto em tela. Além disso, a CGF não recebeu, até o presente momento, nenhuma petição de titular sobre o assunto.

5.2. A ANPD salienta que a abertura de processos específicos de apuração e fiscalização no âmbito desta Autoridade fará parte do planejamento da CGF, que elencará prioridades para sua atuação, considerando os critérios de risco, gravidade, atualidade e relevância. O planejamento de fiscalização relativo ao ano de 2022 ainda está em elaboração. Em razão da incipiência do órgão e da sua reduzida estrutura, a priorização e a escolha dos fatos a serem apurados pela ANPD tem se dado levando em conta sua capacidade de absorver e tratar as informações.

5.3. Em atenção às informações compartilhadas pela DPE/RJ, que noticiam a prática, em tese, de diversas infrações à LGPD, esta Coordenação-Geral informa que instaurará, em autos próprios, procedimento preparatório de fiscalização, nos termos do art. 40 do Regulamento de Fiscalização, para avaliar a adequação do serviço Telegram à legislação, após o que decidirá pelo arquivamento ou pela instauração de processo administrativo sancionador. Isto porque a LGPD confere à ANPD, no art. 55, inciso IV, atribuição para "*fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso*". No que se refere ao aplicativo Signal, considerando o exposto no item 5.2 e sua representatividade no mercado, não será tomada ação imediata por parte desta Coordenação-Geral.

6. CONCLUSÃO

6.1. Pelo exposto, a Coordenação-Geral de Fiscalização informa que entende cabível, no presente momento, instaurar procedimento para apurar a adequação serviço Telegram, e coloca-se à disposição para mais esclarecimentos, se necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Cordenador-Geral de Fiscalização**, em 03/03/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raíssa Alencar de Sá Barbosa, ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, em 03/03/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3199311** e o código CRC **1A05A39B** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Fiscalização

OFÍCIO Nº 57/2022/CGF/ANPD/PR

Brasília, 03 de março de 2022.

À **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**
Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)

Att.: Dr. Eduardo Chow de Martino Tostes
Defensor Público - NUDECON

Dr. Thiago Henrique Cunha Basílio
Defensor Público - NUDECON

Dra. Adriana Araújo João
Defensora Pública - NUDECON

E-mail: nudecon.dadospessoais@defensoria.rj.def.br

Assunto: **Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022**

Referência: **Procedimento SEI nº E-20/001.009842/2021**

Senhores Defensores Públicos,

1. Em resposta ao ofício em referência, em que essa Defensoria informou a abertura de instrução, perante o Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), do Procedimento SEI nº E-20/001.009842/2021, em vista de indícios de que os serviços Telegram e Signal, disponibilizados em suas aplicações de internet, não atenderiam à legislação brasileira de consumo, de uso da internet e de proteção de dados pessoais, venho esclarecer:
2. Em consulta aos procedimentos administrativos em trâmite na Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF), não foram encontrados autos que tratem do assunto em tela. Além disso, a CGF não recebeu, até o presente momento, nenhuma petição de titular sobre o assunto.
3. A ANPD salienta que a abertura de processos específicos de apuração e fiscalização no âmbito desta Autoridade fará parte do planejamento da CGF, que elencará prioridades para sua atuação, considerando os critérios de risco, gravidade, atualidade e relevância. O planejamento de fiscalização relativo ao ano de 2022 ainda está em elaboração. Em razão da incipiência do órgão e da sua reduzida estrutura, a priorização e a escolha dos fatos a serem apurados pela ANPD tem se dado levando em conta sua capacidade de absorver e tratar as informações.
4. Em atenção às informações compartilhadas pela DPE/RJ, esta CGF informa que instaurará, em autos próprios, procedimento preparatório de fiscalização, nos termos do art. 40 do Regulamento de Fiscalização, para avaliar a adequação do serviço Telegram à legislação, após o que decidirá pelo arquivamento ou pela instauração de processo administrativo sancionador. Isto porque a LGPD confere à ANPD, no art. 55, inciso IV, atribuição para "*fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados*

realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso". No que se refere ao aplicativo Signal, não será tomada ação imediata por parte desta Coordenação-Geral.

5. A CGF coloca-se à disposição para mais esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,

Anexo: I - Nota Técnica 16 (SEI nº 3199311).

FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES
Coordenador-Geral de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Cordenador-Geral de Fiscalização**, em 03/03/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3215382** e o código CRC **9449ADC8** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00261.000298/2022-09

SEI nº 3215382

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar — Telefone:
CEP 70046-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Data de Envio:

04/03/2022 10:56:24

De:

PR/Fiscalização <fiscalizacao@anpd.gov.br>

Para:

nudecon.dadospessoais@defensoria.rj.def.br
fiscalizacao@anpd.gov.br
raissa.barbosa@anpd.gov.br

Assunto:

Processo 00261.000298/2022-09 - resposta ao Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022

Mensagem:

Senhores Defensores Públicos,

de ordem do Coordenador Geral de Fiscalização, em resposta ao ofício Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022, no qual essa Defensoria informou a abertura do Procedimento SEI nº E-20/001.009842/2021, em vista de indícios de que os serviços Telegram e Signal não atenderiam à legislação brasileira de consumo, de uso da internet e de proteção de dados pessoais, encaminho o OFÍCIO Nº 57/2022/CGF/ANPD/PR acompanhado da Nota Técnica 16.

Gentileza confirmar o recebimento do presente e-mail e dos dois anexos.

Atenciosamente,

Raíssa Barbosa
Analista em proteção de dados pessoais
Coordenação Geral de Fiscalização
Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Anexos:

Nota_Tecnica_3199311.html
OFICIO_3215382.html

Data de Envio:

04/03/2022 11:43:58

De:

PR/Fiscalização <fiscalizacao@anpd.gov.br>

Para:

nudecon.assessoria@defensoria.rj.def.br

fiscalizacao@anpd.gov.br

raissa.barbosa@anpd.gov.br

Assunto:

Processo 00261.000298/2022-09 - resposta ao Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022

Mensagem:

Senhores Defensores Públicos,

de ordem do Coordenador Geral de Fiscalização, em resposta ao ofício Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022, no qual essa Defensoria informou a abertura do Procedimento SEI nº E-20/001.009842/2021, em vista de indícios de que os serviços Telegram e Signal não atenderiam à legislação brasileira de consumo, de uso da internet e de proteção de dados pessoais, encaminho o OFÍCIO Nº 57/2022/CGF/ANPD/PR acompanhado da Nota Técnica 16.

Gentileza confirmar o recebimento do presente e-mail e dos dois anexos.

Atenciosamente,

Raíssa Barbosa

Analista em proteção de dados pessoais

Coordenação Geral de Fiscalização

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Anexos:

OFICIO_3215382.html

Nota_Tecnica_3199311.html

Re: Processo 00261.000298/2022-09 - resposta ao Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022

nudecon.dadospessoais@defensoria.rj.def.br <nudecon.dadospessoais@defensoria.rj.def.br>

Sex, 04/03/2022 15:25

Para: ANPD - Fiscalizacao <fiscalizacao@anpd.gov.br>

Cc: COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - DADOS PESSOAIS <nudecon.dadospessoais@defensoria.rj.def.br>

 1 anexos (30 KB)

Assinatura.PNG;

Prezada Sra. Raíssa Barbosa,

boa tarde.

Acuso o recebimento da mensagem eletrônica com dois anexos e agradeço o pronto atendimento à solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,



Adriana Araujo João - Defensora Pública
Subcoordenadora Nudecon
Matrícula nº 820.952-0
adriana.joao@defensoria.rj.def.br

ADVERTÊNCIAS (leia atentamente)

- 1) O serviço prestado pela Defensoria Pública é gratuito e se destina àqueles não podem pagar custas, emolumentos e honorários de advogado, assim como àqueles que por outro motivo se encontrem em situação específica de vulnerabilidade, como por exemplo as mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência, privadas de liberdade ou vítimas de discriminação.
- 2) As mensagens eletrônicas são destinadas exclusivamente aos seus destinatários, estando as informações nelas contidas protegidas por sigilo profissional, e seu uso não autorizado é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.
- 3) O correio eletrônico destina-se apenas a troca de informações de rotina a respeito do andamento dos processos e demais serviços da Defensoria Pública. Tratando-se de questão urgente como, por exemplo, o advento de um prazo, a data de um leilão ou a necessidade comparecimento ou adiamento

de uma audiência, o usuário deve obrigatoriamente procurar o atendimento presencial.

De: "PR/Fiscalização" <fiscalizacao@anpd.gov.br>

Para: "COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR" <nudecon.assessoria@defensoria.rj.def.br>, fiscalizacao@anpd.gov.br, "raissa barbosa" <raissa.barbosa@anpd.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 4 de março de 2022 11:43:59

Assunto: Processo 00261.000298/2022-09 - resposta ao Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022

Senhores Defensores Públicos,

de ordem do Coordenador Geral de Fiscalização, em resposta ao ofício Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022, no qual essa Defensoria informou a abertura do Procedimento SEI nº E-20/001.009842/2021, em vista de indícios de que os serviços Telegram e Signal não atenderiam à legislação brasileira de consumo, de uso da internet e de proteção de dados pessoais, encaminho o OFÍCIO N° 57/2022/CGF/ANPD/PR acompanhado da Nota Técnica 16.

Gentileza confirmar o recebimento do presente e-mail e dos dois anexos.

Atenciosamente,

Raíssa Barbosa

Analista em proteção de dados pessoais

Coordenação Geral de Fiscalização

Autoridade Nacional de Proteção de Dados



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Fiscalização

OFÍCIO Nº 101/2022/CGF/ANPD/PR

Brasília, 30 de março de 2022.

Ao senhor

ALAN CAMPOS ELIAS THOMAZ

Campos Thomaz Advogados

Representante do TELEGRAM FZ-LLC

Endereço: Alameda Casa Branca, 799 - apto 22c - Cerqueira César - São Paulo/SP

Telefone: (11) 98375-2627

E-mails: contato@camposthomaz.com e at@camposthomaz.com

Assunto: Processo SEI nº 00261.000298/2022-09.

Senhor Representante,

1. Cumprimentando-o, informo que tramita na Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) o Processo SEI em epígrafe, cujo mister é avaliar a adequação da plataforma digital Telegram à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. Trata-se de processo de fiscalização instaurado em função do Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (SEI nº 3186940), da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que encaminhou para conhecimento desta Autoridade informações sobre não conformidades do serviço prestado pelo TELEGRAM FZ-LLC com a legislação brasileira, notadamente a LGPD.

3. Esta CGF tomou conhecimento, por meio de notícias publicadas por veículos jornalísticos, que o senhor teria sido constituído patrono da TELEGRAM FZ-LLC, responsável pela referida plataforma digital.

4. Diante do exposto, com base no art. 3º, II e III, que define a abrangência da LGPD, c/c o art. 55, inciso IV, da LGPD, que confere à ANPD atribuição para fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, encaminho o Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (SEI nº 3186940) para conhecimento e manifestação do Telegram e requeiro o envio dos seguintes documentos e informações sobre o Telegram:

- a) Política de privacidade e termos de uso em português;
- b) Informação sobre representação, sede ou agência no Brasil, e de endereço certo e definido no exterior quanto ao Telegram;

- c) Informação sobre como é feito o tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços e sobre o compartilhamento com terceiros;
- d) Identificação do controlador brasileiro e suas informações de contato;
- e) Indicação do encarregado de proteção de dados pessoais, sua identidade e informações de contato;
- f) Documento que mencione as responsabilidades dos agentes de tratamento e aos direitos dos titulares.
5. Para atendimento, é assinado o **prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento do presente ofício**, neste processo via acesso externo. As instruções para acesso externo podem ser obtidas no link <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico>.
6. Ressalte-se que a recusa de atendimento às determinações da ANPD ou o não envio ou envio intempestivo de quaisquer dados e informações pertinentes à obrigação do agente regulado é classificada como obstrução à atividade de fiscalização, de acordo com o artigo 4º do Regulamento de Fiscalização, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 1, de 28/10/2021, sujeitando-o às penalidades previstas.
7. A CGF coloca-se à disposição para cooperação e informações adicionais que se fizerem necessárias por meio do endereço eletrônico fiscalizacao@anpd.gov.br.

Atenciosamente,

FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES
Coordenador-Geral de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Coordenador(a)-Geral**, em 30/03/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3265413** e o código CRC **3E7EF314** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00261.000298/2022-09

SEI nº 3265413

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar — Telefone:
CEP 70046-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Fiscalização

Brasília, 30 de março de 2022.

Ao

Protocolo Central
Presidência da República

Assunto: **Encaminhamento de Ofício**

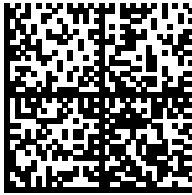
1. Solicito o encaminhamento do **Ofício nº 101/2022/CGF/ANPD/PR** (SEI nº 3265413) acompanhado do anexo Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (SEI nº 3186940).
2. Assim, ao todo, serão encaminhados **dois** documentos.
3. Solicito que o encaminhamento dos documentos seja realizado via postal com Aviso de Recebimento com discriminação de "**ANPD/CGF - Coordenação-Geral de Fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados**" no remetente.
4. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Coordenador(a)-Geral**, em 30/03/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3275691** e o código CRC **69D6A99D** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

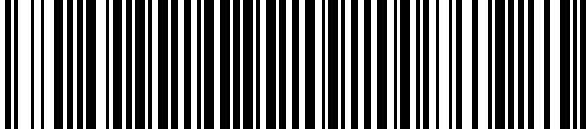


NF: 0

Pedido: 0

Peso (g): 20

OT703702829BR



Nome Legível: _____

Documento: _____ Rubrica: _____

ENTREGA NO VIZINHO

NÃO AUTORIZADA

Destinatário: Senhor ALAN CAMPOS ELIAS THOMAZ
Campos Thomaz Advogados
Alameda Casa Branca, 799
ap 22c Cerqueira César
01408-001 São Paulo/SP



Obs: OFÍCIO Nº
101/2022/CGF/ANPD/PR s-anexo

Remetente: ANPD/CGF - Coordenação-Geral de Fiscalização
Esplanada dos Ministérios BLOCO C 2º ANDAR, .
Zona Cívico-Administrativa
70046-900 Brasília-DF

Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 30 de março de 2022.

A CGF/ANPD/PR

Assunto: **Recibo de Ofício**

1. Encaminha recibo do Ofício nº 101/2022/CGF/ANPD/PR e anexo.

MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DA SILVA
Supervisor(a)



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Queiroz da Silva**, Supervisor(a), em 30/03/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3275761** e o código CRC **83B095A5** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Fiscalização

OFÍCIO Nº 129/2022/CGF/ANPD/PR

Brasília, 05 de maio de 2022.

Ao senhor

ALAN CAMPOS ELIAS THOMAZ

Campos Thomaz Advogados

Representante do TELEGRAM FZ-LLC

Endereço: Alameda Casa Branca, 799 - apto 22c - Cerqueira César - São Paulo/SP

Telefone: (11) 98375-2627

E-mails: contato@camposthomaz.com e at@camposthomaz.com

Assunto: Processo SEI nº 00261.000298/2022-09.

Senhor Representante,

1. Cumprimentando-o, informo que tramita na Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) o Processo SEI em epígrafe, cujo mister é avaliar a adequação da plataforma digital Telegram à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. Trata-se de processo de fiscalização instaurado em função do Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (SEI nº 3186940), da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que encaminhou para conhecimento desta Autoridade informações sobre não conformidades do serviço prestado pelo TELEGRAM FZ-LLC com a legislação brasileira, notadamente a LGPD.

3. Esta CGF tomou conhecimento, por meio de notícias publicadas por veículos jornalísticos, que o senhor teria sido constituído patrono da TELEGRAM FZ-LLC, responsável pela referida plataforma digital, e enviou o OFÍCIO 101 (SEI nº 3265413) em 30/03/2022. O referido ofício, porém, não foi respondido até o presente momento.

4. Diante do exposto, com base no art. 3º, II e III, que define a abrangência da LGPD, c/c o art. 55, inciso IV, da LGPD, que confere à ANPD atribuição para fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, encaminho o Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (SEI nº 3186940) para conhecimento e manifestação do Telegram e **reitero** o requerimento de envio dos seguintes documentos e informações sobre o Telegram:

- a) Política de privacidade e termos de uso em português;
- b) Informação sobre representação, sede ou agência no Brasil, e de

endereço certo e definido no exterior quanto ao Telegram;

c) Informação sobre como é feito o tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços e sobre o compartilhamento com terceiros;

d) Identificação do controlador brasileiro e suas informações de contato;

e) Indicação do encarregado de proteção de dados pessoais, sua identidade e informações de contato;

f) Documento que mencione as responsabilidades dos agentes de tratamento e aos direitos dos titulares.

5. Para atendimento, é assinado o **prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento do presente ofício**, neste processo via acesso externo. As instruções para acesso externo podem ser obtidas no link <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico>.

6. Ressalte-se que a recusa de atendimento às determinações da ANPD ou o não envio ou envio intempestivo de quaisquer dados e informações pertinentes à obrigação do agente regulado é classificada como obstrução à atividade de fiscalização, de acordo com o artigo 4º do Regulamento de Fiscalização, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 1, de 28/10/2021, sujeitando-o às penalidades previstas.

7. A CGF coloca-se à disposição para cooperação e informações adicionais que se fizerem necessárias por meio do endereço eletrônico fiscalizacao@anpd.gov.br.

Atenciosamente,

FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES
Coordenador-Geral de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Coordenador(a)-Geral**, em 06/05/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3349644** e o código CRC **383EBD35** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00261.000298/2022-09

SEI nº 3349644

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 2º andar — Telefone:
CEP 70046-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Fiscalização

Brasília, 10 de maio de 2022.

Ao

Protocolo Central
Presidência da República

Assunto: **Encaminhamento de Ofício**

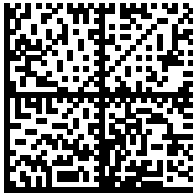
1. De ordem do Coordenador-Geral de Fiscalização, solicito o encaminhamento do OFÍCIO 129 (SEI nº 3349644) acompanhado do anexo Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (SEI nº 3186940).
2. Assim, ao todo, serão encaminhados **dois** documentos.
3. Solicito que o encaminhamento dos documentos seja realizado **via postal com Aviso de Recebimento** com discriminação de "**ANPD/CGF - Coordenação-Geral de Fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados**" no remetente.
4. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Raíssa Alencar de Sá Barbosa**, ANPD - **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, em 10/05/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3357531** e o código CRC **84178B85** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



NF:0

Pedido: 0

Peso (g): 20

OU181898725BR



Nome Legível: _____

Documento: _____ Rubrica: _____

ENTREGA NO VIZINHO

NÃO AUTORIZADA

Destinatário: Ao senhor ALAN CAMPOS ELIAS THOMAZ
Alameda Casa Branca 799 - apto 22c -, ,
Cerqueira César
01408-001 São Paulo/SP



AR

Obs: OFÍCIO Nº
129/2022/CGF/ANPD/PR com-anexo

Remetente: ANPD/CGF - Coordenação-Geral de Fiscalização
Esplanada dos Ministérios BLOCO C 2º ANDAR, .
Zona Cívico-Administrativa
70046-900 Brasília-DF

Secretaria - Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 10 de Maio de 2022.

A CGF/ANPD/PR

Assunto: **Expedição de documentos**

1. Encaminha Recibo do Ofício nº **129/2022/CGF/ANPD/PR** expedido, juntamente com o anexo.

EDSON JOSÉ LIMA DA SILVA
Supervisor - Protocolo Central - PR



Documento assinado eletronicamente por **Edson José Lima da Silva**, Supervisor(a), em 10/05/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3358203** e o código CRC **262AF5A0** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ILUSTRÍSSIMO SENHOR FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES, COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Processo SEI nº 00261.000298/2022-09

Ref.: Ofícios nº 101/2022/CGF/ANPD/PR e NUDECON/PDP nº 04/2022

TELEGRAM MESSENGER INC ("Telegram"), uma organização constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas (BVI Business Companies Act, 2004), com endereço em Vistra Corporate Services Centre, Wickhams Cay II, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas, vem, por seus advogados, prestar as informações requeridas no âmbito do Ofício nº 04/2022¹, em atenção ao Ofício nº 101/2022².

1. O Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro ("**NUDECON**") expediu o Ofício nº 04/2022 solicitando que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("**ANPD**") investigasse o Telegram, considerando que seu modelo de operação no Brasil não estaria, supostamente, em total conformidade com a legislação brasileira.

2. Com base no Ofício nº 04/2022, a ANPD iniciou um processo investigativo (Processo SEI Nº 00261.000298/2022-09) e esta Coordenação-Geral de Fiscalização expediu o Ofício nº 101/2022 ("**Ofício ANPD**") para **(i)** informar ao Telegram sobre a solicitação expedida pelo NUDECON, **(ii)** informar ao Telegram sobre o processo investigativo iniciado pela ANPD, e **(iii)** solicitar que o Telegram apresentasse as seguintes informações:

¹ Ofício Nº 04/2022 expedido pelo Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDECON/PDP).

² Ofício Nº 101/2022 expedido pela Coordenação-Geral de Fiscalização da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (CGF/ANPD/PR).

Informações Solicitadas

Esclarecimentos

- | | |
|--|------------------------|
| (i) Política de Privacidade e Termos de Uso em português | Item I (p. 2) |
| (ii) Informação sobre representação, sede ou agência no Brasil, e de endereço certo e definido no exterior quanto ao Telegram ... | Item II (p. 7) |
| (iii) Informação sobre como é feito o tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços e sobre o compartilhamento com terceiros | Item III (p. 7) |
| (iv) Identificação do controlador brasileiro e suas informações de contato | Item IV (p. 12) |
| (v) Identificação do encarregado de proteção de dados pessoais, sua identidade e informações de contato | Item V (p. 14) |
| (vi) Documento que mencione as responsabilidades dos agentes de tratamento e aos direitos dos titulares | Item VI (p. 15) |

3. Desta forma, reconhecendo a relevância do Ofício ANPD, o Telegram vem, tempestivamente³, apresentar as informações solicitadas, conforme o sumário apresentado acima, a fim de demonstrar seu compromisso com o cumprimento da legislação brasileira, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”).

I. ESCLARECIMENTO N °1 – TERMOS DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

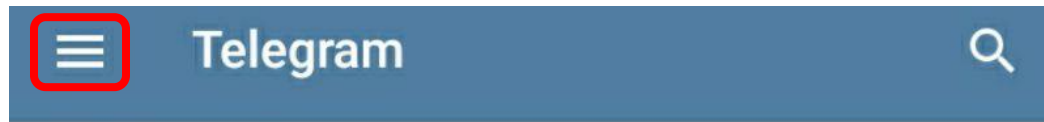
I.1. POLÍTICA DE PRIVACIDADE EM PORTUGUÊS

4. Em atenção ao **esclarecimento nº 1** do Ofício ANPD, o Telegram junta aos autos sua Política de Privacidade em português, atualizada e publicada no site do Telegram para cumprir com as especificidades da legislação brasileira, incluindo a LGPD (**Anexo 1**).

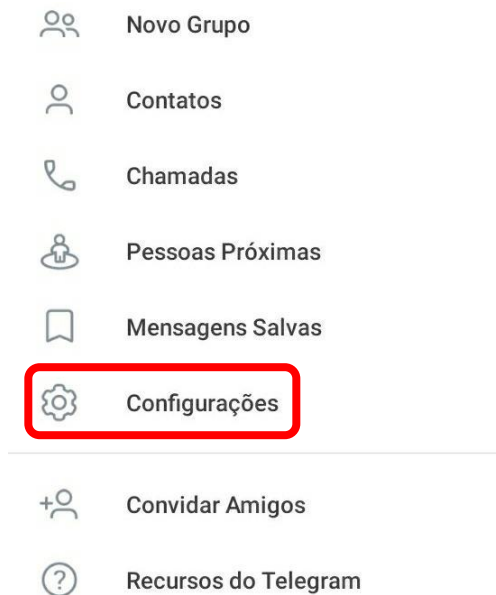
5. A Política de Privacidade do Telegram pode ser acessada por qualquer usuário: **(i)** através do link no procedimento de cadastro, **(ii)** a qualquer tempo, no Google Play e Apple Store, **(iii)** a qualquer tempo, pelo site do Telegram <<https://telegram.org/privacy/br>>, e **(iv)** a qualquer tempo, no aplicativo do Telegram (Configurações > Política de Privacidade), conforme demonstrado abaixo:

³ O prazo para resposta ao Ofício ANPD é de 20 dias úteis, contados a partir do dia 11 de abril de 2022. Considerando os feriados oficiais brasileiros, o prazo final é 11 de maio de 2022.

(1)



(2)



(3)



I.2. TERMOS DE USO EM PORTUGUÊS

6. Adicionalmente, o Telegram junta aos autos as últimas versões em português de seus Termos de Uso e de suas Perguntas Frequentes (“Frequently Asked Questions” ou “FAQ”), os quais fornecem informações detalhadas sobre como a plataforma funciona (**Anexo 2**).

7. Os Termos de Uso do Telegram podem ser acessados por qualquer usuário **(i)** pelo link disponibilizado no momento de seu registro na plataforma; **(ii)** pelas lojas de aplicativos, Google Play e Apple Store, **(iii)** por meio do aplicativo do Telegram (Configurações > Política de Privacidade > ToS), e **(iii)** pelo site do Telegram, (<https://telegram.org/tos/br>), conforme ilustrado abaixo:

Política de Privacidade do Telegram

1. Introdução

Esta Política de Privacidade define como nós, Telegram Messenger Inc. ("Telegram"), usamos e protegemos os dados pessoais que você nos fornece, ou que de outra forma é obtido ou gerado por nós em relação ao seu uso de nossos serviços de mensagem baseado em nuvem (os "Serviços"). Para fins desta Política de Privacidade, 'nós' e 'nossos' refere-se ao Telegram, e 'você' se refere a você, o usuário dos Serviços.

1.1. Princípios de Privacidade

O Telegram tem dois princípios fundamentais quando se trata da coleta e tratamento de dados pessoais:

- Não usamos seus dados para mostrar anúncios.
- Nós só armazenamos os dados que o Telegram precisa para funcionar como um serviço de mensagens seguro e repleto de recursos.

1.2. Termos de Uso

Esta Política de Privacidade faz parte de nossos Termos de Uso, que descreve os termos sob os quais você usa nossos Serviços e que estão disponíveis em <https://telegram.org/tos>. Esta Política de Privacidade deve, portanto, ser lida em conjunto com esses termos e esclarecimentos.

* * *

Termos de Uso

Ao se inscrever no Telegram, você aceita nossa [Política de Privacidade](#) e concorda em não:

- Usar nosso serviço para enviar spam ou aplicar golpes nos usuários.
- Promover violência em canais públicos do Telegram, bots, etc.
- Publicar conteúdo pornográfico ilegal em canais públicos do Telegram, bots, etc.
- Abusar da plataforma pública do Telegram para participar de atividades reconhecidas como ilegais pela maioria dos países – como terrorismo e abuso infantil.

Reservamo-nos o direito de atualizar estes Termos de Uso posteriormente.

Cidadãos do Brasil, de países da União Europeia (UE) e do Reino Unido devem ter pelo menos 16 anos para se inscrever na plataforma.

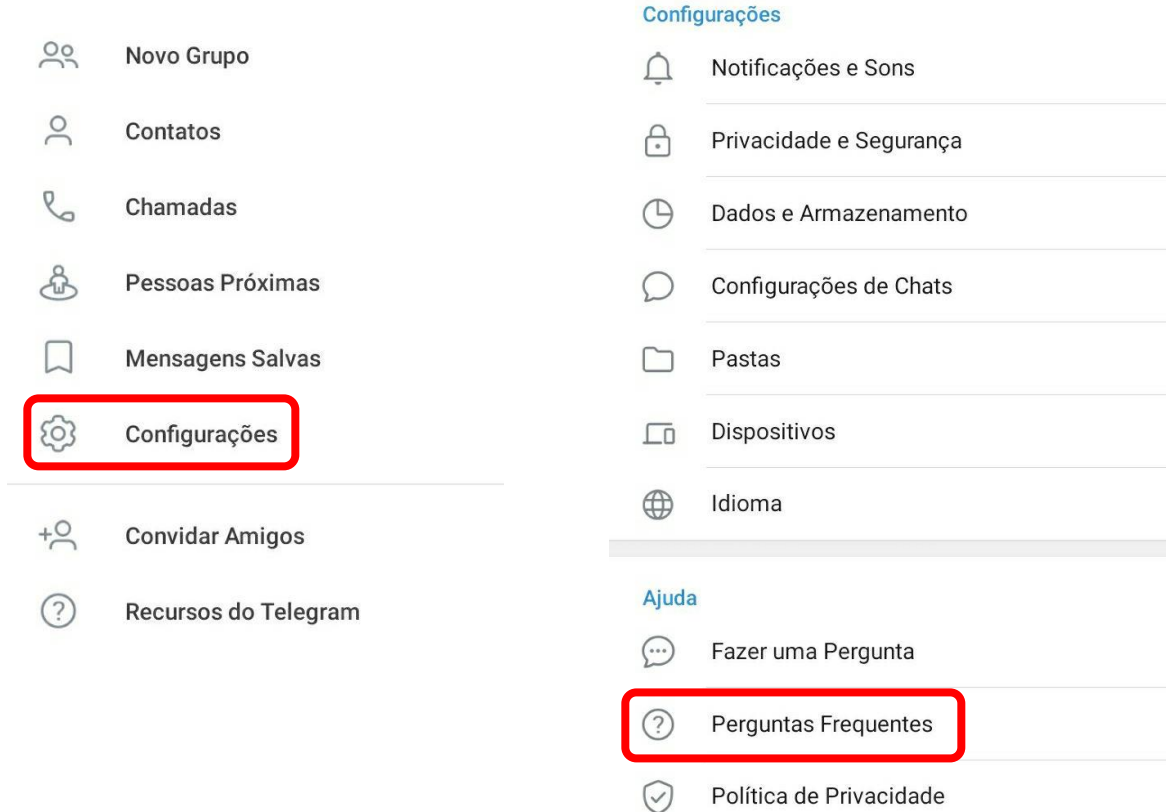
8. As Perguntas Frequentes (FAQ) do Telegram em português também podem ser acessadas por qualquer usuário: (i) pelo site do Telegram (<https://telegram.org/faq?setln=pt-br>); ou (ii) por meio do aplicativo do Telegram (Configurações > Perguntas Frequentes), conforme ilustrado abaixo:

(1)



(2)

(3)



9. Segue abaixo um sumário dos tópicos abordados na FAQ, que complementa os Termos de Uso e fornece informações detalhadas sobre como funciona o Telegram e suas funcionalidades:

Perguntas Frequentes

Este FAQ fornece respostas para perguntas básicas sobre o Telegram.
Confira nossa [FAQ avançada](#) para informações mais técnicas (*em Inglês*).

Questões Gerais

O que é Telegram?
Para quem é o Telegram?
Qual a diferença do Telegram para o WhatsApp?
Há quanto tempo o Telegram existe?
Quais dispositivos são compatíveis?
Quem são as pessoas por trás do Telegram?
Onde fica a sede do Telegram?
Como vocês ganharão dinheiro?
O que vocês pensam sobre privacidade na Internet?
E sobre o GDPR?
Vocês processam pedidos de remoção?
Vocês processam solicitações de dados?

O Básico do Telegram

Para quem posso mandar mensagens?
Quem tem o Telegram?
Convidando amigos
O que os traços verdes significam no Telegram?
Posso esconder meu 'visto por último'?
Quem pode me ver 'online'?
Chamadas de voz
Usando emoticons no iOS

Grupos e Canais

O que faz os grupos do Telegram serem legais?
Qual a diferença entre grupos e canais?
Como criar um grupo?
Adicionar membros e usar links de convites

Nomes de Usuário e t.me

O que são nomes de usuário? Como consigo um?
Como o t.me funciona?
O que eu posso usar como nome de usuário?
Eu preciso de um nome de usuário?
As pessoas poderão ver meu número de telefone?
Como remover meu nome de usuário?
O que eu faço se o nome de usuário que eu quero já estiver em uso?
O que fazer se alguém estiver se passando por mim?

Segurança

Quão seguro é o Telegram?
Como os dados são criptografados?
Por que eu deveria confiar em vocês?
Preciso confiar no Telegram para que ele seja seguro?
E se meu amigo hacker duvidar de vocês?
O Telegram pode me proteger de tudo?
Como funciona a Verificação em Duas Etapas?

Chats Secretos

O que são *chats secretos*?
Iniciando um chat secreto
Usando o tempo de autodestruição
Alertas de captura de tela
Imagem da chave criptográfica
Por que não fazer todos os chats 'secretos'?

Sua Conta

Quem pode ver meu número de telefone?
Tenho um número novo. O que devo fazer?
Sair da conta do Telegram
Alterar seu número de telefone
Apagar sua conta do Telegram
Como o tempo de autodestruição da conta funciona?
Meu celular foi roubado. O que eu faço?

Bots

Como eu crio um bot?
Como parar um bot?
Os bots são seguros?
Onde posso encontrar mais bots?

Questões Profundas

Posso ter o código-fonte do servidor do Telegram?
Posso usar meu próprio servidor?
Posso usar a Telegram API?
Vocês têm uma Política de Privacidade?
O que os rótulos de privacidade do iOS significam?
Por que vocês têm dois apps na Mac App Store?
Posso traduzir o Telegram?
Posso ajudar?

Solução de Problemas

[SMS, login e registro](#)

[Receber um código de login via chamada telefônica](#)

[Receber um código de login via Telegram](#)

[Problemas com notificações](#)

[Problemas com contatos](#)

[Apagando contatos no Android](#)

[Chats Secretos](#)

[Não consigo enviar mensagens para não-contatos](#)

[Horário diferente](#)

[O Telegram usa a câmera ou o microfone em plano de fundo!](#)

[Entrar em contato com o Suporte do Telegram](#)

[Siga-nos no Twitter](#)

[Facebook](#)

[FAQ Avançado](#) (conteúdo em Inglês).

II. ESCLARECIMENTO N °2 - REPRESENTAÇÃO NO BRASIL E ENDEREÇO NO EXTERIOR

10. Em relação ao **esclarecimento nº 2** do Ofício ANPD, o Telegram esclarece que seu endereço é Vistra Corporate Services Centre, Wickhams Cay II, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas, e que não possui filial no Brasil.

11. O Telegram informa ainda que nomeou o Campos Thomaz Advogados, representado por Alan Campos Elias Thomaz, como seu representante legal no Brasil, de acordo com a procuração anexa (**Anexo 3**).

12. Alan Campos Elias Thomaz é qualificado para representar o Telegram no Brasil e receber qualquer comunicação judicial e administrativa em nome do Telegram. A sede do escritório Campos Thomaz Advogados é na Rua Funchal, 551, Conj. 51, Vila Olímpia, CEP 04551-060, e toda comunicação eletrônica deve ser enviada ao seguinte endereço de e-mail: content.referral-c1@telegram.org, com cópia para telegram@camposthomaz.com e at@camposthomaz.com.

III. ESCLARECIMENTO N° 3 - TRATAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS COM TERCERIOS

13. Em resposta ao **esclarecimento nº 3**, o Telegram informa que todos os detalhes acerca das atividades de tratamento de dados realizadas pelo Telegram estão descritos em sua Política de Privacidade (**Anexo 1**), que pode ser acessada por qualquer pessoa, conforme descrito no Item I acima.

14. Conforme exigido pelo artigo 9 da LGPD, a Política de Privacidade do Telegram fornece as seguintes informações:

- (i) identificação do controlador de dados;
- (ii) bases legais para o processamento de dados legais do usuário;
- (iii) quais dados pessoais o Telegram poderá coletar do usuário;
- (iv) como o Telegram mantém os dados pessoais de usuários protegidos;
- (v) como o Telegram realiza o tratamento dos dados pessoais do usuário;
- (vi) para qual finalidade o Telegram utiliza os dados pessoais do usuário;
- (vii) com quem o Telegram poderá compartilhar os dados pessoais do usuário;
- (viii) os direitos dos usuários com relação aos seus dados pessoais;
- (ix) canais de contato para esclarecer as dúvidas do usuário.

15. Nesse sentido, a Política de Privacidade descreve detalhadamente quais os tipos de dados pessoais coletados e tratados pelo Telegram, e como é feito o tratamento dos dados, como ilustrado abaixo. Para mais informações, vide Seção 3 da Política de Privacidade (**Anexo I**):

3. Quais dados pessoais tratamos

3.1. Dados básicos de conta

O Telegram é um serviço de comunicação. Para criar uma conta no Telegram, você deve fornecer o seu número de celular e dados básicos da conta (que podem incluir nome do perfil, foto do perfil e informações sobre você).

Para facilitar que seus contatos e outras pessoas entrem em contato com você e reconheçam quem você é, o seu nome do perfil, fotos do perfil e seu [nome de usuário](#) (caso você escolha ter um) do Telegram serão sempre públicos. Não queremos saber seu nome verdadeiro, sexo, idade ou o que você gosta.

***Não** exigimos que o seu nome do perfil seja o seu nome verdadeiro. Note que os usuários que tenham você nas agendas de contatos visualizarão o seu nome salvo na agenda de contatos e não o seu nome do perfil. Dessa forma, sua mãe pode usar 'Johnny Depp' como o nome do perfil e público no Telegram, enquanto aparece como 'Mãe' para você e 'Chefe' para os funcionários dela no trabalho (ou de forma diferente, dependendo de como essas relações são estruturadas).*

3.2. Seu endereço de e-mail

Quando você habilita a verificação em duas etapas para sua conta ou armazena documentos utilizando o recurso Telegram Passport, você pode optar por configurar um e-mail para recuperação de senha. Este endereço só será usado para enviarmos um código de recuperação

de senha se você a esquecer. Isso mesmo: não enviamos mensagens de marketing ou besteiras como “sentimos sua falta”.

3.3. Suas mensagens

3.3.1. Chats em nuvem

Telegram é um serviço baseado em nuvem. Armazenamos mensagens, fotos, vídeos e documentos de seus chats em nuvem em nossos servidores para que você possa acessar seus dados de qualquer um de seus dispositivos a qualquer momento, sem ter que depender de backups de terceiros. Todos os dados são armazenados utilizando criptografia forte e as chaves de criptografia, em cada caso, são armazenados em vários outros data centers em diferentes jurisdições. Desta forma, engenheiros locais ou atacantes físicos não podem obter acesso aos dados do usuário.

3.3.2. Chats secretos

Nossos Chats secretos utilizam criptografia de ponta a ponta. Isso significa que todos os dados são criptografados com uma chave que só você e o destinatário sabem. **Não há como nós** ou qualquer outra pessoa, sem acesso direto ao seu dispositivo, saber qual conteúdo está sendo enviado nessas mensagens. Não armazenamos suas conversas secretas em nossos servidores. Também não mantemos logs de mensagens em chats secretos. Assim, depois de um curto período, não sabemos mais quem enviou ou quando foram enviadas mensagens por meio de um chat secreto. Pelas mesmas razões os chats secretos não estão disponíveis na nuvem — você só pode acessar essas mensagens do dispositivo para o qual foram enviadas ou do qual foram enviadas.

3.3.3. Mídia em Chats Secretos

Quando você envia fotos, vídeos ou arquivos por meio de chats secretos, antes do arquivo ser carregado, cada item é criptografado com uma chave única, não conhecida pelo servidor. Esta chave e a localização do arquivo são então criptografadas novamente, desta vez com a chave do chat secreto — e então enviadas ao seu destinatário. Os destinatários podem então baixar e decifrar o arquivo. Isso significa que o arquivo está tecnicamente em um dos servidores do Telegram, mas aparece como dados aleatórios e indecifráveis para todos, exceto para você e para seu destinatário. Não sabemos o que esses dados aleatórios significam e não temos ideia de qual chat em particular ele pertence. Nós excluimos periodicamente esses dados aleatórios de nossos servidores para economizar espaço de armazenamento.

3.3.4. Chats públicos

Além de mensagens privadas, o Telegram também suporta canais públicos e grupos públicos. Todos os chats públicos são chats baseados em nuvem (veja a [seção 3.3.1](#) acima). Como tudo no Telegram, os dados que você posta em comunidades públicas são criptografados, tanto no armazenamento quanto em trânsito — mas tudo o que você postar em público será acessível para todos.

3.4. Número de telefone e contatos

O Telegram usa números de telefone como identificadores únicos para que seja fácil para você trocar do SMS e de outros aplicativos de mensagens, e ainda assim manter a sua rede social. Pedimos sua permissão antes de sincronizar os seus contatos.

Armazenamos seus contatos atualizados para notificá-lo assim que um de seus contatos se cadastrar no Telegram e para exibir corretamente os nomes de usuários nas notificações. Só precisamos do número e nome (primeiro nome e último sobrenome) para que isso funcione e não armazenamos outros dados sobre os seus contatos.

Nossos algoritmos automáticos também podem usar conjuntos de números de telefone anonimizados para calcular o número aproximado de contatos potenciais que um número de telefone não registrado pode ter no Telegram. Quando você abre a interface 'Convidar amigos', exibimos as estatísticas resultantes ao lado de seus contatos para lhe dar uma ideia de quem poderia se beneficiar mais do Telegram.

Você sempre pode parar de sincronizar os contatos ou excluí-los de nossos servidores em Configurações > Privacidade & Segurança > Contatos.

Se você estiver utilizando algum dispositivo Android, o Telegram pedirá permissão para acessar os seus registros de chamadas telefônicas (READ_CALL_LOG). Se você conceder essa permissão, o Telegram poderá verificar a sua conta através de uma chamada telefônica ao invés de pedir que você digite um código. O Telegram usa essa permissão apenas para confirmar o recebimento da chamada de confirmação, verificando o número no registro de chamadas.

3.5. Dados de localização

Se você compartilhar uma localização em um chat, esses dados de localização serão tratados como outras mensagens de chats em [nuvem](#) ou [secretos](#), respectivamente.

Se você compartilhar a sua [Localização Ao Vivo](#) em qualquer chat ou ativar "Permitir Acesso" em [Pessoas Próximas](#), o Telegram usará seus dados para exibir sua localização para aqueles usuários com quem você está compartilhando, mesmo quando o aplicativo estiver fechado – pelo tempo que você mantiver esses recursos opcionais ativados.

3.6. Cookies

Os únicos cookies que usamos são aqueles para operar e fornecer nossos Serviços pela web. Não usamos cookies para criação ou análise de perfil ou publicidade. Os cookies que usamos são pequenos arquivos de texto que nos permitem fornecer e personalizar nossos Serviços para fornecer uma experiência aprimorada ao usuário. Seu navegador deve permitir que você controle esses cookies, incluindo quando você os aceita ou não, e como removê-los. Você pode optar por bloquear cookies no seu navegador da web. No entanto, se você desativar esses cookies, você não conseguirá fazer o login no Telegram Web.

16. A Política de Privacidade também informa ao titular de dados, de maneira clara, para quais finalidades e sob quais bases legais seus dados pessoais são tratados. Para mais informações, consulte a Seção 2 da Política de Privacidade (**Anexo 1**).

17. Adicionalmente, a Política de Privacidade informa ao titular de dados **(i)** quando o dado pessoal do usuário poderá ser compartilhado com terceiros, **(ii)** para quais finalidades os dados pessoais do usuário podem ser compartilhados, e **(iii)** com quem os dados do usuário podem ser compartilhados. Nesse sentido, o Telegram esclarece que os dados do usuário podem ser compartilhados com outros usuários do Telegram, com o Telegram Group Inc e Telegram FZ-LLC (responsável pelo desenvolvimento tecnológico), o que ocorre unicamente para o fornecimento dos serviços, sem que haja monetização dos dados do usuário, e com autoridades policiais, conforme exigido por lei:

8. Com quem seus dados pessoais podem ser compartilhados

8.1. Outros usuários do Telegram

Outros usuários de nossos Serviços com os quais você escolhe se comunicar e compartilhar certas informações, que podem estar localizados fora do EEE. Observe que ao aceitar nossos Termos de Uso e optar por se comunicar com outros usuários do Telegram, você está nos instruindo a compartilhar os seus dados pessoais, em seu nome, com esses usuários de acordo com esta Política de Privacidade. Aplicamos todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas (incluindo a encriptação de seus dados pessoais) para garantir um nível de segurança aos seus dados pessoais que seja apropriado aos respectivos riscos.

8.2. Empresas do Grupo Telegram

Podemos compartilhar seus dados pessoais com: (1) nossa filial, Telegram Group Inc, localizada nas Ilhas Virgens Britânicas; e (2) Telegram FZ-LLC, uma afiliada do grupo localizada em Dubai para ajudar a fornecer, melhorar e apoiar nossos Serviços. Implementaremos medidas apropriadas para proteger a segurança e a integridade de seus dados pessoais. Sempre que exigido pela legislação aplicável, utilizaremos cláusulas de contrato padrão aprovadas pela Comissão Europeia e outras autoridades competentes em contratos entre nós e nossas empresas do grupo. Caso você queira ter mais informações sobre essas cláusulas, entre em contato conosco utilizando as instruções da [seção 12](#) abaixo.

8.3. Autoridades policiais

Se o Telegram receber uma ordem judicial que confirme que você é um suspeito de terrorismo, podemos divulgar o seu endereço IP e seu número de telefone para as autoridades competentes. Até agora, isso nunca aconteceu. Quando isso acontecer, incluiremos tais solicitações em um relatório de transparência semestral publicado em <https://t.me/transparency>.

O Telegram é um serviço Seguro que protege ativistas e pessoas comuns de monopólios de dados e governos autoritários. No entanto, caso o Telegram receba uma ordem judicial de um [país democrático](#), como o Brasil, em relação ao uso da plataforma pública do Telegram para atividades proibidas pelos [Termos de Uso](#) – como terrorismo e abusos contra crianças e adolescentes – os endereços de IP e números de telefone de suspeitos podem ser disponibilizados para as autoridades competentes.

18. O Telegram ressalta que os dados pessoais dos usuários nunca são vendidos para quaisquer outras empresas terceiras ou compartilhados com terceiros que não sejam os descritos acima. Além disso, o Telegram não utiliza os dados pessoais dos usuários para qualquer finalidade comercial ou de monetização, conforme descrito na Política de Privacidade:

5.6. Sem anúncios com base nos dados do usuário

Ao contrário de outros serviços, não usamos seus dados para anúncios direcionados ou outros fins comerciais. O Telegram armazena apenas as informações que precisa para funcionar como um serviço baseado em nuvem seguro e repleto de recursos.

O Telegram oferece uma ferramenta para os anunciantes promoverem suas mensagens em canais públicos, mas essas mensagens patrocinadas são baseadas apenas no tema dos canais públicos em que são mostradas. Nenhum dado do usuário é extraído ou analisado para exibir anúncios ou mensagens patrocinadas.

19. Assim, em resposta ao **esclarecimento nº 3**, o Telegram esclarece que sua Política de Privacidade fornece todas as informações relacionadas ao tratamento de dados realizado pelo Telegram e compartilhamento de dados com terceiros, conforme exigido pela LGPD, incluindo seu artigo 9º, e outras leis aplicáveis.

IV. ESCLARECIMENTO Nº 4 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR BRASILEIRO

20. Em relação ao **esclarecimento nº 4**, o Telegram informa que o controlador de dados para fins da LGPD é o **Telegram Messenger, Inc.**, uma organização devidamente constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas (BVI Business Companies Act, 2004), com endereço em Vistra Corporate Services Centre, Wickhams Cay II, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas.

21. Tais informações estão incluídas na Política de Privacidade (Seção 1.4.1), conforme exigido pela LGPD e disponível a todos os usuários:

1.4.1. Controlador de Dados no Brasil

Se você mora no Brasil, os Serviços são fornecidos pelo Telegram, que para fins da legislação aplicável é o controlador de dados responsável por seus dados pessoais quando você utiliza os nossos Serviços.

Veja a [seção 9](#) para informações sobre o exercício de seus direitos como titular de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

22. Conforme informado na seção 1.4.1 da Política de Privacidade do Telegram, os usuários podem entrar em contato com o Telegram para esclarecer dúvidas sobre seus dados pessoais e sobre seus direitos de titular previstos na LGPD através do LGPDbot, conforme informado nas seções 9 e 12 da Política de Privacidade. O funcionamento do LGPDbot é detalhado no item VI abaixo.

23. O Telegram destaca que não há nenhuma exigência no âmbito da LGPD ou outra lei aplicável de que o controlador deva ser uma pessoa jurídica ou pessoa física brasileira. Nesse sentido, a LGPD apenas estabelece que o titular de dados tem o direito de ser informado da identificação do responsável pelo tratamento de dados de forma clara, adequada e ostensiva, conforme detalhado abaixo:

*“Art. 3. Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por **pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados,** desde que:*

I – a operação de tratamento seja realizada no território nacional;

II – a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional;

III – os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados no território nacional”.

“Art. 5. Para fins desta Lei, considera-se:

(...)

*VI – **controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;***

*“Art. 9. O titular tem direito ao **acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados,** que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:*

(...)

III – **identificação do controlador**”.

24. Portanto, o Telegram acredita ter devidamente identificado o Telegram Messenger Inc. como o controlador de dados brasileiro, conforme exigido pela LGPD.

V. **ESCLARECIMENTO Nº 5 – IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO E INFORMAÇÃO DE CONTATO**

25. Com relação ao **esclarecimento Nº 5**, o Telegram informa que nomeou um time interno responsável por dados para atuar como Encarregado, com a finalidade de cumprir o disposto na LGPD.

26. Qualquer usuário poderá enviar uma mensagem ao Encarregado através do LGPDbot, um canal de comunicação criado especificamente para responder dúvidas e solicitações dos usuários sobre a LGPD.

27. A Seção 12 da Política de Privacidade do Telegram dispõe informações específicas sobre como o titular de dados pode fazer perguntas e solicitar mais informações ao Encarregado.

28. O LGPDbot pode ser acessado através do link disponibilizado na Seção 12 da Política de Privacidade, conforme detalhado na imagem abaixo, ou procurando por "LGPDbot" no aplicativo do Telegram.

12. Perguntas e Dúvidas

Se você tiver alguma dúvida sobre privacidade e nossa política de dados na União Europeia, entre em contato com nosso [@GDPRbot](#). Use o comando "/acesso" para saber como obter uma cópia dos dados do Telegram e use o comando "/contato" para deixar uma solicitação, que responderemos o mais rápido possível.

Para dúvidas sobre privacidade e nossa política de dados no Brasil, entre em contato com nosso [@LGPDbot](#).

Telegram é um projeto de código aberto. Você pode examinar mais informações sobre a nossa:

- API em: <https://core.telegram.org/api>;
- Plataforma bot em: <https://core.telegram.org/bots>;
- Protocolo em: <https://core.telegram.org/mtproto>; e
- Código Fonte em: <https://telegram.org/apps#source-code>.

29. Outros canais de comunicação também estão disponíveis e informados no FAQ, conforme destacado abaixo:

Suporte do Telegram

Se você tiver outras dúvidas, entre em contato com o Suporte do Telegram (no Telegram, vá para Configurações > Faça uma pergunta). Note que o suporte é feito por voluntários.

Temos o [@TelegramBR](#) no Telegram, o canal oficial de informações em português. Lá você receberá informações sobre novas versões e também dicas. Inscreva-se!

Se você não consegue fazer login na sua conta, use [este formulário](#).

*Para **solicitações de imprensa**, por favor contate [@PressBot](#) no Telegram.*

Twitter?

Sim. Segue a gente! [@telegram_br](#)

Para quem fala Inglês: [@telegram](#)

Nossa conta no Twitter em Espanhol: [@telegram_es](#)

Em Italiano: [@telegram_it](#)

Em Coreano: [@Telegram_kr](#)

Em Alemão: [@de_telegram](#)

Quem fala Árabe pode achar a [@telegram_arabic](#) mais interessante.

@SmsTelegram, ajuda de login no Twitter

Temos uma conta especial que pode ajudar você com problemas de login, o [@smstelegram](#) no Twitter. Esta conta é oficial. Não tenha medo de enviar lá por DM (Mensagem Privada) o número que você usa para o Telegram. Precisamos dessa informação para investigar os problemas.

Tenha cuidado, não temos outras contas de suporte em nenhuma plataforma de mídia social.

VI. ESCLARECIMENTO Nº 6 - DOCUMENTO QUE MENCIONE AS RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE TRATAMENTO E AOS DIREITOS DOS TITULARES

30. Quanto ao **esclarecimento nº 6**, esclarecemos que as ações dos agentes de tratamento em relação ao tratamento de dados pessoais e os direitos dos titulares de dados no âmbito da LGPD estão descritos na Política de Privacidade.

31. Conforme mencionado no Item IV acima, o Telegram é o controlador de todos os dados pessoais processados no âmbito da LGPD, e todas as responsabilidades e atividades de tratamento de dados do Telegram estão descritas na Política de Privacidade (para maiores informações, consulte a Política de Privacidade no **Anexo 1**).

32. A Política de Privacidade também informa ao usuário sobre seus direitos relacionados aos dados pessoais tratados pelo Telegram, além de como exercer tais direitos, conforme destacado abaixo:

9. Seus direitos em relação aos dados pessoais que você nos fornece

9.1. Seus direitos

De acordo com a legislação aplicável de proteção de dados, em certas circunstâncias, você tem direitos relacionados aos seus dados pessoais. Você tem o direito de: (1) solicitar uma cópia de todos os seus dados pessoais que armazenamos e transmitir essa cópia para outro controlador de dados; (2) excluir (veja a [seção 10](#) abaixo) ou complementar os seus dados pessoais; (3) restringir ou apresentar objeção ao tratamento de seus dados pessoais; (4) corrigir quaisquer dados pessoais imprecisos ou incompletos que armazenamos sobre você; e (5) apresentar uma reclamação às autoridades nacionais de proteção de dados sobre o tratamento de seus dados pessoais.

9.2. Exercendo seus direitos

Se você deseja exercer qualquer um dos seus direitos, entre em contato conosco através dos meios de contato disponibilizados na [seção 12](#) abaixo.

9.3. Configurações de dados

Você pode controlar como seus dados são usados (como por exemplo, excluir contatos sincronizados) em Configurações > Privacidade & segurança > Configurações de dados (usando um de nossos aplicativos para dispositivos móveis).

Infelizmente, se você não está OK com os modestos requisitos mínimos do Telegram, não será possível fornecer nossos Serviços para você. Você pode excluir a sua conta do Telegram utilizando a [página de desativação](#).

33. Conforme exposto acima no Item V, qualquer usuário poderá enviar uma mensagem para o Encarregado através do LGPDbot, um canal de comunicação de fácil utilização pelos usuários, criado especificamente para responder às dúvidas e solicitações dos usuários no âmbito da LGPD. O LGPDbot pode ser acessado através do link disponibilizado na Seção 12 da Política de Privacidade ou procurando por "LGPDbot" no aplicativo do Telegram.

34. A plataforma do Telegram também possui uma interface de fácil utilização pelos seus usuários, permitindo que solicitem e exerçam facilmente todos os direitos aplicáveis ao titular de dados no âmbito da LGPD. A título de exemplo, qualquer usuário poderá:

- (i) baixar seus próprios dados em formato legível por máquina ou por humanos através do desktop.telegram.org (Configurações > Avançadas > Exportar Dados do Telegram);
- (ii) editar, alterar ou apagar seus dados de registro (Configurações > Editar perfil);
- (iii) editar ou apagar suas mensagens, em parte ou completamente, apagar chats e seus contatos;
- (iv) excluir sua conta dos servidores do Telegram (my.telegram.org/auth?to=delete).

VII. PEDIDOS

35. Por todo o exposto, o Telegram entende ter demonstrado à ANPD que está em conformidade com a LGPD e outras leis aplicáveis.

36. Assim, considerando que o Telegram providenciou toda informação solicitada pelo Ofício ANPD e está cumprindo atualmente com a legislação aplicável, respeitosamente solicita o arquivamento do Processo SEI N° 00261.000298/2022-09.

37. Subsidiariamente, se esta investigação não puder ser arquivada por qualquer razão, o Telegram solicita respeitosamente que a ANPD indique quais requisitos da LGPD a ANPD acredita que não estão sendo cumpridos pelo Telegram, para que o Telegram possa apresentar uma proposta de acordo, conforme o artigo 43 da Resolução CD/ANPD n° 1 de 28 de outubro de 2021.

38. Adicionalmente, o Telegram solicita que a ANPD determine o sigilo e confidencialidade deste documento e de todos os documentos relacionados ao Processo SEI N° 00261.000298/2022-09, de acordo com o artigo 5°, §2 da Resolução CD/ANPD N° 1 de 28 outubro de 2021, considerando que tais documentos incluem informações relacionadas a operação do Telegram e sua divulgação pode representar uma violação de seus segredos comerciais.

39. Por fim, o Telegram permanece disponível para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

11 de maio de 2022.

Alan Campos Elias Thomaz
OAB/SP 315.686

ANEXO 1

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Política de Privacidade do Telegram

1. Introdução

Esta Política de Privacidade define como nós, Telegram Messenger Inc. ("**Telegram**"), usamos e protegemos os dados pessoais que você nos fornece, ou que de outra forma é obtido ou gerado por nós em relação ao seu uso de nossos serviços de mensagem baseado em nuvem (os "**Serviços**"). Para fins desta Política de Privacidade, '**nós**' e '**nossos**' refere-se ao Telegram, e '**você**' se refere a você, o usuário dos Serviços.

1.1. Princípios de Privacidade

O Telegram tem dois princípios fundamentais quando se trata da coleta e tratamento de dados pessoais:

- Não usamos seus dados para mostrar anúncios.
- Nós só armazenamos os dados que o Telegram precisa para funcionar como um serviço de mensagens seguro e repleto de recursos.

1.2. Termos de Uso

Esta Política de Privacidade faz parte de nossos Termos de Uso, que descreve os termos sob os quais você usa nossos Serviços e que estão disponíveis em <https://telegram.org/tos>. Esta Política de Privacidade deve, portanto, ser lida em conjunto com esses termos e esclarecimentos.

1.3. Tabela de Conteúdo

Esta Política de Privacidade tem como objetivo informar:

- [a base legal para o tratamento de seus dados pessoais;](#)
- [quais dados pessoais podemos coletar de você;](#)
- [como mantemos seus dados pessoais seguros;](#)
- [para quais finalidades podemos usar os seus dados pessoais;](#)
- [com quem seus dados pessoais podem ser compartilhados;](#) e
- [seus direitos em relação aos seus dados pessoais.](#)

1.4. Representante da EEE

Se você mora em um país da Espaço Econômico Europeu (EEE), os Serviços são fornecidos pelo Telegram, que para fins da legislação de proteção de dados aplicável é o controlador de dados responsável por seus dados pessoais quando você utiliza os nossos Serviços. No entanto, como o Telegram está localizado fora do EEE, designamos uma de nossas empresas de grupo com sede na EEE, Telegram UK Holdings Ltd (71-75 Shelton Street, Covent Garden, Londres, Inglaterra, WC2H 9JQ), como um representante a quem você, indivíduo localizado no EEE, pode dirigir quaisquer problemas que você tenha relacionado ao nosso tratamento de seus dados pessoais.

1.4.1. Controlador de Dados no Brasil

Se você mora no Brasil, os Serviços são fornecidos pelo Telegram, que para fins da legislação aplicável é o controlador de dados responsável por seus dados pessoais quando você utiliza os nossos Serviços.

Veja a [seção 9](#) para informações sobre o exercício de seus direitos como titular de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (“**LGPD**”).

2. Base legal para o tratamento seus dados pessoais

Tratamos seus dados pessoais sob o fundamento de que esse tratamento é necessário para promover interesses legítimos (incluindo: (1) fornecer Serviços eficazes e inovadores aos nossos usuários; e (2) detectar, prevenir ou resolver questões de fraude ou segurança em relação à prestação dos nossos Serviços), exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

3. Quais dados pessoais tratamos

3.1. Dados básicos de conta

O Telegram é um serviço de comunicação. Para criar uma conta no Telegram, você deve fornecer o seu número de celular e dados básicos da conta (que podem incluir nome do perfil, foto do perfil e informações sobre você).

Para facilitar que seus contatos e outras pessoas entrem em contato com você e reconheçam quem você é, o seu nome do perfil, fotos do perfil e seu [nome de usuário](#) (caso você escolha ter um) do Telegram serão sempre públicos. Não queremos saber seu nome verdadeiro, sexo, idade ou o que você gosta.

Não exigimos que o seu nome do perfil seja o seu nome verdadeiro. Note que os usuários que tenham você nas agendas de contatos visualizarão o seu nome salvo na agenda de contatos e não o seu nome do perfil. Dessa forma, sua mãe pode usar 'Johnny Depp' como o nome do perfil e público no Telegram, enquanto aparece como 'Mãe' para você e 'Chefe' para os funcionários dela no trabalho (ou de forma diferente, dependendo de como essas relações são estruturadas).

3.2. Seu endereço de e-mail

Quando você habilita a verificação em duas etapas para sua conta ou armazena documentos utilizando o recurso Telegram Passport, você pode optar por configurar um e-mail para recuperação de senha. Este endereço só será usado para enviarmos um código de recuperação de senha se você a esquecer. Isso mesmo: não enviamos mensagens de marketing ou besteiras como “sentimos sua falta”.

3.3. Suas mensagens

3.3.1. Chats em nuvem

Telegram é um serviço baseado em nuvem. Armazenamos mensagens, fotos, vídeos e documentos de seus *chats em nuvem* em nossos servidores para que você possa acessar seus dados de qualquer um de seus dispositivos a qualquer momento, sem ter que depender de backups de terceiros. Todos os dados são armazenados utilizando criptografia forte e as chaves de criptografia, em cada caso, são armazenados em vários outros data centers em diferentes jurisdições. Desta forma, engenheiros locais ou atacantes físicos não podem obter acesso aos dados do usuário.

3.3.2. Chats secretos

Nossos *Chats secretos* utilizam criptografia de ponta a ponta. Isso significa que todos os dados são criptografados com uma chave que só você e o destinatário sabem. **Não há como** nós ou qualquer outra pessoa, sem acesso direto ao seu dispositivo, saber qual conteúdo está sendo enviado nessas mensagens. Não armazenamos suas conversas secretas em nossos servidores. Também não mantemos logs de mensagens em chats secretos. Assim, depois de um curto período, não sabemos mais quem enviou ou quando foram enviadas mensagens por meio de um chat secreto. Pelas mesmas razões os chats secretos não estão disponíveis na nuvem — você só pode acessar essas mensagens do dispositivo para o qual foram enviadas ou do qual foram enviadas.

3.3.3. Mídia em Chats Secretos

Quando você envia fotos, vídeos ou arquivos por meio de chats secretos, antes do arquivo ser carregado, cada item é criptografado com uma chave única, não conhecida pelo servidor. Esta chave e a localização do arquivo são então criptografadas novamente, desta vez com a chave do chat secreto — e então enviadas ao seu destinatário. Os destinatários podem então baixar e decifrar o arquivo. Isso significa que o arquivo está tecnicamente em um dos servidores do Telegram, mas aparece como dados aleatórios e indecifráveis para todos, exceto para você e para seu destinatário. Não sabemos o que esses dados aleatórios significam e não temos ideia de qual chat em particular ele pertence. Nós excluimos periodicamente esses dados aleatórios de nossos servidores para economizar espaço de armazenamento.

3.3.4. Chats públicos

Além de mensagens privadas, o Telegram também suporta canais públicos e grupos públicos. Todos os chats públicos são chats baseados em nuvem (veja a [seção 3.3.1](#) acima). Como tudo no Telegram, os dados que você posta em comunidades públicas são criptografados, tanto no armazenamento quanto em trânsito — mas tudo o que você postar em público será acessível para todos.

3.4. Número de telefone e contatos

O Telegram usa números de telefone como identificadores únicos para que seja fácil para você trocar do SMS e de outros aplicativos de mensagens, e ainda assim manter a sua rede social. Pedimos sua permissão antes de sincronizar os seus contatos.

Armazenamos seus contatos atualizados para notificá-lo assim que um de seus contatos se cadastrar no Telegram e para exibir corretamente os nomes de usuários nas notificações. Só precisamos do número e nome (primeiro nome e último sobrenome) para que isso funcione e não armazenamos outros dados sobre os seus contatos.

Nossos algoritmos automáticos também podem usar conjuntos de números de telefone anonimizados para calcular o número aproximado de contatos potenciais que um número de telefone não registrado pode ter no Telegram. Quando você abre a interface 'Convidar amigos', exibimos as estatísticas resultantes ao lado de seus contatos para lhe dar uma ideia de quem poderia se beneficiar mais do Telegram.

Você sempre pode parar de sincronizar os contatos ou excluí-los de nossos servidores em Configurações > Privacidade & Segurança > Contatos.

Se você estiver utilizando algum dispositivo Android, o Telegram pedirá permissão para acessar os seus registros de chamadas telefônicas (READ_CALL_LOG). Se você conceder essa permissão, o Telegram poderá verificar a sua conta através de uma chamada telefônica ao invés de pedir que você digite um código. O Telegram usa essa permissão apenas para confirmar o recebimento da chamada de confirmação, verificando o número no registro de chamadas.

3.5. Dados de localização

Se você compartilhar uma localização em um chat, esses dados de localização serão tratados como outras mensagens de chats em [nuvem](#) ou [secretos](#), respectivamente.

Se você compartilhar a sua [Localização Ao Vivo](#) em qualquer chat ou ativar "Permitir Acesso" em [Pessoas Próximas](#), o Telegram usará seus dados para exibir sua localização para aqueles usuários com quem você está compartilhando, mesmo quando o aplicativo estiver fechado – pelo tempo que você mantiver esses recursos opcionais ativados.

3.6. Cookies

Os únicos cookies que usamos são aqueles para operar e fornecer nossos Serviços pela web. Não usamos cookies para criação ou análise de perfil ou publicidade. Os cookies que usamos são pequenos arquivos de texto que nos permitem fornecer e personalizar nossos Serviços para fornecer uma experiência aprimorada ao usuário. Seu navegador deve permitir que você controle esses cookies, incluindo quando você os aceita ou não, e como removê-los. Você pode optar por bloquear cookies no seu navegador da web. No entanto, se você desativar esses cookies, você não conseguirá fazer o login no Telegram Web.

4. Mantendo seus dados pessoais seguros

4.1. Armazenamento de dados

Se você se inscreveu no Telegram do Reino Unido ou do EEE, seus dados são armazenados em data centers nos Países Baixos. Estes são data centers fornecidos por terceiros, nos quais o Telegram aluga um espaço designado. No entanto, os servidores e redes alocados dentro desses

data centers, onde seus dados pessoais são armazenados, são de propriedade do Telegram. Assim, não compartilhamos seus dados pessoais com esses data centers. Todos os dados são armazenados e criptografados para que engenheiros locais do Telegram ou atacantes físicos não possam obter acesso.

4.2. Dados criptografados de ponta a ponta

Suas mensagens, mídias e arquivos de chats secretos (veja a [seção 3.3.2.](#) acima), bem como o conteúdo de suas chamadas e os dados que você armazena em seu [Passaporte Telegram](#) são tratados apenas em seu dispositivo e no dispositivo do seu destinatário. Antes que esses dados cheguem aos nossos servidores, eles são criptografados com uma chave conhecida apenas por você e pelo seu destinatário. Embora os servidores do Telegram manuseiem esses dados criptografados de ponta a ponta para entregá-los ao destinatário – ou armazená-los no caso de dados do Passaporte Telegram, não temos meios de decifrar as informações. Neste caso, não armazenamos ou tratamos seus dados pessoais, apenas armazenamos e processamos sequências aleatórias de símbolos que não possuem significado algum sem as chaves que nós não temos.

4.3. Retenção

A menos que seja previsto de forma diferente nesta Política de Privacidade, os dados pessoais que você nos fornece só serão armazenados pelo tempo necessário para cumprirmos com as nossas obrigações em relação à prestação dos Serviços.

5. Tratamento de seus dados pessoais

5.1. Nossos Serviços

O Telegram é um serviço baseado em nuvem. Trataremos seus dados para fornecer seu histórico de chat na nuvem, incluindo mensagens, mídias e arquivos, para quaisquer dispositivos de sua escolha, sem a necessidade de você usar backups de terceiros ou armazenamento em nuvem.

5.2. Segurança e Proteção

O Telegram suporta muitas comunidades que buscamos vigiar contra abusos e violações dos Termos de Uso. O Telegram também tem mais de [400 milhões](#) de usuários, o que o torna um alvo lucrativo para o envio de spam. Para melhorar a segurança da sua conta, assim como evitar [spam](#), abusos e outras violações de nossos Termos de Uso, podemos coletar metadados como seu endereço IP, dispositivos e aplicativos do Telegram que você usou, histórico de alterações de nomes de usuário, etc. Se coletados, estes metadados poderão ser armazenados por até 12 meses.

5.3. Spam e Abuso

Para evitar phishing, spam e outros tipos de abusos e violações dos Termos de Uso do Telegram, nossos moderadores podem verificar mensagens que foram denunciadas por destinatários. Se um relatório de spam sobre uma mensagem enviada for confirmado por nossos moderadores,

sua conta poderá ser restringida para proibir o seu contato com desconhecidos – temporariamente ou permanentemente. Você pode enviar um recurso usando [@Spambot](#). Em caso de violações mais graves, a sua conta pode ser banida. Também podemos usar algoritmos automatizados para analisar mensagens de chats em nuvem para impedir spam e phishing.

5.4. Funcionalidade entre dispositivos

Também podemos armazenar alguns metadados agregados para criar recursos do Telegram (veja [seção 5.5](#), abaixo) que funcionem em todos os seus dispositivos.

5.5. Recursos avançados

Podemos usar alguns dados agregados sobre como você usa o Telegram para desenvolver recursos úteis. Por exemplo, quando você abre o menu Pesquisar, o Telegram exibe as pessoas com quem é mais provável você enviar uma mensagem, em uma caixa na parte superior da tela. Para fazer isso, classificamos as pessoas com quem você troca mensagens com maior frequência. Uma classificação semelhante é calculada para *inline bots* para que o aplicativo possa sugerir os bots que você está mais propenso a usar no menu (ou quando você iniciar uma nova mensagem com “@”). Para desativar esse recurso e excluir os dados relevantes, vá para Configurações > Privacidade e Segurança > Contatos, e desabilite “Sugerir contatos frequentes”.

5.6. Sem anúncios com base nos dados do usuário

Ao contrário de outros serviços, não usamos seus dados para anúncios direcionados ou outros fins comerciais. O Telegram armazena apenas as informações que precisa para funcionar como um serviço baseado em nuvem seguro e repleto de recursos.

O Telegram oferece uma [ferramenta](#) para os anunciantes promoverem suas mensagens em [canais públicos](#), mas essas mensagens patrocinadas são baseadas apenas no tema dos canais públicos em que são mostradas. Nenhum dado do usuário é extraído ou analisado para exibir anúncios ou mensagens patrocinadas.

6. Mensagens de Bot

6.1. Ecossistema

O Telegram tem uma API que permite que terceiros desenvolvedores criem [bots](#). Bots são aplicativos que se parecem com usuários especiais do Telegram: você pode falar com eles a partir de sua lista de chats, adicioná-los a grupos ou usar uma interface especial “[inline](#)” para acessar os seus recursos. Ao executar qualquer uma dessas ações, você enviará alguns de seus dados para os respectivos terceiros desenvolvedores de bots.

6.2. Como os Bots podem receber dados

Você pode enviar dados para desenvolvedores de bots quando você interage com eles das seguintes formas:

- Enviando mensagens para um bot.

- Usando um [inline bot](#).
- Participando de um grupo com um bot.
- Clicando em botões em mensagens enviadas por um bot.
- Pagando por bens e serviços via bots (veja a [seção 7](#) abaixo).

6.3. Quais Dados os Bots podem receber

Em qualquer um dos casos acima, os desenvolvedores de um usuário automatizado (*bot*) podem obter seus dados de conta públicos (veja [seção 3.1](#) acima): seu nome de perfil, nome de usuário e foto(s) de perfil(s).

Os bots também podem receber os seguintes dados quando você **interage** com eles:

- Bots obviamente receberão suas mensagens quando você enviar algo para eles.
- Se você clicar em links ou botões fornecidos pelo bot, o bot pode potencialmente obter seu endereço IP (desde que ele controle o site ao qual o link direciona).
- Se o bot é um membro do mesmo grupo que você, ele pode saber que você é um membro.
- Quando você inicia sua mensagem com o nome de usuário de um [inline bot](#) (por exemplo, [@gif](#)) a interface se transforma e tudo o que você digita se torna uma pergunta para esse bot. Esta consulta é enviada ao bot para que ele possa fornecer o seu serviço. Avisaremos você sobre isso na primeira vez que você usar um inline bot.
- Bots adicionados a grupos podem operar de dois modos: com acesso a mensagens no grupo ou [sem acesso](#). Se o bot tiver acesso a mensagens, ele pode ver tudo o que acontece no grupo. A nossa interface mostra de forma transparente se um bot tem ou não acesso a mensagens em grupos.

6.4. Bots não são mantidos pelo Telegram

Exceto por nossos próprios bots, outros bot ou bots de desenvolvedores terceiros não são afiliados ou parceiros do Telegram. Eles são completamente independentes de nós. Eles devem pedir sua permissão para acessarem os seus dados ou você disponibilizá-los para eles.

7. Serviços de pagamento de terceiros

7.1. Informações de pagamento

A [Plataforma de Pagamento para Bots](#) está disponível para usuários a partir do [Telegram 4.0](#). O Telegram não processa pagamentos de usuários e, nesse aspecto, conta com diferentes prestadores de serviço de pagamento em todo o mundo. Os prestadores de serviço de pagamento é que manuseiam e armazenam os dados do seu cartão de crédito. O Telegram e os comerciantes da plataforma (os desenvolvedores de bots) não têm acesso a essas informações. Apesar de trabalhamos com prestadores de serviço de pagamento, estes são completamente independentes do Telegram. Por favor, estude as políticas de privacidade destes terceiros antes de disponibilizar seus dados para eles.

7.2. Informações sobre cartão de crédito

Ao fazer uma compra você insere os dados do seu cartão de crédito em um formulário fornecido pelo prestador de pagamento que processará o pagamento e essas informações vão diretamente para o servidor do prestador de serviço de pagamento. As informações do seu cartão de crédito nunca chegam aos servidores do Telegram. Nós não acessamos e não armazenamos as informações do seu cartão de crédito. Quando você salva as informações do seu cartão de crédito, ele é salvo nos servidores do respectivo prestador de serviço de pagamento e o prestador de serviço de pagamento fornece ao Telegram um *token* que você pode reutilizar para pagamentos futuros. Não é possível reconstruir as informações do seu cartão de crédito a partir deste token.

7.3. Informações de Faturamento e Envio

Quando você insere informações de envio e faturamento em um pedido, enviamos diretamente para os desenvolvedores de bots comerciais. Podemos armazenar suas informações de envio para você, caso você opte por guardá-las para compras futuras. Excluiremos essas informações imediatamente se você nos pedir.

7.4. Eliminação de Informações de Pagamento

Você pode eliminar todas as informações de pagamento associadas à sua conta a qualquer momento em Configurações do Telegram > Privacidade e Segurança > Bots e sites e selecionando 'Limpar Dados de Pagamento e Entrega'. Se você optar por remover suas informações de pagamento, excluiremos suas informações de entrega e tokens de pagamento armazenados em todos os prestadores de serviço, e pediremos aos prestadores de serviço de pagamento que eliminem as suas informações de cartão de crédito que eles armazenam.

7.5. Disputas de pagamento

O Telegram não armazena nenhum detalhe de cartão de crédito ou informações de transações. Dessa forma, não é possível lidarmos com reclamações ou cashbacks – quaisquer pagamentos contestados são de responsabilidade dos terceiros desenvolvedores de bots, prestadores de serviço de pagamento e bancos que participaram da transação.

8. Com quem seus dados pessoais podem ser compartilhados

8.1. Outros usuários do Telegram

Outros usuários de nossos Serviços com os quais você escolhe se comunicar e compartilhar certas informações, que podem estar localizados fora do EEE. Observe que ao aceitar nossos Termos de Uso e optar por se comunicar com outros usuários do Telegram, você está nos instruindo a compartilhar os seus dados pessoais, em seu nome, com esses usuários de acordo com esta Política de Privacidade. Aplicamos todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas (incluindo a encriptação de seus dados pessoais) para garantir um nível de segurança aos seus dados pessoais que seja apropriado aos respectivos riscos.

8.2. Empresas do Grupo Telegram

Podemos compartilhar seus dados pessoais com: (1) nossa filial, Telegram Group Inc, localizada nas Ilhas Virgens Britânicas; e (2) Telegram FZ-LLC, uma afiliada do grupo localizada em Dubai para ajudar a fornecer, melhorar e apoiar nossos Serviços. Implementaremos medidas apropriadas para proteger a segurança e a integridade de seus dados pessoais. Sempre que exigido pela legislação aplicável, utilizaremos cláusulas de contrato padrão aprovadas pela Comissão Europeia e outras autoridades competentes em contratos entre nós e nossas empresas do grupo. Caso você queira ter mais informações sobre essas cláusulas, entre em contato conosco utilizando as instruções da [seção 12](#) abaixo.

8.3. Autoridades policiais

Se o Telegram receber uma ordem judicial que confirme que você é um suspeito de terrorismo, podemos divulgar o seu endereço IP e seu número de telefone para as autoridades competentes. Até agora, isso nunca aconteceu. Quando isso acontecer, Incluiremos tais solicitações em um relatório de transparência semestral publicado em: <https://t.me/transparency>.

O Telegram é um serviço seguro que protege ativistas e pessoas comuns de monopólios de dados e governos autoritários. No entanto, caso o Telegram receba uma ordem judicial de um país democrático (https://en.m.wikipedia.org/wiki/Democracy_Index - PT link: https://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%8Dndice_de_Democracia), como o Brasil, em relação ao uso da plataforma pública do Telegram para atividades proibidas pelos Termos de Uso (link) – como terrorismo e abusos contra crianças e adolescentes – os endereços de IP e números de telefone de suspeitos podem ser disponibilizados para as autoridades competentes.

9. Seus direitos em relação aos dados pessoais que você nos fornece

9.1. Seus direitos

De acordo com a legislação aplicável de proteção de dados, em certas circunstâncias, você tem direitos relacionados aos seus dados pessoais. Você tem o direito de: (1) solicitar uma cópia de todos os seus dados pessoais que armazenamos e transmitir essa cópia para outro controlador de dados; (2) excluir (veja a [seção 10](#) abaixo) ou complementar os seus dados pessoais; (3) restringir ou apresentar objeção ao tratamento de seus dados pessoais; (4) corrigir quaisquer dados pessoais imprecisos ou incompletos que armazenamos sobre você; e (5) apresentar uma reclamação às autoridades nacionais de proteção de dados sobre o tratamento de seus dados pessoais.

9.2. Exercendo seus direitos

Se você deseja exercer qualquer um dos seus direitos, entre em contato conosco através dos meios de contato disponibilizados na [seção 12](#) abaixo.

9.3. Configurações de dados

Você pode controlar como seus dados são usados (como por exemplo, excluir contatos sincronizados) em *Configurações > Privacidade & segurança > Configurações de dados* (usando um de nossos aplicativos para dispositivos móveis).

Infelizmente, se você não está OK com os modestos requisitos mínimos do Telegram, não será possível fornecer nossos Serviços para você. Você pode excluir a sua conta do Telegram utilizando a [página de desativação](#).

10. Excluindo dados

10.1. Contas

Se você quiser excluir a sua conta, você pode desativá-la na [página de desativação](#). A exclusão de sua conta remove todas as mensagens, mídias, contatos e todos os outros dados que você armazena na nuvem do Telegram. Esta ação deve ser confirmada por meio de sua conta do Telegram e não pode ser revertida.

10.2. Mensagens

- Em chats secretos, excluir uma mensagem sempre instrui o aplicativo do outro lado a excluí-la também.
- Em chats em nuvem, você pode optar por excluir uma mensagem para todos os participantes dentro de 48 horas após o envio. Após esse período, excluir uma mensagem irá excluí-la do seu histórico de mensagens apenas. Isso significa que uma cópia permanecerá no servidor como parte do histórico de mensagens do seu parceiro. Assim que seu parceiro apagar a mensagem, ela será excluída permanentemente.
- A partir da [versão 5.5](#), qualquer parte pode optar por excluir quaisquer mensagens em chats um-para-um, incluindo mensagens enviadas e recebidas, de ambos os lados. Não há limite de tempo. Qualquer parte pode optar por limpar todo o histórico do chat para ambas as partes, caso em que os aplicativos serão instruídos a remover todas as mensagens daquele chat, independente de quantas mensagens sejam retidas por qualquer um dos participantes.
- Em [supergrupos](#) e canais, excluir uma mensagem a remove para todos os participantes. Note que as mensagens excluídas e as versões originais das mensagens editadas dos supergrupos são armazenadas por 48 horas após a exclusão, para serem exibidas nos [logs de administradores](#).

10.3. Mensagens autodestrutivas

Mensagens em Chats Secretos podem ser configuradas para [se autodestruir](#). Assim que tal mensagem é lida (as 2 verificações aparecerem), a contagem regressiva começa. Quando o temporizador expira, ambos os dispositivos participantes de um chat secreto são instruídos a excluir a mensagem (foto, vídeo, etc.). As mídias com temporizadores curtos (menos de um

minuto) são mostradas com visualizações prévias borradas. O temporizador é acionado quando a mensagem é de fato visualizada.

10.4. Exclusão automática de Conta

Se você parar de usar o Telegram e não ficar online por pelo menos 6 meses, a sua conta será excluída juntamente com todas as mensagens, mídias, contatos e todos os outros dados que você armazenar na nuvem do Telegram. Você pode ir em Configurações e alterar o período exato após o qual sua conta inativa será excluída automaticamente.

11. Alterações nesta Política de Privacidade

Nós revisaremos e poderemos atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Qualquer alteração nesta Política de Privacidade entrará em vigor quando postarmos a Política de Privacidade revisada na página: www.telegram.org/privacy. Por favor, verifique nosso site com frequência para quaisquer atualizações ou alterações em nossa Política de Privacidade. Apresentamos abaixo um resumo das últimas atualizações.

25 de março de 2019

- Complementada [10.2. Excluindo mensagens] com dados sobre os novos recursos da [versão 5.5](#), que permite que ambos os participantes removam quaisquer mensagens de chats um-para-um sem um limite de tempo.

24 de março de 2021

- Adicionado [3.5. Dados de localização](#).
- Estrutura melhorada, movendo 3.3.5 para [3.4](#) e 3.3.6 para [3.6](#).

26 de outubro de 2021

- Complementada a seção [5.6. Sem anúncios com base em dados do usuário](#) e com informações sobre [mensagens patrocinadas em canais públicos](#).

Mudanças importantes feitas nesta Política de Privacidade serão notificadas para você via Telegram.

12. Perguntas e Dúvidas

Se você tiver alguma dúvida sobre privacidade e nossa política de dados na União Europeia, entre em contato com nosso [@GDPRbot](#). Use o comando `"/acesso"` para saber como obter uma cópia dos dados do Telegram e use o comando `"/contato"` para deixar uma solicitação, que responderemos o mais rápido possível.

Para dúvidas sobre privacidade e nossa política de proteção de dados no Brasil, entre em contato com nosso [@LGPDbot](https://t.me/LGPDbot).

Telegram é um projeto de código aberto. Você pode examinar mais informações sobre a nossa:

- API em: <https://core.telegram.org/api>;
- Plataforma bot em: <https://core.telegram.org/bots>;
- Protocolo em: <https://core.telegram.org/mtproto>; e
- Código Fonte em: <https://telegram.org/apps#source-code>.

Esta política foi atualizada em 11 maio de 2022 para incluir informações exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil.

ANEXO 2

TERMOS DE USO E FAQ

Termos de Uso

Ao se inscrever no Telegram, você aceita nossa [Política de Privacidade](#) e concorda em não:

- Usar nosso serviço para enviar spam ou aplicar golpes nos usuários.
- Promover violência em canais públicos do Telegram, bots, etc.
- Publicar conteúdo pornográfico ilegal em canais públicos do Telegram, bots, etc.
- Abusar da plataforma pública do Telegram para participar de atividades reconhecidas como ilegais pela maioria dos países – como terrorismo e abuso infantil.

Reservamo-nos o direito de atualizar estes Termos de Uso posteriormente.

Cidadãos do Brasil, de países da União Europeia (UE) e do Reino Unido devem ter pelo menos 16 anos para se inscrever na plataforma.

Perguntas Frequentes (FAQ)

Este FAQ fornece respostas para perguntas básicas sobre o Telegram. Confira nossa [FAQ avançada](#) para informações mais técnicas (*em Inglês*).

Questões Gerais

- [O que é Telegram?](#)
- [Para quem é o Telegram?](#)
- [Qual a diferença do Telegram para o WhatsApp?](#)
- [Há quanto tempo o Telegram existe?](#)
- [Quais dispositivos são compatíveis?](#)
- [Quem são as pessoas por trás do Telegram?](#)
- [Onde fica a sede do Telegram?](#)
- [Como vocês ganharão dinheiro?](#)
- [O que vocês pensam sobre privacidade na Internet?](#)
- [E sobre o GDPR?](#)
- [Vocês processam pedidos de remoção?](#)
- [Vocês processam solicitações de dados?](#)

O Básico do Telegram

- [Para quem posso mandar mensagens?](#)
- [Quem tem o Telegram?](#)
- [Convidando amigos](#)
- [O que os traços verdes significam no Telegram?](#)
- [Posso esconder meu 'visto por último'?](#)
- [Quem pode me ver 'online'?](#)
- [Chamadas de voz](#)
- [Usando emoticons no iOS](#)

Grupos e Canais

- [O que faz os grupos do Telegram serem legais?](#)
- [Qual a diferença entre grupos e canais?](#)
- [Como criar um grupo?](#)
- [Adicionar membros e usar links de convites](#)

Nomes de Usuário e t.me

- [O que são nomes de usuário? Como consigo um?](#)
- [Como o t.me funciona?](#)
- [O que eu posso usar como nome de usuário?](#)
- [Eu preciso de um nome de usuário?](#)

- [As pessoas poderão ver meu número de telefone?](#)
- [Como remover meu nome de usuário?](#)
- [O que eu faço se o nome de usuário que eu quero já estiver em uso?](#)
- [O que fazer se alguém estiver se passando por mim?](#)

Segurança

- [Quão seguro é o Telegram?](#)
- [Como os dados são criptografados?](#)
- [Por que eu deveria confiar em vocês?](#)
- [Preciso confiar no Telegram para que ele seja seguro?](#)
- [E se meu amigo hacker duvidar de vocês?](#)
- [O Telegram pode me proteger de tudo?](#)
- [Como funciona a Verificação em Duas Etapas?](#)

Chats Secretos

- [O que são chats secretos?](#)
- [Iniciando um chat secreto](#)
- [Usando o tempo de autodestruição](#)
- [Alertas de captura de tela](#)
- [Imagem da chave criptográfica](#)
- [Por que não fazer todos os chats 'secretos'?](#)

Sua Conta

- [Quem pode ver meu número de telefone?](#)
- [Tenho um número novo. O que devo fazer?](#)
- [Sair da conta do Telegram](#)
- [Alterar seu número de telefone](#)
- [Apagar sua conta do Telegram](#)
- [Como o tempo de autodestruição da conta funciona?](#)
- [Meu celular foi roubado. O que eu faço?](#)

Bots

- [Como eu crio um bot?](#)
- [Como parar um bot?](#)
- [Os bots são seguros?](#)
- [Onde posso encontrar mais bots?](#)

Questões Profundas

- [Posso ter o código-fonte do servidor do Telegram?](#)
- [Posso usar meu próprio servidor?](#)

- [Posso usar a Telegram API?](#)
- [Vocês têm uma Política de Privacidade?](#)
- [O que os rótulos de privacidade do iOS significam?](#)
- [Por que vocês têm dois apps na Mac App Store?](#)
- [Posso traduzir o Telegram?](#)
- [Posso ajudar?](#)

Solução de Problemas

- [SMS, login e registro](#)
- [Receber um código de login via chamada telefônica](#)
- [Receber um código de login via Telegram](#)
- [Problemas com notificações](#)
- [Problemas com contatos](#)
- [Apagando contatos no Android](#)
- [Chats Secretos](#)
- [Não consigo enviar mensagens para não-contatos](#)
- [Horário diferente](#)
- [O Telegram usa a câmera ou o microfone em plano de fundo!](#)

Entrar em contato com o Suporte do Telegram
[Siga-nos](#)
[Facebook](#)
[FAQ Avançado](#) (conteúdo em Inglês).
[Twitter](#)

Questões Gerais

P: O que é Telegram? O que faço aqui?

O Telegram é um aplicativo de mensagens com foco em velocidade e segurança, é super-rápido, simples e grátis. Você pode usar o Telegram em todos os seus dispositivos **ao mesmo tempo** — suas mensagens serão sincronizadas em todos os seus celulares, tablets ou computadores.

Com Telegram, você pode enviar mensagens, fotos, vídeos e **arquivos** de qualquer tipo (doc, zip, mp3, etc), assim como criar grupos de até **200.000** pessoas ou **canais** para transmitir para audiências **ilimitadas**. Você pode conversar com seus contatos telefônicos ou procurando-os pelo **nome de usuário**. Como resultado, o Telegram é como SMS e email combinados — e pode atender a todas as suas necessidades de mensagens pessoais ou de negócios. Em adição a isso, temos compatibilidade com [chamadas de voz com criptografia de ponta a ponta](#).

P: Para quem é o Telegram?

O Telegram é para todos que querem mensagens rápidas, confiáveis e [chamadas](#). Usuários de negócios e pequenas equipes podem gostar dos grandes grupos, [nomes de usuário](#), [aplicativos para desktop](#) e opções poderosas para [compartilhamento de arquivos](#).

Como os grupos do Telegram podem ter até [200.000 membros](#), temos compatibilidade com [respostas, menções e hashtags](#) que ajudam a manter a ordem e manter a comunicação em grandes comunidades [eficiente](#). Você pode nomear [administradores com ferramentas avançadas](#) para ajudar essas comunidades a prosperar em paz. Qualquer pessoa pode entrar em [grupos públicos](#) e são plataformas poderosas para discussões e coleta de feedback.

Se você gosta mais de imagens, o Telegram tem [pesquisa de GIFs](#) animados, um [editor de fotos](#) muito avançado, e uma [plataforma aberta de stickers](#) (encontre alguns stickers legais [aqui](#), ou [aqui](#)). Além disso, não há necessidade de se preocupar com o espaço em disco no seu dispositivo. Com o suporte à nuvem do Telegram e as [opções de gerenciamento de cache](#), o Telegram pode ocupar quase **zero** de espaço no seu telefone.

Aqueles que procuram privacidade adicional podem verificar nossas [configurações avançadas](#) e a revolucionária [política de privacidade](#). E se você quiser sigilo, experimente nossos [Chats Secretos](#) específicos por dispositivo, com mensagens, fotos e vídeos autodestrutivos — e bloqueie seu aplicativo com uma [senha](#) de bloqueio.

Estamos sempre evoluindo — confira nossa [Breve História do Telegram](#) e siga-nos no [Twitter](#) e no [Telegram](#) para ficar por dentro das novidades.

P: Qual a diferença do Telegram para o WhatsApp?

Ao contrário do WhatsApp, o Telegram é um mensageiro baseado em nuvem com sincronização contínua. Como resultado, você pode acessar suas mensagens de vários dispositivos ao mesmo tempo, incluindo tablets e computadores, e compartilhar um número ilimitado de fotos, vídeos e arquivos (doc, zip, mp3, etc.) de até 2 GB *cada*. E se você não quiser armazenar todos os dados no seu dispositivo, você pode sempre [mantê-los na nuvem](#).

Graças à nossa infraestrutura de múltiplos data centers e criptografia, o Telegram é mais rápido e muito mais [seguro](#). Além disso, conversas privadas no Telegram são gratuitas e continuarão gratuitas — sem anúncios, sem taxas de assinatura, para sempre.

Nossa API é aberta e nós damos as boas-vindas aos desenvolvedores para criar seus próprios aplicativos do Telegram. Também temos a [Bot API](#), uma plataforma para desenvolvedores que permite a qualquer pessoa construir facilmente ferramentas especializadas para o Telegram, [integrar quaisquer serviços](#) e até mesmo [aceitar pagamentos](#) de usuários de todo o mundo.

E essa é apenas a ponta do iceberg. Não se esqueça de conferir [este parágrafo](#) para ainda mais exclusividades.

P: Há quanto tempo existe o Telegram?

O Telegram para iOS foi lançado em 14 de agosto de 2013. A versão alfa do Telegram para Android foi lançada oficialmente em 20 de outubro de 2013. Mais e mais [clientes para o Telegram](#) aparecem, construídos por desenvolvedores independentes usando a [plataforma aberta](#) do Telegram.

P: Quais dispositivos são compatíveis?

Você pode usar o Telegram em smartphones, tablets e até computadores. Temos aplicativos para [iOS](#) (9 e superior), [Android](#) (4.1 e superior) e [Windows Phone](#). Você também pode usar

a [versão web](#) do Telegram ou instalar um de nossos [aplicativos desktop](#) para Windows, macOS e Linux.

Você pode fazer login no Telegram a partir de quantos dispositivos desejar — tudo **ao mesmo tempo**. Basta usar o número do seu celular para fazer login em todos os lugares.

Nossa [API](#) é aberta para desenvolvedores, caso você queira criar seus próprios aplicativos para outras plataformas.

P: Quem são as pessoas por trás do Telegram?

O Telegram é apoiado por Pavel e Nikolai Durov. Pavel apoia financeiramente e ideologicamente o Telegram, enquanto a contribuição de Nikolai é tecnológica. Para tornar o Telegram possível, Nikolai desenvolveu um protocolo de dados personalizado e exclusivo, que é aberto, seguro e otimizado para o trabalho com vários data centers. Como resultado, o Telegram combina segurança, confiabilidade e velocidade em qualquer rede.

Veja também: [artigos sobre o Telegram](#).

P: Onde fica a sede do Telegram?

A equipe de desenvolvimento do Telegram está sediada em Dubai.

A maioria dos desenvolvedores por trás do Telegram vem originalmente de São Petersburgo, a cidade famosa por seu número sem precedentes de [engenheiros altamente qualificados](#). A equipe do Telegram teve que deixar a Rússia devido às regulamentações locais de TI e tentou vários locais como sua base, incluindo Berlim, Londres e Singapura. No momento, estamos felizes em Dubai, mas estamos prontos para nos mudar novamente se as regulamentações locais mudarem.

P: Vocês vão ter anúncios? Ou vender meus dados? Ou sequestrar meus amados e escravizar meus filhos?

Não. Veja [este post](#) para detalhes.

P: Como vocês ganharão dinheiro?

Acreditamos em mensagens rápidas e seguras que também são 100% gratuitas.

Nosso fundador e CEO [Pavel Durov](#), que financiou o Telegram pela maior parte da nossa história, explicou uma **estratégia para tornar o Telegram sustentável** [neste post](#).

Embora o Telegram irá introduzir a monetização em 2021 para pagar a infraestrutura e os salários dos desenvolvedores, obter lucros nunca será uma meta final para nós.

P: Quais seus pensamentos sobre a privacidade na internet?

Grandes empresas de internet como o Facebook ou o Google efetivamente sequestraram o discurso de privacidade nos últimos anos. Seus profissionais de marketing conseguiram convencer o público de que as coisas mais importantes sobre privacidade são ferramentas superficiais que permitem ocultar suas postagens públicas das pessoas ao seu redor. A adição dessas ferramentas superficiais permite que as empresas acalmem o público e não mudem nada em relação à forma como estão entregando dados privados a profissionais de marketing e outros terceiros.

No Telegram, acreditamos que os dois componentes mais importantes da privacidade na Internet devem ser:

1. Proteger suas conversas privadas de terceiros bisbilhoteiros, como funcionários, empregadores, etc.
2. Proteger seus dados pessoais de terceiros, como profissionais de marketing, anunciantes, etc.

É com isso que todos devem se preocupar, e essas são algumas das nossas principais prioridades. O objetivo do Telegram é criar um mensageiro verdadeiramente livre, [sem os contrapontos habituais](#). Isso significa que, em vez de desviar a atenção do público com configurações de baixo impacto, podemos nos dar ao luxo de nos concentrar nos problemas reais de privacidade existentes no mundo moderno.

P: E sobre o GDPR?

Novas regulamentações relativas à privacidade de dados, denominada Regulação Geral de Proteção de Dados (GDPR), entraram em vigor na Europa em 25 de maio de 2018. Como o direito à privacidade foi o motivo pelo qual fizemos o Telegram, não tínhamos muito o que mudar. Não usamos seus dados para a segmentação de anúncios, não os vendemos para outras pessoas e não fazemos parte de nenhuma “família de empresas”.

O Telegram mantém apenas as informações necessárias para funcionar como um serviço em nuvem rico em recursos — por exemplo, seus chats na nuvem para que você possa acessá-los de qualquer dispositivo sem usar backups de terceiros, ou seus contatos para poder facilitar o envio de mensagens para seus amigos e familiares no Telegram. Por favor, consulte nossa [Política de Privacidade](#) para mais informações.

Você pode usar o [@GDPRbot](#) para:

- Solicitar uma cópia de todos os seus dados que o Telegram armazena.
- Entrar em contato conosco sobre privacidade de dados.

Usuários do [Android](#) receberam uma atualização GDPR com a versão 4.8.9, que permite mais controle sobre contatos sincronizados e adiciona outras configurações de privacidade. Em 1 de junho, a Apple [aprovou](#) o Telegram v.4.8.2 para iOS com esses recursos.

P: Há conteúdo ilegal no Telegram: Como acabar com isso?

Todos os chats do Telegram e os chats em grupo são privados entre os participantes. Nós não processamos nenhum pedido relacionado a eles.

Mas **pacotes de sticker, canais e bots** no Telegram estão *disponíveis publicamente*. Se você encontrar pacotes de sticker ou bots no Telegram que você acredita que são ilegais, envie um email para abuse@telegram.org.

Você também pode usar os botões “denunciar” diretamente em nossos aplicativos, veja, em Inglês, [esta postagem](#) em nosso canal oficial [@ISISwatch](#) para detalhes.

Observação: se alguém está se passando por você, por favor entre em contato com [@NoToScam](#).

P: Um bot ou canal está infringindo meus direitos autorais. O que eu faço?

Todos os chats do Telegram e os chats em grupo são privados entre os participantes. Nós não processamos nenhum pedido relacionado a eles. Mas **pacotes de sticker, canais e bots** no Telegram estão *disponíveis publicamente*.

Se você vir um bot, canal ou pacotes de sticker que esteja violando seus direitos autorais, envie uma reclamação para dmca@telegram.org. Observe que essas solicitações só devem ser enviadas pelo proprietário dos direitos autorais ou por um agente autorizado a agir em nome do proprietário.

P: Espere! O_o Vocês processam pedidos de terceiros?

Nossa missão é fornecer um meio seguro de comunicação que funcione em qualquer lugar do planeta. Para fazer isso nos lugares onde é mais necessário (e continuar distribuindo o Telegram através da App Store e do Google Play), temos que processar solicitações legítimas para derrubar conteúdo **público** ilegal (por exemplo, stickers, bots, e canais) dentro do aplicativo. Por exemplo, podemos remover pacotes de sticker que violam direitos de propriedade intelectual ou bots pornográficos.

Pacotes de sticker, canais e bots enviados por usuários ou desenvolvedores de terceiros não fazem parte da interface principal do Telegram. Sempre que recebemos uma reclamação em abuse@telegram.org ou dmca@telegram.org em relação à legalidade do conteúdo público, realizamos as verificações legais necessárias e retiramos do ar quando for apropriado.

Por favor, note que isso **não** se aplica a restrições locais sobre liberdade de expressão. Por exemplo, se criticar o governo é ilegal em algum país, o Telegram não fará parte dessa censura politicamente-motivada. Isso vai contra os [princípios](#) do nosso fundador. Enquanto bloqueamos bots e canais terroristas (por exemplo, relacionados ao ISIS), não bloquearemos ninguém que expresse pacificamente opiniões alternativas.

P: Meu bot ou pacote de sticker foi banido injustamente. O que eu faço?

Se você acredita que seu bot, canal ou pacote de sticker foi banido sem razões óbvias, envie-nos uma mensagem em abuse@telegram.org.

P: Vocês processam solicitações de dados?

[Chats secretos](#) usam criptografia de ponta a ponta, graças à qual não temos dados a serem divulgados ou compartilhados.

Para proteger os dados que não são cobertos pela criptografia de ponta a ponta, o Telegram usa uma infraestrutura distribuída. Os dados dos chats em nuvem são armazenados em vários data centers em todo o mundo, controlados por diferentes entidades jurídicas espalhadas por diferentes jurisdições. As chaves de decodificação relevantes são divididas em partes e nunca são mantidas no mesmo lugar que os dados que elas protegem. Como resultado, várias ordens judiciais de diferentes jurisdições são necessárias para nos obrigar a desistir de quaisquer dados.

Graças a essa estrutura, podemos garantir que nenhum governo ou bloco de países com idéias afins possa invadir a privacidade e a liberdade de expressão das pessoas. O Telegram só pode ser forçado a entregar dados se um assunto for grave e universal o suficiente para passar pelo escrutínio de vários sistemas jurídicos diferentes em todo o mundo.

Até hoje, divulgamos 0 bytes de dados de usuários para terceiros, incluindo governos.

O Básico do Telegram

P: Para quem posso mandar mensagens?

Você pode escrever para as pessoas que estão nos contatos do seu telefone e usam o Telegram. Outra maneira de entrar em contato com as pessoas é digitar o [nome de usuário](#) do Telegram delas no campo de busca.

Você também pode definir um [nome de usuário](#), que é público, para a sua conta do Telegram. Outras pessoas poderão pesquisar e encontrar você por esse nome de usuário, e enviar mensagens para você mesmo que não elas saibam seu número. Você pode aprender mais sobre nomes de usuários [aqui](#).

P: Como eu sei quem nos meus contatos tem o Telegram?

Seus contatos que têm o Telegram são mostrados no topo da lista de Contatos. Eles também possuem fotos.

P: Como posso convidar meus amigos?

iOS: Os convites básicos são mensagens SMS simples. O envio de SMS é cobrado de acordo com o seu plano na sua operadora (a menos que seja enviado via iMessage). Naturalmente, você tem outras opções para trazer seus amigos para cá. Envie um link de download através de qualquer outro serviço de mensagens: email, Facebook, WhatsApp, um telegrama real — a escolha é sua. O link: <https://telegram.org/dl/>

Android: Abra o menu lateral do aplicativo (deslize para a direita na lista de chats) > Convidar Amigos. Em seguida, escolha o aplicativo através do qual você gostaria de enviar os convites.

Windows Phone: Vá para *Contatos* > *Convidar Amigos*. Em seguida, escolha o aplicativo através do qual você gostaria de enviar os convites.

Você pode informar a seus amigos um link t.me com o seu nome de usuário para que eles possam encontrá-lo facilmente no Telegram, mesmo que eles não tenham o seu número de telefone.

P: O que os traços verdes significam?

Um traço — mensagem entregue à nuvem do Telegram e seu amigo foi notificado, se ele permitir notificações.

Dois traços — mensagem lida (seu amigo abriu o Telegram e abriu a conversa com a mensagem).

Não temos um status de “mensagem entregue ao dispositivo” porque o Telegram pode ser usado em quantos dispositivos você desejar ao mesmo tempo. Como saber qual dispositivo seu amigo vai usar para ler a mensagem?

P: Posso esconder o meu status ‘visto por último’?

Você pode escolher quem vê essas informações nas configurações de [Privacidade e Segurança](#) do Telegram.

Lembre-se de que você não verá o horário do Visto por Último de pessoas com quem você não compartilha o seu. Você verá, no entanto, um Visto por Último aproximado. Isso mantém os

stalkers afastados, mas torna possível entender se uma pessoa é alcançável pelo Telegram. Existem quatro valores aproximados possíveis:

- **Visto recentemente** - abrange qualquer período entre 1 segundo e 2-3 dias
- **Visto na última semana** — entre 2, 3 e sete dias
- **Visto no último mês** — entre 6, 7 dias e um mês
- **Visto há muito tempo** — mais de um mês (isso também é sempre exibido para usuários bloqueados)

P: Quem pode me ver 'online'?

As regras do [visto por último](#) também se aplicam ao seu status online. As pessoas só podem ver você online se você estiver compartilhando seu status visto por último com elas.

Existem algumas exceções porque às vezes é óbvio que você está online. Independentemente das configurações de Visto por Último, as pessoas verão você online por um breve período (~30 segundos) se você fizer o seguinte:

- Enviar uma mensagem em um chat privado ou em um grupo em que ambos são membros.
- Ler uma mensagem que eles te enviaram em um chat privado.
- Transmitir um status “digitando...” para o chat privado com eles ou em um grupo no qual ambos são membros.

Se você não está compartilhando seu Visto por Último com alguém e não fizer nenhuma das ações acima, eles nunca verão você online. Outra maneira de nunca aparecer online para alguém é bloquear essa pessoa.

P: Eu posso fazer chamadas via Telegram?

Sim! [Chamadas de voz](#) estão disponíveis para os usuários em todo o mundo.

P: Como eu posso usar emoticons no Telegram em meu iPhone?

Temos suporte aos emoticons emoji. Habilite o teclado emoji nos Ajustes do iOS (*Geral > Teclados > Adicionar Novo Teclado > Emoji*), e então troque para este teclado sempre que você estiver sem palavras.

Grupos e Canais

P: Por que os grupos do Telegram são legais?

Os grupos do Telegram podem ter até **200.000 membros** cada e são ferramentas de comunicação extremamente poderosas. Aqui estão alguns recursos importantes que os destacam no mundo das mensagens:

Histórico unificado

Edite suas mensagens após enviar, apague-as para que elas desapareçam para todos.

Disponibilidade entre plataformas

Acesse suas mensagens a qualquer momento, de qualquer um de seus celulares, tablets ou computadores.

Busca instantânea

Encontre a mensagem que você está procurando, mesmo entre milhões. Filtre por autor para encontrar mais facilmente.

Respostas, menções e hashtags

Mantenha facilmente uma conversa e tenha uma comunicação eficiente, não importando o tamanho do grupo.

Notificações importantes

Silencie o grupo para receber notificações apenas quando as pessoas mencionarem você ou responderem às suas mensagens.

Mensagens fixadas

Administradores e membros com permissão podem fixar qualquer mensagem para ser exibida na parte superior da tela do chat. Todos os membros receberão uma notificação, mesmo que ignorem as mensagens comuns do grupo.

Ferramentas de moderação

Adicione administradores que podem apagar mensagens em massa, controlar a entrada de usuários e fixar mensagens importantes. Defina os privilégios de administrador com precisão granular.

Permissões do grupo

Defina permissões padrão para impedir que os membros publiquem tipos específicos de conteúdo. Ou até mesmo restringir os membros de enviarem mensagens completamente — e permitir que os administradores conversem entre si enquanto todos os outros assistem.

Compartilhamento de arquivos

Envie e receba arquivos de qualquer tipo, com até 2 GB de tamanho cada, e acesse-os instantaneamente em seus outros dispositivos.

Grupos públicos

Receba um [link curto](#) para o seu grupo e torne-o público, como o t.me/publictestgroup. Dessa forma, qualquer pessoa pode visualizar todo o histórico de chat do grupo e participar para postar mensagens.

Customização via bots

Crie ferramentas personalizadas para qualquer necessidade específica usando nossa [Bot API](#) e [Bots Inline](#).

P: Qual é a diferença entre grupos e canais?

Grupos do Telegram são ideais para compartilhar coisas com amigos e familiares ou para colaboração em pequenas equipes. Mas os grupos também podem crescer muito e ter suporte a comunidades de até **200.000 membros**. Você pode tornar qualquer grupo **público**, alternar o **histórico persistente** para controlar se novos membros têm acesso às mensagens anteriores e nomear **administradores** com privilégios granulares. Você também pode fixar mensagens

importantes no topo da tela para que todos os membros possam vê-las, incluindo aqueles que acabaram de entrar.

Canais são uma ferramenta para transmitir mensagens para grandes públicos. Na verdade, um canal pode ter um número ilimitado de inscritos. Quando você publica em um canal, a mensagem é assinada com o nome e a foto do canal e não com o seu. Cada mensagem em um canal tem um **contador de visualizações** que é atualizado quando a mensagem é visualizada, incluindo as cópias encaminhadas da mensagem.

[Saiba mais na página de perguntas frequentes sobre canais »](#)

P: Como posso criar um grupo?

iOS: Inicie uma nova mensagem (toque no ícone no canto superior direito em Chats) > “Novo Grupo”.

Android: Toque no ícone de lápis circular na lista de chats > “Novo Grupo”.

Telegram Desktop: Clique no botão de menu no canto superior esquerdo > “Novo Grupo”.

P: Posso adicionar administradores?

Você pode adicionar administradores para te ajudar a gerenciar o seu grupo e pode definir as permissões deles com precisão granular.

iOS: Vá para Info do Grupo (abra o grupo e toque na foto no canto superior direito) > Editar > Administradores.

Android: Vá para Info do Grupo (abra o grupo e toque no nome do grupo no cabeçalho) > toque no ícone de lápis (no canto superior direito) > Administradores.

Telegram Desktop: Abra o grupo e clique em ‘...’ no canto superior direito > Gerenciar grupo > Administradores.

P: Como posso adicionar mais membros? O que é um link de convite?

Você pode adicionar seus contatos ou usar a busca por [nome de usuário](#).

É fácil migrar grupos existentes para o Telegram enviando para as pessoas um **link de convite**. Para criar um link de convite, vá para *Info do Grupo* > *Adicionar Membros* > *Convidar via link*.

Qualquer pessoa que tenha o Telegram instalado poderá participar do seu grupo seguindo este link. Se você optar por revogar o link, ele deixará de funcionar imediatamente.

[Leia mais sobre links de convite em nosso blog »](#)

Nomes de Usuário e t.me

P: O que são Nomes de Usuário? Como obtenho um?

Você pode configurar um nome de usuário **público** no Telegram. A partir daí, é possível que outros usuários encontrem você por esse nome de usuário. Você aparecerá na busca de contatos na seção “Busca global”. Observe que as pessoas que encontrarem você poderão enviar mensagens para você, mesmo que não saibam seu número de telefone. Se você não está confortável com isso, desaconselhamos configurar um nome de usuário no Telegram.

Você pode configurar um nome de usuário em Configurações e usar a caixa de busca global na lista de chats para buscar por chats, mensagens e nomes de usuários.

P: Como os links t.me funcionam?

Depois de configurar um nome de usuário, você pode fornecer às pessoas um link como este: t.me/NomesDeUsuario. Abrir esse link no telefone abrirá automaticamente o aplicativo do Telegram e abrirá um chat com você. Você pode compartilhar links de nome de usuário com amigos, escrevê-los em cartões de visita ou colocá-los em seu site.

Dessa forma, as pessoas podem entrar em contato com você pelo Telegram sem saber o seu número de telefone.

P: O que posso usar como meu nome de usuário?

Você pode usar a-z, 0-9 e sublinhados (letras, números e underline). Os nomes de usuário não diferenciam maiúsculas de minúsculas, mas o Telegram armazenará suas preferências de capitalização (por exemplo, Telegram e TeleGram são o mesmo usuário). O nome de usuário deve ter pelo menos cinco caracteres.

P: Eu preciso de um nome de usuário?

Você não precisa necessariamente configurar um. Lembre-se de que os nomes de usuários do Telegram são públicos e que a escolha de um nome de usuário no Telegram possibilita que as pessoas encontrem você na busca global e enviem mensagens, mesmo que não tenham seu número de telefone. Se você não está confortável com isso, desaconselhamos configurar um nome de usuário.

P: Se alguém me encontrar por nome de usuário, enviar uma mensagem e eu responder, eles saberão o meu número de telefone?

Não. Nenhum dos dois verá o número de telefone do outro. Isso é semelhante ao que acontece quando você envia uma mensagem para uma pessoa que você conheceu em um grupo do Telegram.

P: Como faço para apagar o meu nome de usuário?

Vá para Configurações e salve um nome de usuário vazio. Isso removerá seu nome de usuário; as pessoas não poderão mais encontrá-lo por meio da busca. Isso não afetará as conversas existentes.

P: O que faço se meu nome de usuário já estiver sendo usado?

Os nomes de usuário do Telegram são distribuídos por ordem de chegada.

Entendemos que certos nomes de usuário fazem parte de uma identidade online para alguns usuários. Se o seu nome de usuário desejado já foi escolhido, ficaremos felizes em te ajudar a conseguir o nome de usuário para sua conta ou canal, desde que você tenha o mesmo nome de usuário em **pelo menos dois** desses serviços: Twitter, Instagram, Facebook.

Devido ao fato de que uma conta pode registrar vários nomes de usuário de bots e canais, reservamos o direito de recuperar nomes de usuários atribuídos a bots e canais não utilizados, bem como a nomes de usuários ocupados sem necessidade.

Para solicitar um nome de usuário que já esteja em uso, por favor entre em contato com o [@username_bot](https://t.me/username_bot).

P: O que fazer se alguém estiver se passando por mim?

Se um golpista estiver se passando por você, entre em contato com [@NoToScam](#).

Segurança

Se você é um usuário avançado, talvez pode achar nosso [FAQ for the Technically Inclined](#) útil também.

P: Quão seguro é o Telegram?

O Telegram é mais seguro do que os mensageiros de mercado de massa, como o WhatsApp e o Line. Nós nos baseamos no protocolo MTProto (veja a [descrição](#) e a [FAQ avançada](#)), construído sobre algoritmos testados ao longo do tempo para tornar a segurança compatível com a alta velocidade de entrega e confiabilidade em conexões instáveis. Estamos continuamente trabalhando com a comunidade para melhorar a segurança de nosso protocolo e clientes.

P: E se eu for mais paranoico que um usuário comum?

Não se preocupe. Os [chats secretos](#) especiais do Telegram usam criptografia de ponta a ponta, não deixam rastros em nossos servidores, oferecem suporte a mensagens autodestrutivas e não permitem o encaminhamento. Além disso, os chats secretos não fazem parte da nuvem do Telegram e só podem ser acessados nos dispositivos em que foram iniciados.

P: Então, como vocês criptografam os dados?

Oferecemos suporte a duas camadas de criptografia segura. A [criptografia cliente-servidor](#), que é usada em chats na nuvem (chats privados e em grupo). Os chats secretos usam uma camada adicional de [criptografia cliente-cliente](#). Todos os dados, independentemente do tipo, são criptografados da mesma maneira — seja texto, mídia ou arquivos.

Nossa criptografia é baseada em criptografia AES simétrica de 256 bits, criptografia RSA de 2048 bits e troca de chaves segura Diffie-Hellman. Você pode encontrar mais informações no [FAQ Avançado](#).

Veja também: [Vocês processam solicitações de dados?](#)

P: Por que eu deveria confiar em vocês?

O Telegram é aberto, qualquer um pode verificar nosso [código-fonte](#), [protocolo](#) e a [API](#), ver como tudo funciona e tomar uma decisão bem informada. O Telegram tem compatibilidade com [builds verificáveis](#), que permitem que especialistas verifiquem de forma independente que o nosso código publicado no GitHub é **o mesmo exato código** usado para construir os apps que você baixa da App Store ou da Google Play.

Encorajamos especialistas em segurança a auditar o nosso sistema e ficamos gratos por qualquer feedback em security@telegram.org.

Além disso, o foco principal do Telegram não é [gerar lucro](#), por isso os interesses comerciais nunca interferirão em nossa missão.

Veja também: [artigos sobre o Telegram](#).

P: Preciso confiar no Telegram para que ele seja seguro?

Quando falamos de [chats secretos](#), você não precisa — apenas garanta que a chave visualizada em seu chat secreto é igual a de seu amigo nas configurações do chat secreto. [Mais sobre isto abaixo](#).

P: E se meu amigo hacker disser que pode decifrar as mensagens do Telegram?

Qualquer um que afirme que as mensagens do Telegram podem ser decifradas é bem-vindo para provar a sua afirmação em nossa competição e [ganhar US\\$ 300.000](#). Você pode verificar a [descrição da competição](#) para saber mais.

Quaisquer comentários sobre a segurança do Telegram são bem-vindos em security@telegram.org. Todos os envios que resultarem em uma mudança de código ou configuração são elegíveis a recompensas que variam de US\$ 100 a US\$ 100.000 ou mais, de acordo com a gravidade do problema. Por favor note que não podemos oferecer recompensas para problemas que são divulgados ao público antes de serem corrigidos.

P: O Telegram pode me proteger contra tudo?

O Telegram pode ajudar quando se trata de transferência de dados e comunicação segura. Isso significa que todos os dados (incluindo mídia e arquivos) que você envia e recebe via Telegram não podem ser decifrados quando interceptados pelo seu provedor de serviços de Internet, proprietários de roteadores Wi-Fi conectados a você ou outros terceiros.

Mas lembre-se de que não podemos protegê-lo de sua própria mãe se ela pegar seu telefone desbloqueado sem uma senha. Ou do seu departamento de TI, se eles acessarem seu computador no trabalho. Ou de qualquer outra pessoa que tenha acesso físico ou [root](#) aos seus telefones ou computadores que estejam executando o Telegram.

Se você tiver motivos para se preocupar com sua segurança pessoal, recomendamos usar somente [Chats Secretos](#) em aplicativos oficiais ou pelo menos de código-fonte aberto verificável para informações confidenciais, de preferência com um [timer de autodestruição](#). Também recomendamos ativar a verificação em duas etapas e configurar uma senha forte para bloquear seu aplicativo. Você encontrará as duas opções em *Configurações > Privacidade e segurança*.

P: Como funciona a Verificação em Duas Etapas?

Fazer login com um código SMS é um padrão de indústria dos mensageiros, mas se você estiver procurando mais segurança ou tiver motivos para duvidar de sua operadora de celular ou do governo, recomendamos proteger seus chats na nuvem com uma senha adicional.

Você pode fazer isso em *Configurações > Privacidade e Segurança > Verificação em Duas Etapas*. Uma vez habilitada, você precisará do código SMS e também da sua senha para entrar. Você também pode definir um email para recuperação, que ajudará você obter acesso novamente caso esqueça sua senha. Se você fizer isso, lembre-se de que é importante que o email de recuperação também seja protegido com uma senha forte e Verificação em Duas Etapas, quando possível.

[Veja isso](#), em Inglês, para dicas sobre como criar uma senha forte que seja fácil de lembrar.

P: Por que jailbreak e root podem ser prejudiciais ao dispositivo?

Usar um dispositivo com root ou jailbreak torna mais fácil para um atacante em potencial obter controle administrativo total sobre seu dispositivo — [acesso root](#).

Um usuário com acesso root pode facilmente contornar os recursos de segurança embutidos no sistema operacional, ler memória de processos ou acessar áreas restritas, como o armazenamento interno. Uma vez que um atacante tem acesso root, quaisquer esforços para combater as ameaças se tornam inúteis. Nenhum aplicativo pode ser chamado de seguro sob estas circunstâncias, não importa quão forte é sua criptografia.

Chats Secretos

P: Qual a diferença dos chats secretos?

Os chats secretos são destinados a pessoas que querem mais sigilo do que a pessoa comum. Todas as mensagens em chats secretos usam criptografia de ponta a ponta. Isso significa que apenas você e o destinatário podem ler essas mensagens — ninguém mais pode decifrá-las, incluindo nós aqui no Telegram ([mais sobre isso aqui](#)). Além disso, as mensagens não podem ser encaminhadas de chats secretos. E quando você apagar as mensagens do seu lado da conversa, o aplicativo do outro lado do chat secreto será solicitado a apagá-las também.

Você pode configurar suas mensagens, fotos, vídeos e arquivos para [autodestruição](#) em um determinado período depois que elas foram lidos ou abertos pelo destinatário. A mensagem desaparecerá do seu dispositivo e do de seu amigo.

Todas os chats secretos no Telegram são específicos do dispositivo e não fazem parte da nuvem do Telegram. Isso significa que você só pode acessar mensagens em um chat secreto a partir do dispositivo de origem. Eles são seguros desde que o dispositivo esteja seguro em seu bolso.

P: Como inicio um chat secreto?

iOS: abra o perfil do usuário e toque nos três pontinhos '...', depois em 'Iniciar Chat Secreto'.

Android: deslize para a direita para abrir o menu e então em "Iniciar Chat Secreto".

Lembre-se de que os chats secretos do Telegram são específicos do dispositivo. Se você iniciar um chat secreto com um amigo em um de seus dispositivos, este chat estará disponível somente no dispositivo em que foi iniciado. Se você sair do Telegram, perderá todos os seus chats secretos naquele dispositivo. Você pode criar vários chats secretos com o mesmo contato se desejar.

P: Como mensagens autodestrutivas funcionam?

O Timer de Autodestruição está disponível para **todas as mensagens** em Chats Secretos e para **mídias** em chats privados.

Para definir o timer, basta tocar no ícone de relógio (na caixa de texto no iOS, ou na barra superior no Android) e configurar o limite de tempo desejado. O relógio começa a contar no momento em que a mensagem é exibida na tela do destinatário (recebe dois ticks verdes). Assim que o tempo acabar, a mensagem desaparece de **ambos** os dispositivos. Tentaremos enviar uma notificação se uma captura de tela for realizada.

Por favor, note que o timer em Chats Secretos só se aplica a mensagens que foram enviadas **após** o temporizador ser definido – ele não tem efeito nas mensagens anteriores.

P: Posso ter certeza que meu parceiro não vai fazer uma captura de tela?

Infelizmente, não há uma maneira à prova de balas de detectar capturas de tela em determinados sistemas (mais notavelmente, alguns dispositivos Android e Windows Phone). Faremos todos os esforços para alertá-lo sobre capturas de tela feitas em seus chats secretos, mas ainda será possível contornar essas notificações e fazer capturas de tela silenciosamente. Aconselhamos compartilhar informações confidenciais apenas com pessoas em quem você confia. Afinal, ninguém pode impedir uma pessoa de tirar uma foto da tela com um dispositivo diferente ou uma câmera fotográfica tradicional.

P: O que é a 'Chave Criptográfica'?

Quando um chat secreto é criado, os dispositivos participantes trocam chaves de criptografia usando a chamada [troca de chaves Diffie-Hellman](#). Depois que a conexão segura de ponta a ponta for estabelecida, geramos uma imagem que visualiza a chave de criptografia do seu chat. Você pode então comparar esta imagem com a que seu amigo tem — se as duas imagens são as mesmas, você pode ter certeza de que o chat secreto é seguro, e um [ataque man-in-the-middle](#) não poderá acontecer.

Versões mais recentes dos aplicativos do Telegram mostrarão uma imagem maior junto com uma representação textual da chave (essa não é a chave em si, é claro!) quando ambos os participantes estiverem usando um aplicativo atualizado.

Sempre compare as visualizações usando um canal que é conhecido por ser seguro — é mais seguro se você fizer isso pessoalmente, em uma reunião offline com seu parceiro de conversa.

P: Por que não fazer todos os chats 'secretos'?

Todas as mensagens do Telegram são sempre criptografadas com segurança. Mensagens em Chats Secretos usam criptografia **cliente-cliente**, enquanto os chats na nuvem usam criptografia **cliente-servidor/servidor-cliente** e são armazenadas criptografadamente na Nuvem do Telegram (mais [aqui](#)). Isso permite que suas mensagens na nuvem sejam tanto [seguras](#) quanto imediatamente acessíveis a partir de qualquer um de seus dispositivos — mesmo se você perder completamente o dispositivo.

O problema de restaurar o acesso ao seu histórico de chats em um dispositivo recém-conectado (por exemplo, quando você perde seu telefone) não tem uma solução elegante no paradigma de criptografia de ponta a ponta. Ao mesmo tempo, backups confiáveis são um recurso essencial para qualquer mensageiro de mercado de massa. Para resolver este problema, alguns aplicativos (como Whatsapp e Viber) permitem [backups decriptáveis](#) que colocam em risco a privacidade de seus usuários — mesmo que eles não habilitem os backups por conta própria. Outros aplicativos ignoram a necessidade de backups e desaparecem antes mesmo de chegar a um milhão de usuários.

Optamos por uma terceira abordagem, oferecendo dois tipos distintos de chats. O Telegram desativa os backups padrão do sistema e fornece a todos os usuários uma solução integrada de backup com foco em segurança na forma de Chats na Nuvem. Enquanto isso, separadamente, os Chats Secretos oferecem controle total sobre os dados que você não deseja armazenar.

Isso permite que o Telegram seja amplamente adotado em círculos sociais grandes, não apenas por ativistas e dissidentes, de modo que o simples fato de usar o Telegram não marque os

usuários como alvos de vigilância reforçada em certos países. Estamos convencidos de que a separação de conversas em chats na nuvem e secretos representa a solução mais segura atualmente possível para um aplicativo de mensagens altamente popular.

Veja também, em Inglês: [Porquê o Telegram não tem criptografia de ponta a ponta por padrão](#).
Sua Conta

P: Quem pode ver meu número de telefone?

No Telegram, você pode enviar mensagens em chats privados e em grupos sem tornar seu número de telefone visível. Por padrão, seu número é visível apenas para as pessoas que você adicionou como contatos na sua agenda telefônica. Você pode modificar isso ainda mais em *Configurações > Privacidade e Segurança > Número de Telefone*.

Observe que as pessoas sempre irão ver seu número se já souberem e tiverem **salvo** na agenda deles.

P: Tenho um número novo. O que devo fazer?

Cada número de telefone é uma conta **separada** no Telegram. Você tem várias opções se estiver usando vários números de telefone:

- Se você **não vai mais usar o número antigo** (por exemplo, você se mudou para um novo país ou alterou seu número para sempre), simplesmente vá para Configurações e [altere o número](#) conectado à sua conta do Telegram para o novo número. **Importante:** verifique se você tem acesso ao seu número de telefone conectado. Caso contrário, você corre o risco de perder o acesso à sua conta.
- Se você vai usar o novo número por **tempo limitado** (por exemplo, em uma viagem ou férias), não há necessidade de fazer nada.
- Se você quiser continuar usando **ambos os números** (por exemplo, você tem um telefone comercial e um telefone pessoal), escolha um como o número do seu Telegram. Você *pode* criar outra conta do Telegram no segundo número também, por exemplo, se quiser separar assuntos pessoais do trabalho. É possível entrar no app do Telegram com até 3 contas diferentes ao mesmo tempo.

P: Como eu saio da conta?

A maioria dos usuários não precisa sair da conta do Telegram:

- Você pode usar o Telegram em vários dispositivos **ao mesmo tempo**. Basta usar o mesmo número de telefone para fazer login em todos os dispositivos.
- Você pode ir em *Configurações > Dados e Armazenamento > Uso de Armazenamento > Limpar Cache* para **liberar espaço** no seu dispositivo sem sair de sua conta do Telegram.
- Se você usa o Telegram com **vários números de telefone**, poderá [alternar entre contas](#) sem sair da conta (disponível no Android, iOS e Desktop, em breve para todos os outros).
- Se você usa o Telegram em um **dispositivo compartilhado**, poderá definir uma senha de bloqueio em *Configurações > Privacidade e Segurança* para garantir que somente você tenha acesso à sua conta.

Se você quiser sair por algum motivo, veja como você pode fazer isso:

iOS: Vá para *Configurações* > *Editar* > *Sair*.
Android e Telegram Desktop: Vá para *Configurações* > ... (no canto superior direito) > *Sair*.

Se você sair da conta, manterá todas as suas mensagens na nuvem. No entanto, **perderá** todos os seus **Chats Secretos** e **todas as mensagens** dentro desses chats secretos.

Observe que sair da conta **não** aciona a exclusão remota de suas mensagens de chats secretos no dispositivo de seu parceiro. Para fazer isso, escolha “*Limpar histórico*” no chat primeiro.

P: Como eu altero o meu número de telefone?

Você pode alterar seu número no Telegram e manter **tudo**, incluindo todos os seus contatos, mensagens e mídias na nuvem do Telegram, bem como todos os seus chats secretos em todos os dispositivos.

Importante: Seus contatos mútuos (pessoas em seus contatos que também têm seu número) terão o seu novo número adicionado à agenda de contatos deles, a menos que você tenha bloqueado eles no Telegram. Isso torna a mudança de números ainda mais fácil.

Para alterar seu número, vá para *Configurações* e toque no seu número de telefone (logo acima do nome de usuário) e, em seguida, em “*Alterar número*”. Se você já tiver uma conta do Telegram diferente no número de destino, precisará [apagar](#) essa conta primeiro.

P: Como eu apago minha conta?

Se você quiser apagar sua conta, faça isso na [página de desativação](#). A exclusão da sua conta remove permanentemente todas as suas **mensagens** e **contatos**. Todos os grupos e canais que você criou ficarão órfãos sem um criador, mas os administradores mantêm os direitos deles.

Esta ação deve ser confirmada através da sua conta do Telegram e não pode ser desfeita.

Recomendamos usar um navegador desktop para esse processo. Observe que você receberá o **código** via **Telegram**, e não por SMS.

P: O que acontece se eu apagar minha conta?

Como foi mencionado acima, todos os seus dados serão apagados do nosso sistema: todas as mensagens, grupos e contatos associados à sua conta serão apagados. Dito isso, seus contatos ainda poderão conversar nos grupos que você criou e eles ainda terão a cópia *deles* das mensagens que você enviou. Portanto, se você quiser enviar mensagens que podem desaparecer sem deixar rastros, experimente usar nosso [timer de autodestruição](#).

O término de uma conta do Telegram é irreversível. Se você se inscrever novamente, aparecerá como um novo usuário e não receberá seu histórico, contatos ou grupos de volta. As pessoas que tiverem seu número de telefone nos contatos delas serão notificadas. O novo usuário será exibido como uma conversa separada na lista de mensagens deles e o histórico de conversas com esse novo usuário estará vazio.

P: Como o tempo de autodestruição da conta funciona?

O Telegram não é uma organização comercial e valorizamos muito nosso espaço em disco. Se você parar de usar o Telegram e não fizer login por pelo menos seis meses, sua conta será apagada juntamente com todas as mensagens, mídias, contatos e todos os outros dados

armazenados na nuvem do Telegram. Você pode alterar o período exato após o qual sua conta inativa será autodestruída nas Configurações.

P: Meu celular foi roubado. O que eu faço?

Primeiro de tudo, sentimos muito pelo seu celular. Infelizmente, o número de telefone é a única maneira de identificarmos um usuário do Telegram no momento. Não coletamos informações adicionais sobre você, portanto, quem tiver o número tem a conta. Isso significa que não podemos ajudá-lo, a menos que você tenha acesso ao número de telefone ou ao próprio aplicativo do Telegram conectado à sua conta em qualquer um dos seus dispositivos.

Eu tenho acesso ao Telegram por outro dispositivo

1. Vá para *Configurações do Telegram > Privacidade e Segurança* e ative a Verificação em Duas Etapas. Dessa forma, o número de telefone, por si só, não será suficiente para fazer login na sua conta.
2. Vá para *Configurações > Dispositivos (ou Privacidade e Segurança > Sessões Ativas)* e encerre sua sessão do Telegram no dispositivo antigo. Quem tiver seu telefone não poderá fazer login novamente, pois não sabe sua senha.
3. Entre em contato com o seu fornecedor de serviços telefônicos, para que eles bloqueiem o seu chip SIM antigo e emitam um novo com o seu número.
4. Se você decidir mudar para um novo número de telefone, não se esqueça de ir em *Configurações*, tocar no seu número de telefone e alterar o número do seu Telegram para o novo.

Eu não tenho acesso ao Telegram em nenhum outro dispositivo

1. Em primeiro lugar, você precisa entrar em contato com o seu provedor de telefone para que eles bloqueiem o seu antigo chip SIM e emita um novo com o seu número.
2. Espere até receber o seu novo chip SIM com o número antigo, faça o login no Telegram, depois vá para *Configurações > Dispositivos (ou Privacidade e Segurança > Sessões Ativas)* e encerre sua sessão do Telegram no dispositivo antigo.

Removendo dados confidenciais

Ladrões comuns geralmente jogam fora o chip SIM imediatamente (o telefone é mais difícil de localizar assim), então formatam os dispositivos e vendem, assim não há muito risco para os dados em caso de pequenos furtos regulares. Mas se você tiver motivos para se preocupar com os dados no dispositivo e não conseguir [sair por outro dispositivo](#), é melhor que você formate o dispositivo remotamente. Você pode ler mais sobre isso aqui: [Apple iOS](#), [Android](#). Infelizmente, isso requer que você tenha se preparado com antecedência para esse caso.

Você pode [apagar sua conta do Telegram](#) se você estiver logado em pelo menos um dos seus outros dispositivos (móvel ou desktop). Observe que as contas inativas do Telegram se autodestroem automaticamente após um período de tempo (6 meses sendo a configuração padrão).

Bots

Se você é um desenvolvedor, pode gostar mais da nossa [Bots FAQ](#).

P: O que são bots?

Os bots são como pequenos programas que são executados dentro do Telegram. Eles são feitos por desenvolvedores de terceiros usando a [API de Bots do Telegram](#).

P: Como eu crio um bot?

Criar bots no Telegram é superfácil, mas você precisará de pelo menos algumas habilidades em programação de computadores. Se você está decidido e quer criar um bot, nossa [Introdução para desenvolvedores](#) é um bom lugar para começar.

Infelizmente, não há maneiras inovadoras de criar um bot funcional se você não for um desenvolvedor. Mas temos certeza de que você encontrará em breve muitos bots criados por outras pessoas para experimentar.

P: Um bot está me enviando mensagens, como pará-lo?

Se você não quiser que um bot envie mensagens para você, sinta-se à vontade para bloqueá-lo — da mesma forma que bloquearia um usuário humano. Alguns clientes do Telegram têm um botão “Parar Bot” no perfil do bot.

Dito isso, a maioria dos desenvolvedores de bots oferece comandos que silenciam o bot, verifique o comando `/help` no bot em busca de pistas.

P: Os bots são seguros?

Sim. Bots não são diferentes dos usuários humanos que você encontra em grupos, por exemplo. Eles podem ver seu nome público, nome de usuário e fotos de perfil, e eles podem ver as mensagens que você envia para eles, é isso. Eles **não** veem seu número de telefone (a menos que você decida dar a eles você mesmo).

Naturalmente, qualquer bot deve ser tratado como um estranho — não lhes dê suas senhas, códigos de Telegram ou números de contas bancárias, mesmo que eles perguntem com educação. Além disso, tenha cuidado ao abrir arquivos enviados por bots, da mesma forma que você lidaria com seres humanos comuns. Exemplo: Se um bot nos enviasse um arquivo chamado `clique-aqui-e-me-abra.exe`, provavelmente não o abriríamos.

P: Se eu adicionar um bot em meu grupo, eles podem ler minhas mensagens?

Os bots podem trabalhar em dois modos quando você os adiciona aos grupos. Por padrão, os bots só veem mensagens destinadas a eles. Nesse caso, você verá que o bot “não tem acesso às mensagens” na lista de membros do grupo perto do nome do bot.

Alguns bots precisam de mais informações para trabalhar, portanto, os desenvolvedores podem desativar o modo de privacidade. Nesse caso, o bot verá todas as mensagens enviadas para o grupo e você verá “tem acesso às mensagens” na lista de membros perto do bot.

[Saiba mais sobre o modo de privacidade para bots \(em Inglês\) »](#)

Se o seu grupo contém informações muito confidenciais, talvez seja melhor evitar adicionar bots nos quais você não confia 100%.

P: Bots são criados pelo Telegram?

Não. Embora tenhamos alguns bots oficiais para propósitos específicos, (como [@gif](#) ou [@GDPRbot](#)), nós geralmente não criamos bots. Os bots são feitos por desenvolvedores de terceiros usando a API e plataforma de Bots do Telegram ([Telegram Bot API and platform](#)).

P: Onde posso encontrar mais bots?

Não há uma loja oficial no momento, então você terá que perguntar a seus amigos ou pesquisar na Internet por enquanto. Temos certeza que você encontrará alguns bots para experimentar.

Questões profundas

P: Posso ter o código-fonte do servidor do Telegram?

Todos os apps de usuário do Telegram são completamente de código-aberto. Oferecemos [builds verificáveis tanto para o iOS quanto para o Android](#) – essa tecnologia permite verificar de forma independente que os aplicativos que você baixa das lojas de apps foram construídos usando o **mesmo exato código** que publicamos.

Diferentemente, publicar o código do servidor não dá garantias de segurança nem para Chats Secretos nem para Chats da Nuvem. Isso porque – ao contrário do código dos apps de usuário – não há uma forma de verificar que o **mesmo código** está sendo executado nos servidores.

Sobre Chats Secretos, você não precisa do código do servidor para verificar a integridade deles – a lógica da criptografia de ponta a ponta é que ela precisa ser sólida independentemente da forma como o servidor funciona.

Em um [post no canal dele](#), o Pavel Durov explicou por quê o Telegram não publicou o código do servidor, mesmo se fosse uma jogada de publicidade.

A [criptografia](#) e a [API](#) usadas no servidor do Telegram são completamente documentadas e abertas para revisão por especialistas em segurança. Damos as boas-vindas para qualquer comentário em security@telegram.org.

P: Eu posso ter um servidor próprio do Telegram?

Nossa arquitetura ainda não suporta isso. O Telegram é um serviço de nuvem unificado, portanto, criar *forks* em que dois usuários podem acabar em duas nuvens diferentes do Telegram é inaceitável. Permitir que você execute o seu próprio servidor do Telegram, mantendo a velocidade e a segurança, é uma tarefa superdifícil. No momento, estamos indecisos se o Telegram deveria ou não seguir nessa direção.

P: Eu posso usar a API do Telegram?

Sim. Desenvolvedores de todas as plataformas são bem-vindos para usar nosso [protocolo](#), [API](#) e até [código-fonte](#). Dê uma olhada na seção "[Getting started](#)" da documentação.

Não se esqueça da nossa [Bot API](#) que permite criar coisas legais em nossa plataforma.

P: Vocês têm uma Política de Privacidade?

Sim, dá uma olhada [aqui](#).

P: O que os rótulos de privacidade do iOS significam?

A Apple criou rótulos de privacidade para informar os usuários sobre quais dados os apps podem coletar, mas as informações lá são vagas e podem ser enganosas. Você pode ver uma explicação detalhada dos rótulos sobre o Telegram [aqui](#).

P: Por que tem duas versões do Telegram na Loja do Mac?

Um é o nosso [aplicativo nativo para macOS](#), a versão macOS do nosso [cliente multiplataforma](#). Ambos os aplicativos são oficiais. Ambos começaram como aplicativos não-oficiais por dois desenvolvedores diferentes e variam em design e funcionalidade.

O [Telegram para macOS](#) tem compatibilidade com muitos recursos específicos da plataforma, como a Touch Bar do MacBook Pro, navegação por gestos, integração com o menu Compartilhar do Mac e muito mais. Ele tem todos os recursos da versão iOS do aplicativo, incluindo chats secretos.

O [Telegram Lite](#) é um aplicativo extremamente rápido, otimizado para tarefas relacionadas ao trabalho e para lidar com grandes comunidades. Ele oferece uma interface de três colunas, perfeita para multitarefas e acesso rápido às mídias, aos arquivos e links compartilhados em seus chats. Esse aplicativo também pode ser usado para [exportar os seus dados e chats do Telegram](#).

P: Posso traduzir o Telegram?

O Telegram está oficialmente disponível em Inglês, Espanhol, Alemão, Holandês, Italiano, Francês, Árabe, Português, Coreano, Malaio, Russo e Ucraniano na maioria das plataformas, e estamos gradualmente expandindo a lista de idiomas incorporados aos aplicativos.

Se você não gostar de como um elemento específico da interface do Telegram é traduzido no seu idioma ou se quiser nos ajudar a manter a tradução, confira nossa [plataforma de tradução](#). Todos podem sugerir traduções e votar nas melhores, tornando a localização do Telegram um esforço de todos.

Se você quiser ir além das sugestões de frases individuais e quiser nos ajudar a manter a tradução oficial para seu idioma continuamente, entre em contato com [@TelegramAuditions](#). Inclua uma hashtag com o nome em Inglês do seu idioma (por exemplo, #Portuguese ou #Albanian) e alguns links para frases nessa plataforma com suas **sugestões de tradução** ou **comentários**. Certifique-se de ler o [Guia de Estilo](#) com cuidado antes de se inscrever.

P: Posso ajudar?

Sim, estamos sempre procurando voluntários para nos ajudar com o suporte ao usuário. Se você estiver interessado em responder perguntas sobre o Telegram a usuários do Brasil, entre em contato com nossa conta de entrevistas.

Antes de se inscrever, confira a [Telegram Support Initiative](#).

Passport

Telegram Passport é um método de autorização unificado para serviços que exigem identificação pessoal. Com o Telegram Passport, você pode enviar seus documentos uma vez e, em seguida, compartilhar instantaneamente seus dados com serviços que exijam identificação no mundo real (finanças, ICOs, etc).

Seus documentos de identidade e dados pessoais serão armazenados na nuvem do Telegram usando **Criptografia de Ponta a Ponta**. Para o Telegram, esses dados são apenas coisas aleatórias sem utilidade, e não temos acesso às informações que você armazena no seu Telegram Passport. Quando você compartilha dados, eles vão diretamente para o destinatário.

Você pode encontrar mais informações sobre o Telegram Passport em nosso [blog](#).

Se você é um desenvolvedor ou proprietário de um serviço que requer uma identidade real, por favor, dê uma olhada [neste manual](#). Você também pode experimentar solicitar dados do Telegram Passport usando [esta página](#).

Solução de problemas

Login e SMS

Por favor, verifique se você está digitando o número do seu celular no formato internacional. Exemplo: **+(código do país)(cidade ou código da operadora)(seu número)**.

Se você está tendo problemas de registro ou login, entre em contato usando [este formulário](#).

Receber um código via chamada telefônica

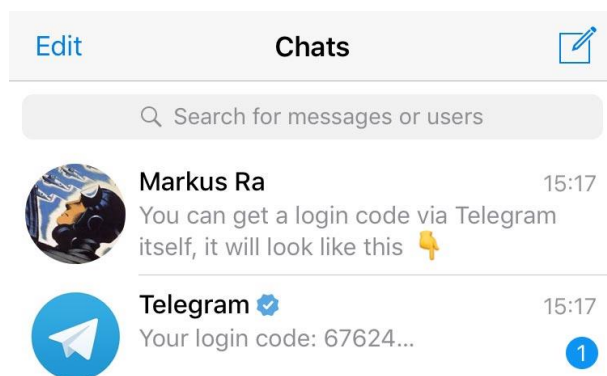
Por motivos de segurança, códigos de login ditados via chamada telefônica só estão disponíveis para contas que têm a verificação em duas etapas ativada (Configurações > Privacidade e Segurança > Verificação em Duas Etapas).

Por favor, note também que contas no Telegram só podem ser conectadas a um número de celular. No momento, não temos compatibilidade com números fixos.

Receber um código via Telegram

Se você usou recentemente um de nossos aplicativos em **outro dispositivo** (também pode ser um aplicativo diferente no mesmo dispositivo), o código de login pode ser enviado **via Telegram** em vez de SMS.

Para receber esse código, basta abrir o Telegram e verificar em qualquer um dos seus dispositivos conectados. Você vai encontrá-lo no chat com o nome de Telegram, um perfil verificado com um check azul:



Código de login enviado via Telegram

ATENÇÃO! Por favor, note que os códigos de acesso via Telegram não devem ser considerados uma alternativa ao uso de um **número de telefone atualizado**. Em caso de mudança de números, certifique-se sempre de que o [Telegram está conectado](#) a um número de telefone que **você controle**. Caso contrário, você corre o risco de perder o acesso à sua conta para sempre.
Problemas com notificações

Android:

1. Vá para as *Configurações do Telegram > Notificações e Sons*, e certifique-se que as notificações estão **ATIVADAS** e a prioridade está configurada como **"Alta"** ou superior.
2. Verifique se o contato ou grupo está *silenciado*.
3. Certifique-se de que o [Google Play Services](#) está instalado em seu celular.
4. Verifique a **prioridade das notificações** para o Telegram nas **configurações do Android**. Essa configuração pode ser chamada de *Prioridade, Importância, Estilo de notificação* ou *Comportamento*, dependendo do seu dispositivo.
5. Se o seu telefone usar algum **software de economia de bateria**, verifique se o Telegram está na lista de permissões desse aplicativo.

NOTA: Os dispositivos da **Huawei** e **Xiaomi** possuem serviços gerenciadores de tarefa que interferem no serviço de notificação do Telegram. Para que nossas notificações funcionem, você precisa adicionar o Telegram aos aplicativos permitidos nas configurações de segurança desses dispositivos. Huawei: *App Gerenciador do Telefone > Apps protegidos > Adicione o Telegram à lista*. Xiaomi: *Serviços > Segurança > Permissões > Início Automático, encontre o Telegram e ative a inicialização automática*.

iOS:

1. Vá para as *Configurações do Telegram > Notificações e Sons*, e certifique-se que as notificações estão **ATIVADAS**.
2. Certifique-se que as notificações estão **ATIVADAS** nos Ajustes do sistema.
3. Verifique se o contato ou grupo está *silenciado*.
4. Encerre o Telegram (vá para a tela inicial, toque duas vezes no botão home, encerre o Telegram (arraste-o para cima), vá para os ajustes do sistema, defina o estilo de alerta do Telegram para NENHUM, reinicie o Telegram, vá para os ajustes do sistema e defina o estilo de alerta de volta para banners).

Problemas com contatos

Se você sabe que seus amigos têm o Telegram, mas você não pode vê-los — ou eles aparecem com números em vez de nomes.

Android:

1. Verifique se você está usando a versão mais recente do aplicativo.
2. Reinicie o aplicativo (encerrando-o da lista de multitarefas e iniciando novamente).

3. Altere temporariamente o nome do contato nos contatos do telefone (adicione alguns símbolos e altere novamente).
4. Se não ajudar, tente fazer o login novamente. Lembre-se de que sair da conta elimina todos os seus chats secretos.

iOS:

1. Encerre o aplicativo forçadamente (toque duas vezes no botão home e deslize o dedo para cima no Telegram), depois inicie o aplicativo e verifique se ajudou.
2. Se isso não ajudar, altere temporariamente o nome do contato nos contatos do telefone (adicione alguns símbolos e altere novamente).
3. Se isso não funcionar, faça um novo login: *Configurações > Editar > Sair*. Lembre-se de que sair da conta elimina todos os seus chats secretos. Em seguida, faça o login novamente.

Apagando contatos no Android

Para apagar um contato, abra o chat com a pessoa e toque na foto de perfil, no canto superior direito, e então no menu “...” no canto superior direito e selecione a opção “Apagar”.

Se você deseja apagar os contatos completamente, tenha certeza de que você o apagou da sua agenda de contatos. O Telegram continua sincronizando e adicionará o contato de volta se você não o apagou de lá.

Para onde vão os meus Chats Secretos?

Chats Secretos são estabelecidos entre os dois dispositivos em que foram criados. Isso significa que todas essas mensagens não estão disponíveis na nuvem e não podem ser acessadas em outros dispositivos.

Além disso, os Chats Secretos também estão vinculados à sua sessão de login atual no dispositivo. Se você sair do Telegram e entrar novamente, perderá todos os seus chats secretos.

Não consigo enviar mensagens para não-contatos

Quando os usuários relatam mensagens indesejadas de uma conta do Telegram, aplicamos um limite: as contas denunciadas só podem enviar mensagens para pessoas que têm o número delas salvo como um contato.

Isso significa que, se você contatar aleatoriamente pessoas que não conhece e enviar mensagens irritantes, poderá perder a capacidade de fazer isso no futuro.

Se você acredita que esse limite foi aplicado à sua conta incorretamente, visite [esta página](#).

Como ajustar o horário no Telegram?

Se o horário no Telegram está diferente do de seu celular após uma mudança de fuso horário, você pode fazer a sincronização do relógio da seguinte maneira:

1. Desative a obtenção automática de hora e do fuso horário nas configurações do sistema.
2. Mude para o seu fuso horário. *Por exemplo: GMT-2 (Horário de Verão de Brasília) ou GMT-3 (Horário de Brasília ou São Paulo).*

3. Ative a obtenção automática de hora e do fuso horário nas configurações do sistema, e reinicie seu dispositivo se necessário.

Nota: Em alguns casos pode ser necessário ajustar o horário manualmente. E dependendo de onde você está, o fuso horário poderá ser diferente. Veja [esta lista](#) para os fuso horários brasileiros.

O Telegram usa a câmera ou o microfone em plano de fundo!

O Telegram pode usar o **microfone** em segundo plano se você minimizar o app enquanto estiver fazendo uma chamada, gravando um vídeo ou gravando mensagens de voz/vídeo.

Os monitores de permissão da Samsung e da Xiaomi podem inadvertidamente sinalizar e notificar que o Telegram solicitou acesso à **câmera** em segundo plano. Isso acontece quando o aplicativo solicita informações sobre a câmera – ele não está usando a câmera. Infelizmente, para os monitores de permissão da Samsung e da Xiaomi, pode parecer a mesma coisa.

As informações da câmera são solicitadas pelo aplicativo quando você toca no botão de anexo ou começa a gravar um vídeo ou uma mensagem de vídeo. Se você fizer isso e fechar rapidamente o aplicativo, a solicitação já iniciada poderá tentar ser executada de forma assíncrona quando o aplicativo já estiver em segundo plano ou ser enviada quando o sistema ativar o aplicativo para mostrar uma notificação sobre uma nova mensagem. De qualquer forma, essas solicitações são apenas para informações da câmera, o aplicativo nunca usa a câmera de fato em segundo plano.

Qualquer pessoa pode verificar o [código-fonte](#) aberto do Telegram e confirmar que o aplicativo não está fazendo nada pelas costas. Também oferecemos [builds reproduzíveis](#) que podem te ajudar a provar que a versão que você baixou da App Store ou da Google Play foi criada a partir do mesmo código-fonte que publicamos.

Suporte do Telegram

Se você tiver outras dúvidas, entre em contato com o Suporte do Telegram (no Telegram, vá para *Configurações > Faça uma pergunta*). Note que o suporte é feito por voluntários.

Temos o [@TelegramBR](#) no Telegram, o canal oficial de informações em Português. Lá você receberá informações sobre novas versões e também dicas. Inscreva-se!

Se você não consegue fazer login na sua conta, use [este formulário](#).

Para **solicitações de imprensa**, por favor contate [@PressBot](#) no Telegram.
Twitter?

Sim. Segue a gente! [@telegram_br](#)

Para quem fala Inglês: [@telegram](#)

Nossa conta no Twitter em Espanhol: [@telegram_es](#)

Em Italiano: [@telegram_it](#)

Em Coreano: [@Telegram_kr](#)

Em Alemão: [@de_telegram](#)

Quem fala Árabe pode achar a [@telegram_arabic](#) mais interessante.

@SmsTelegram, ajuda de login no Twitter

Temos uma conta especial que pode ajudar você com problemas de login, o [@smstelegram](#) no Twitter. Esta conta é oficial. Não tenha medo de enviar lá por DM (Mensagem Privada) o número que você usa para o Telegram. Precisamos dessa informação para investigar os problemas.

Tenha cuidado, não temos outras contas de suporte em nenhuma plataforma de mídia social.

Facebook?

Se alguém no Facebook está dizendo que eles são nós, saiba que eles **não** são.

ANEXO 3

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**POWER OF ATTORNEY AT JUDICIA ET
EXTRA**

OUTORGANTE:

TELEGRAM MESSENGER INC, uma organização devidamente constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas (BVI Business Companies Act, 2004), com sede em Vistra Corporate Services Centre, Wickhams Cay II, Road Town, Tortola, VG1110, British Virgin Islands, neste ato devidamente representada por seu Diretor, o Sr. Pavel Valerievich Durov, outorga a seus procuradores,

OUTORGADOS:

Campos Thomaz Advogados, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.198.432/0001-21, com sede na Alameda Casa Branca, 799, apartamento 22c, Jardim Paulista, São Paulo, SP, Brasil; **Alan Campos Elias Thomaz**, brasileiro, XXXXX, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.686 e no CPF/ME sob o nº XXX.XXX.XXX-XX; **Sérgio Cury Meirelles**, brasileiro, XXXXXX, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.903 e no CPF/ME sob o nº XXX.XXX.XXX-XX; **Thaissa Lencastre Pinto**, brasileira, XXXXXX, advogada, inscrita na OAB/RJ sob nº 219.993, na OAB/SP sob o nº 464.450 (suplementar), e no CPF/ME sob o nº XXX.XXX.XXX-XX; com os seguintes endereços eletrônicos para receber intimações, citações e comunicações at@camposthomaz.com e telegram@camposthomaz.com.

GRANTOR:

TELEGRAM MESSENGER INC., an organization duly organized in accordance with the laws of the British Virgin Islands (BVI Business Companies Act, 2004), with its head office at Vistra Corporate Services Centre, Wickhams Cay II, Road Town, Tortola, VG1110, British Virgin Islands, herein duly represented by its Director, Mr. Pavel Valerievich Durov, hereby grants to their attorneys-in-fact,

ATTORNEYS-IN-FACT:

Campos Thomaz Advogados, enrolled with CNPJ/ME under No. 38.198.432/0001-21, with its head office at Alameda Casa Branca, 799, apartment 22c, Jardim Paulista, São Paulo, SP, Brazil; **Alan Campos Elias Thomaz**, Brazilian, XXXXXX, lawyer, enrolled with the Brazilian Bar Association, São Paulo Chapter, under No. 315.686, and enrolled with CPF/ME under No. XXX.XXX.XXX-XX; **Sérgio Cury Meirelles**, Brazilian, XXXXX, lawyer, enrolled with the Brazilian Bar Association, São Paulo Chapter, under No. 305.903, and enrolled with CPF/ME under No. XXX.XXX.XXX-XX; **Thaissa Lencastre Pinto**, Brazilian, XXXX, lawyer, enrolled with the Brazilian Bar Association, Rio de Janeiro Chapter, under No. 219.993, enrolled with the Brazilian Bar Association, São Paulo Chapter, under No. 464.450 (supplementary), and enrolled with CPF/ME under No. XXX.XXX.XXX-XX; with the following email addresses to receive subpoenas, citations and communications

at@camposthomaz.com and
[telegram@camposthomaz.com](https://t.me/camposthomaz).

PODERES:

Para representar, isoladamente ou em conjunto, a Outorgante na defesa de seus direitos e interesses, com cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer, juízo, instância ou tribunal, bem como perante quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, além dos atos de representação e defesa, sejam em relação às pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, podendo interpor ações, nomear preposto para representação em juízo, apresentar contestação, oferecer reconvenção, interpor recursos, apresentar manifestações, desistir e renunciar, requerer nulidade, caducidade, apresentar notificações extrajudiciais, responder ofícios judiciais, e praticar, para fins mencionados, todos os demais atos necessários ao cumprimento do mandato perante as autoridades competentes em benefício da outorgante, incluindo receber citação e intimação, desde que devidamente encaminhada para os endereços atualizados da sede da Sociedade de advogados (Campos Thomaz Advogados) e/ou do e-mail acima informado, caso aplicável, e desde que devidamente recebido. Podem, para tanto, dar e receber quitação, pedir reconsideração, obter vista de processos, notificar, interpelar e apresentar protestos extrajudiciais, fazer acordos, assinar termos e compromissos, desistir, transigir, juntar

POWERS:

To represent, individually or jointly, the Grantor in the defense of their rights and interests, with an *ad judicium et extra* clause, in any court and instance, as well as before any federal, state and municipal public authorities, in addition to acts of representation and defense, whether in relation to legal entities governed by public or private law, being able to file lawsuits, appoint an agent for representation in court, file defenses, counterclaims, appeals, manifestations, resign, apply for nullity, file send cease and desist letters, respond to court letters, and perform, for the aforementioned purposes, all acts necessary to fulfill the mandate before the competent authorities for the benefit of the Grantor, including receiving service of suit and subpoena, being able to file lawsuits, appoint an agent for representation in court, file defenses, counterclaims, appeals, manifestations, resign, apply for nullity, file send cease and desist letters, respond to court letters, and perform, for the aforementioned purposes, all acts necessary to fulfill the mandate before the competent authorities for the benefit of the Grantor, including receiving service of suit and subpoena, to summon and to submit extrajudicial protests, to relinquish, to compromise, sign terms, commitments or agreements, to attach, and withdraw documents, comply with court orders, and to perform all the acts that are necessary for the faithful

e retirar documentos, dar cumprimento a sentença, praticando, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e, ainda, substabelecer os poderes aqui outorgados no todo ou em parte, ratificando todos os atos anteriormente praticados em nome da Outorgante. Os poderes ora conferidos vigorarão com relação a cada um dos Outorgados enquanto integrarem os quadros do Campos Thomaz Advogados. São conferidos aos Outorgados, os poderes para, isoladamente, em nome de todos os demais outorgados e eventuais substabelecidos, outorgar substabelecimentos com ou sem reserva de iguais poderes e/ou renunciar ao presente mandato. As intimações deverão ser feitas exclusivamente em nome do Outorgado **Alan Campos Elias Thomaz**, sob pena de nulidade, nos termos dos artigos 272, §2º e 280 do Novo Código do Processo Civil. O presente mandato é válido em todo o território nacional brasileiro. Essa procuração é válida pelo prazo de 6 (seis) ano.

performance of this power of attorney, and also to delegate, wholly or in part, the powers granted hereunder, and to ratify all the acts performed previously in the name of the Grantor, as well to summon and to submit extrajudicial protests, to relinquish, to compromise, sign terms, commitments or agreements, to attach, and withdraw documents, comply with court orders, and to perform all the acts that are necessary for the faithful performance of this power of attorney, and also to delegate, wholly or in part, the powers granted hereunder, and to ratify all the acts performed previously in the name of the Grantor. The powers conferred herein shall be in force with respect to each of the Grantees as long as they form part of the corporate framework of Campos Thomaz Advogados. The Grantee is granted the powers to, individually, on behalf of all other grantees and eventual substitutes, grant substitutes with or without reservation of equal powers and/or renounce this mandate. The subpoenas must be made exclusively on behalf of the Grantee **Alan Campos Elias Thomaz**, under penalty of nullity, under the terms of articles 272, §2 and 280 of the Civil Procedure Code. This mandate is valid throughout the Brazilian national territory. This power of attorney is valid for a period of 6 (six) months.

25 de março de 2022.

March 25, 2022.

ASSINATURA OMITIDA

ASSINATURA OMITIDA

Cargo: Diretor

Cargo: Diretor

Usuário Externo (signatário): Alan Campos Elias Thomaz
IP utilizado: 187.10.54.99
Data e Horário: 11/05/2022 22:21:40
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 00261.000298/2022-09
Interessados:

DPRJ - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Petição Resposta ao Ofício 101 2022 3363356

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

DESTINATÁRIO:

Ao senhor ALAN CAMPOS ELIAS THOMAZ
Alameda Casa Branca 799 - apto 22c - ,
Cerqueira César
01408001 São Paulo-SP

OU181898725BR



REMETENTE: ANPD/CGF - Coordenação-Geral de Fiscalização

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Esplanada dos Ministérios BLOCO C 2º ANDAR, ,
Zona Cívico-Administrativa
70046900 Brasília-DF

OBSERVAÇÃO OFICIO Nº 129/2022/CGF/ANPD/PR com-anexo

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h
2º ___/___/___ :___h
3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

REINVALDO
MAD: 8.918.408-2
CARTEIRO

Cole aqui

Cole aqui

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Cicero Severo

DATA DE ENTREGA

11/05/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Fiscalização

Nota Técnica nº 63/2022/CGF/ANPD

1. INTERESSADO

1.1. Telegram Messenger Inc (Telegram).

2. ASSUNTO

2.1. Averiguação do respeito à LGPD pelo serviço Telegram.

3. REFERÊNCIAS

- 3.1. Processo SEI nº 00261.000298/2022-09;
- 3.2. Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (SEI nº 3186940);
- 3.3. Despacho (SEI nº 3186942);
- 3.4. OFÍCIO 57 (SEI nº 3215382);
- 3.5. E-mail (SEI nº 3218700);
- 3.6. E-mail (SEI nº 3218960);
- 3.7. E-mail resposta Nudecon DPE/RJ (SEI nº 3220740);
- 3.8. OFÍCIO 101 (SEI nº 3265413);
- 3.9. Despacho (SEI nº 3275691);
- 3.10. Recibo OFÍCIO Nº 101-2022-CGF-ANPD-PR s-anexo (SEI nº 3275742);
- 3.11. Despacho (SEI nº 3275761);
- 3.12. OFÍCIO 129 (SEI nº 3349644);
- 3.13. Despacho (SEI nº 3357531);
- 3.14. Recibo OFÍCIO Nº 129/2022/CGF/ANPD/PR com-anexo (SEI nº 3357851);
- 3.15. Petição Resposta ao Ofício 101 2022 (SEI nº 3363356) Aviso de Recebimento - AR Ofício 129/2022 (SEI nº 3379116);
- 3.16. Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD); e
- 3.17. Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador da ANPD (Regulamento de Fiscalização), aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 1, de 28/10/2021.

4. RELATÓRIO

4.1. Por meio do Ofício NUDECON/PDP nº 04/2022 (SEI nº 3186940), a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPE/RJ) informou a abertura de instrução, perante o Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), do Procedimento SEI nº E-20/001.009842/2021, em vista de indícios de que os serviços Telegram e Signal, disponibilizados em suas aplicações de internet, não veiculam informações plenas e tampouco atendem ao Código de Defesa do Consumidor (CDC), ao Marco Civil da Internet (MCI) e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) por não possuírem sede, agência e representação em território nacional, termos de uso e privacidade em língua portuguesa e em conformidade com a legislação consumerista, de uso da internet e de proteção de dados pessoais.

4.2. No referido ofício, a DPE/RJ também solicitou à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) esclarecimentos acerca de eventual apuração quanto às empresas que prestam os serviços de mensagem no Brasil, Telegram e Signal, haja vista que, em tese, teriam sido constatadas as seguintes não conformidades com a LGPD:

- a) Política de privacidade e termos de uso em inglês - possível violação ao arts. 6º, caput, e incisos VI e VII, e 9º, da LGPD;
- b) Ausência de representação, sede ou agência no Brasil, e de endereço certo e definido no exterior quanto ao Telegram - possível violação ao art. 22, da LGPD;
- c) Ausência de transparência quanto ao tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços, especialmente finalidade, adequação, necessidade e compartilhamento com terceiros não identificados ou nominados expressamente - possível violação aos arts. 6º, incisos I a III, e 9º, incisos I, II e V, da LGPD;
- d) Ausência de identificação do controlador brasileiro e às suas informações de contato - possível violação ao art. 9º, incisos III e IV;
- e) Ausência de indicação do encarregado de proteção de dados pessoais, sua identidade e informações de contato divulgadas de forma clara e objetiva - possível violação ao art. 41, da LGPD; e
- f) Ausência de menção explícita às responsabilidades dos agentes de tratamento e aos direitos dos titulares - possível violação ao art. 9º, VI e VII, da LGPD.

4.4. Por intermédio do OFÍCIO 57 (SEI nº 3215382), a CGF respondeu que instauraria procedimento preparatório de fiscalização, nos termos do art. 40 do Regulamento de Fiscalização, para avaliar a adequação do serviço Telegram à legislação, após o que decidiria pelo arquivamento ou pela instauração de processo administrativo sancionador. Isto porque a LGPD confere à ANPD, no art. 55, inciso IV, atribuição para *"fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso"*. No que se refere ao aplicativo Signal, não seria tomada ação imediata por parte da CGF.

4.5. A fim de instruir o procedimento preparatório, a CGF enviou o OFÍCIO 101 (SEI nº 3265413) ao Telegram, no bojo do qual requereu o envio dos seguintes documentos e informações sobre o Telegram: política de privacidade e termos de uso em português; informação sobre representação, sede ou agência no Brasil, e de endereço certo e definido no exterior quanto ao Telegram; informação sobre como é feito o tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços e sobre o compartilhamento com terceiros; identificação do controlador brasileiro e suas informações de contato; indicação do encarregado de proteção de dados pessoais, sua identidade e informações de contato; documento que mencione as responsabilidades dos agentes de tratamento e aos direitos dos titulares.

4.6. Para atendimento, foi assinado o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

4.7. Enviado o ofício, conforme Recibo OFÍCIO Nº 101-2022-CGF-ANPD-PR s-anexo (SEI nº 3275742), e ante a ausência de resposta, a CGF reiterou as solicitações por meio do OFÍCIO 129 (SEI nº 3349644), após o que recebeu a Petição Resposta ao Ofício 101 2022 (SEI nº 3363356).

4.8. É o relatório.

5. ANÁLISE

5.1. A CGF, no OFÍCIO 129 (SEI nº 3349644), requereu as seguintes informações: política de privacidade e termos de uso em português; informação sobre representação, sede ou agência no Brasil, e de endereço certo e definido no exterior quanto ao Telegram; informação sobre como é feito o tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços e sobre o compartilhamento com terceiros; identificação do controlador brasileiro e suas informações de contato; indicação do encarregado de proteção de dados pessoais, sua identidade e informações de contato; documento que mencione as responsabilidades dos agentes de tratamento e aos direitos dos titulares.

5.2. A seguir, serão trazidas as respostas do Telegram, após o que haverá explicação sobre a

competência da ANPD no caso concreto e a atuação da atividade de fiscalização.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TERMOS DE USO EM PORTUGUÊS

5.3. Primeiramente, quanto à política de privacidade, o Telegram, na Petição Resposta ao Ofício 101 2022 (SEI nº 3363356), informou a juntada do documento em português, bem como sua atualização e publicação em seu sítio eletrônico, conforme o Anexo 1, fls. 18/30 do documento Petição Resposta ao Ofício 101 2022 (SEI nº 3363356). Na oportunidade, afirmou que a política de privacidade pode ser acessada por qualquer usuário por meio do link no procedimento de cadastro; a qualquer tempo, no Google Play e Apple Store; a qualquer tempo, pelo site do Telegram; e a qualquer tempo, no aplicativo do Telegram, seguindo o caminho Configurações > Política de Privacidade.

5.4. Quanto aos termos de uso em português, o Telegram juntou aos autos as últimas versões em português de seus Termos de Uso e de suas Perguntas Frequentes (“Frequently Asked Questions” ou “FAQ”), consoante Anexo 2, fls. 31/59. Na oportunidade, afirmou que os Termos de Uso podem ser acessados por qualquer usuário pelo link disponibilizado no momento de seu registro na plataforma; pelas lojas de aplicativos, Google Play e Apple Store; por meio do aplicativo do Telegram, no caminho Configurações > Política de Privacidade > ToS; e pelo site do Telegram (<https://telegram.org/tos/br>).

5.5. No que toca às Perguntas Frequentes (FAQ) em português, disse que também podem ser acessadas por qualquer usuário pelo site do Telegram (<https://telegram.org/faq?setln=pt-br>); ou por meio do aplicativo do Telegram, no caminho Configurações > Perguntas Frequentes.

INFORMAÇÃO SOBRE REPRESENTAÇÃO, SEDE OU AGÊNCIA NO BRASIL, E DE ENDEREÇO CERTO E DEFINIDO NO EXTERIOR QUANTO AO TELEGRAM

5.6. Neste ponto, o Telegram esclareceu que seu endereço é Vistra Corporate Services Centre, Wickhams Cay II, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas, e que não possui filial no Brasil. Na ocasião, informou a nomeação do escritório Campos Thomaz Advogados, representado por Alan Campos Elias Thomaz, como seu representante legal no Brasil, de acordo com a procuração presente no Anexo 3, fls. 61/63. A empresa afirmou que Alan Campos Elias Thomaz é qualificado para representar o Telegram no Brasil e receber qualquer comunicação judicial e administrativa, estando a sede do escritório situada à Rua Funchal, 551, Conj. 51, Vila Olímpia, CEP 04551-060. Solicitou, ainda, que toda comunicação eletrônica fosse enviada ao seguinte endereço de e-mail: content.referral-c1@telegram.org, com cópia para telegram@camposthomaz.com e at@camposthomaz.com.

INFORMAÇÃO SOBRE COMO É FEITO O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E SOBRE O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS

5.7. Questionado sobre o tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços e o compartilhamento com terceiros, o Telegram informou que todos os detalhes acerca das atividades de tratamento de dados realizadas estão descritos em sua Política de Privacidade. Esta, em respeito ao art. 9º, forneceria as seguintes informações: identificação do controlador de dados; bases legais para o processamento de dados legais do usuário; quais dados pessoais o Telegram poderá coletar do usuário; como o Telegram mantém os dados pessoais de usuários protegidos; como o Telegram realiza o tratamento dos dados pessoais do usuário; para qual finalidade o Telegram utiliza os dados pessoais do usuário; com quem o Telegram poderá compartilhar os dados pessoais do usuário; os direitos dos usuários com relação aos seus dados pessoais; canais de contato para esclarecer as dúvidas do usuário.

5.8. Assim, no entendimento da empresa, a Política de Privacidade descreveria detalhadamente quais os tipos de dados pessoais coletados e tratados pelo Telegram, e como é feito o tratamento dos dados.

5.9. Na oportunidade, o Telegram informou ser um serviço de comunicação e, para criar uma conta, o usuário deveria fornecer o seu número de celular e dados básicos da conta, que podem incluir nome do perfil, foto do perfil e informações sobre ele. Para facilitar que os contatos e outras pessoas entrem em contato com o usuário e o reconheçam, o nome do perfil, as fotos do perfil e o nome de usuário, caso ele escolha ter um, serão sempre públicos. Alegou que não há necessidade de o usuário informar

nome verdadeiro, sexo, idade ou do que gosta, e que também não exige que o nome do perfil seja verdadeiro.

5.10. Sobre o e-mail, afirmou que quando o usuário habilita a verificação em duas etapas para a conta ou armazena documentos utilizando o recurso Telegram Passport, ele pode optar por configurar um e-mail para recuperação de senha, o qual só será usado para envio de um código de recuperação de senha.

5.11. No que toca às mensagens, o Telegram explicou que é um serviço baseado em nuvem e, por essa razão, armazena mensagens, fotos, vídeos e documentos dos chats em nuvem e nos servidores para que o usuário possa acessá-los de qualquer um de seus dispositivos a qualquer momento, sem depender de "backups" de terceiros. Alegou que todos os dados são armazenados utilizando criptografia forte e as chaves de criptografia, em cada caso, são armazenados em vários "data centers" em diferentes jurisdições, motivo pelo qual engenheiros locais ou atacantes físicos não poderiam obter acesso aos dados do usuário.

5.12. Os "chats" secretos, por sua vez, utilizariam criptografia de ponta a ponta, o que significa que todos os dados são criptografados com uma chave que só o remetente e o destinatário sabem. O Telegram disse que, por essa razão, não pode, sem acesso direto ao dispositivo, saber qual conteúdo está sendo enviado nessas mensagens. Acrescentou que não armazena as conversas secretas nos servidores, e também não mantém logs de mensagens em chats secretos. Por essa razão, depois de um curto período, não é mais possível saber quem enviou ou quando foram enviadas mensagens por meio de um chat secreto. De igual forma, os chats secretos não estão disponíveis na nuvem, só se podendo acessar essas mensagens do dispositivo para o qual foram enviadas ou do qual foram enviadas.

5.13. Sobre a mídia em "chats" secretos, afirmou que quando o usuário envia fotos, vídeos ou arquivos por meio de "chats" secretos, antes do arquivo ser carregado, cada item é criptografado com uma chave única, não conhecida pelo servidor, após o que a chave e a localização do arquivo são criptografadas novamente, desta vez com a chave do "chat" secreto, e então enviadas ao destinatário. Ele pode então baixar e decifrar o arquivo, o que significa que o arquivo está em um dos servidores do Telegram, mas aparece como dados aleatórios e indecifráveis para todos, exceto para o remetente e o destinatário. Alegou que periodicamente, esses dados aleatórios são excluídos dos servidores para economizar espaço de armazenamento.

5.14. O tema "chats" públicos também foi abordado na petição do Telegram, no bojo da qual a empresa informou que também suporta canais públicos e grupos públicos. Esses "chats" públicos seriam baseados em nuvem e os dados postados pelo usuário em comunidades públicas seriam criptografados, tanto no armazenamento quanto em trânsito, porém, tudo o que for postado em público seria acessível para todos.

5.15. No que toca ao número de telefone e aos contatos, o Telegram informou que usa números de telefone como identificadores únicos para que seja fácil ao usuário trocar do SMS e de outros aplicativos de mensagens mantendo sua rede social. Além disso, afirmou que pede a permissão antes de sincronizar os contatos, os quais são armazenados atualizados para que haja notificação assim que um dos contatos se cadastrar no aplicativo, bem como para exibir corretamente os nomes de usuários nas notificações. Alegou só ser necessário o número e o nome - primeiro nome e último sobrenome - para que isso funcione, e que não armazena outros dados sobre os seus contatos.

5.16. Acrescentou que os algoritmos automáticos também podem usar conjuntos de números de telefone anonimizados para calcular o número aproximado de contatos potenciais que um número de telefone não registrado pode ter no Telegram, e que quando o usuário abre a interface "Convidar amigos", são exibidas as estatísticas resultantes ao lado dos contatos para dar uma ideia de quem poderia se beneficiar mais do Telegram. Disse, ainda, que o usuário sempre pode parar de sincronizar os contatos ou excluí-los dos servidores em Configurações > Privacidade & Segurança > Contatos.

5.17. O Telegram informou que se o usuário estiver utilizando algum dispositivo Android, o aplicativo pedirá permissão para acessar os registros de chamadas telefônicas (READ_CALL_LOG), e caso essa permissão seja concedida, poderá verificar a conta por intermédio de uma chamada telefônica ao invés de pedir que o usuário digite um código. Alegou usar essa permissão apenas para confirmar o recebimento da chamada de confirmação, verificando o número no registro de chamadas.

5.18. Quanto aos dados de localização, a empresa falou que se o usuário compartilhar uma localização em um chat, esses dados de localização serão tratados como outras mensagens de chats em

nuvem ou secretos, respectivamente, e se ele compartilhar a localização ao vivo em qualquer chat ou ativar "Permitir Acesso" em pessoas próximas, o Telegram usará os dados para exibir a localização para aqueles usuários com quem ele está compartilhando, mesmo quando o aplicativo estiver fechado, pelo tempo que ele mantiver esses recursos opcionais ativados.

5.19. No que pertine aos "cookies", o Telegram afirmou que os únicos que usa são aqueles para operar e fornecer os serviços pela web, não usando para criação ou análise de perfil ou publicidade. Explicou que os "cookies" que usa são pequenos arquivos de texto que permitem fornecer e personalizar os serviços para fornecer uma experiência aprimorada ao usuário. Acrescentou que o navegador deve permitir que o usuário controle esses "cookies", incluindo quando ele os aceita ou não, e como removê-los. O usuário, segundo a empresa, pode optar por bloquear "cookies" no seu navegador da web, todavia, se desativá-los, não conseguirá fazer o login no Telegram Web.

5.20. Tratando especificamente da Política de Privacidade, o Telegram disse que o documento informa ao titular de dados, de maneira clara, para quais finalidades e sob quais bases legais seus dados pessoais são tratados, e que ele informa ao titular de dados (i) quando o dado pessoal dele poderá ser compartilhado com terceiros, (ii) para quais finalidades os dados pessoais do usuário podem ser compartilhados, e (iii) com quem os dados do usuário podem ser compartilhados. Esclareceu que os dados do usuário podem ser compartilhados com outros usuários do Telegram, com o Telegram Group Inc e Telegram FZ-LLC, esta última responsável pelo desenvolvimento tecnológico, apenas para o fornecimento dos serviços, sem haver monetização dos dados do usuário, e com autoridades policiais, conforme exigido por lei. Disse nunca ter recebido requisições dessa natureza até o protocolo da petição, mas que numa eventual determinação, incluirá tais solicitações em um relatório de transparência semestral publicado em <https://t.me/transparency>.

5.21. Caso receba uma ordem judicial de um país democrático, como o Brasil, em relação ao uso da plataforma pública para atividades proibidas pelos Termos de Uso, como terrorismo e abusos contra crianças e adolescentes, o Telegram afirmou que poderá disponibilizar os endereços de IP e números de telefone de suspeitos para as autoridades competentes.

5.22. Ressaltou que os dados pessoais dos usuários nunca são vendidos para quaisquer outras empresas terceiras ou compartilhados com terceiros que não sejam os descritos acima, e que não utiliza os dados pessoais dos usuários para qualquer finalidade comercial ou de monetização. Assim, esclareceu que sua Política de Privacidade fornece todas as informações relacionadas ao tratamento de dados realizado pelo Telegram e compartilhamento de dados com terceiros, conforme exigido pela LGPD, incluindo seu artigo 9º, e outras leis aplicáveis.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR BRASILEIRO E SUAS INFORMAÇÕES DE CONTATO

5.23. Neste ponto, o Telegram informou que o controlador de dados para fins da LGPD é o Telegram Messenger, Inc., organização constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas (BVI Business Companies Act, 2004), com endereço em Vistra Corporate Services Centre, Wickhams Cay II, Road Town, Tortola, VG1110, Ilhas Virgens Britânicas, acrescentando que essas informações estão incluídas na Política de Privacidade.

5.24. Na oportunidade, a empresa sustentou que não há nenhuma exigência na LGPD ou em outra lei aplicável de que o controlador deva ser uma pessoa jurídica ou pessoa física brasileira, pois, no seu entendimento, a LGPD apenas estabelece que o titular de dados tem o direito de ser informado da identificação do responsável pelo tratamento de dados de forma clara, adequada e ostensiva, pelo que entende estar adequado à lei.

INDICAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SUA IDENTIDADE E INFORMAÇÕES DE CONTATO

5.25. Quanto a este tópico, o Telegram afirmou que nomeou um time interno responsável por dados para atuar como encarregado, com o mister de cumprir o disposto na LGPD, e que qualquer usuário pode enviar uma mensagem por meio do LGPDbot. Em acréscimo, apontou que a Seção 12 da Política de Privacidade dispõe informações específicas sobre como o titular de dados pode fazer perguntas e solicitar mais informações ao encarregado, explicando que o LGPDbot pode ser acessado por meio do link

disponibilizado na Seção 12 da Política de Privacidade, ou procurando por "LGPDbot" no aplicativo do Telegram.

5.26. Ainda, o Telegram alegou que outros canais de comunicação também estão disponíveis e informados no FAQ.

DOCUMENTO QUE MENCIONE AS RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE TRATAMENTO E OS DIREITOS DOS TITULARES

5.27. No que toca à necessidade de documento que mencione as responsabilidades dos agentes de tratamento e os direitos dos titulares, o Telegram esclareceu que as ações dos agentes de tratamento em relação ao tratamento de dados pessoais e os direitos dos titulares de dados no âmbito da LGPD constam da Política de Privacidade.

5.28. A empresa sinalizou que a Política de Privacidade também informa ao usuário sobre seus direitos relacionados aos dados pessoais tratados pelo Telegram, além de como exercer tais direitos.

5.29. Por fim, a empresa pugnou pelo arquivamento do Processo SEI nº 00261.000298/2022-09.

COMPETÊNCIA DA ANPD NO CASO CONCRETO

5.30. A LGPD, no art. 55-J, IV, conferiu à Autoridade poderes para fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso, penalidades que estão previstas no art. 52 da mesma lei.

5.32. O art. 48 do Regimento Interno da ANPD, nesse passo, determina que as *"atividades da ANPD obedecerão, além dos princípios estabelecidos na Lei nº 13.709, de 2018, aos princípios da legalidade, motivação, moralidade, eficiência, celeridade, interesse público, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade, imparcialidade, publicidade, economicidade, segurança jurídica, entre outros"*. Esta é, portanto, a justificativa para análise da atividade desenvolvida pelo Telegram em processo administrativo próprio, pois é necessário observar as diretrizes e os princípios incidentes sobre a atuação administrativa no cumprimento da atribuição de fiscalização.

5.34. O Regulamento de Fiscalização da ANPD é o documento que dispõe de forma fundamental sobre a estruturação das atividades previstas no Regimento Interno da ANPD. De acordo com o art. 2º do Regulamento, a fiscalização volta-se à orientação, à prevenção e à repressão das infrações à LGPD, de sorte a, conforme o art. 3º, proteger os direitos dos titulares de dados, promover a implementação da legislação de proteção de dados pessoais e zelar pelo cumprimento das disposições da LGPD.

5.36. Por força do art. 4º, I, do Regulamento de Fiscalização, o Telegram é considerado agente regulado pela ANPD, haja vista serem eles os *"agentes de tratamento e demais integrantes ou interessados no tratamento de dados pessoais"*. Cumpre especificar os deveres a que os agentes regulados estão submetidos por força do Regulamento de Fiscalização da ANPD:

Art. 5º Os agentes regulados submetem-se à fiscalização da ANPD e têm os seguintes deveres, dentre outros:

I - fornecer cópia de documentos, físicos ou digitais, dados e informações relevantes para a avaliação das atividades de tratamento de dados pessoais, no prazo, local, formato e demais condições estabelecidas pela ANPD;

II - permitir o acesso às instalações, equipamentos, aplicativos, facilidades, sistemas, ferramentas e recursos tecnológicos, documentos, dados e informações de natureza técnica, operacional e outras relevantes para a avaliação das atividades de tratamento de dados pessoais, em seu poder ou em poder de terceiros;

III - possibilitar que a ANPD tenha conhecimento dos sistemas de informação utilizados para tratamento de dados e informações, bem como de sua rastreabilidade, atualização e substituição, disponibilizando os dados e as informações oriundos destes instrumentos;

IV - submeter-se a auditorias realizadas ou determinadas pela ANPD;

V - manter os documentos físicos ou digitais, os dados e as informações durante os prazos estabelecidos na legislação e em regulamentação específica, bem como durante todo o prazo de tramitação de processos administrativos nos quais sejam necessários; e

VI - disponibilizar, sempre que requisitado, representante apto a oferecer suporte à atuação da ANPD, com conhecimento e autonomia para prestar dados, informações e outros aspectos relativos a seu objeto.

5.38. É importante ressaltar que, de acordo com o art. 6º do Regulamento de Fiscalização, *"onão cumprimento dos deveres estabelecidos no art. 5º poderá caracterizar obstrução à atividade de fiscalização, sujeitando o infrator a medidas repressivas, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias com o objetivo de concluir a ação de fiscalização obstruída por parte da ANPD"*.

5.40. O art. 20 do Regulamento de Fiscalização estabelece o Relatório de Ciclo de Monitoramento, sendo este instrumento anual e utilizado para avaliação, prestação de contas e planejamento da atividade de fiscalização da ANPD, e cujo primeiro ciclo iniciou-se em janeiro de 2022. O art. 21 do mesmo regulamento estabelece o Mapa de Temas Prioritários, documento bianual que prevê o mapeamento dos temas relevantes a serem monitorados e fiscalizados pela Autoridade.

5.42. Uma vez esclarecidos os contornos e diretrizes que orientam a atuação fiscalizatória da ANPD, destaca-se que denúncias e petições recebidas são consideradas nos documentos citados para fins de planejamento da fiscalização da ANPD e que a seleção dos casos de atuação leva em conta os critérios de risco, gravidade, urgência e tendência. Sendo assim, não ocorre necessariamente a intervenção da ANPD nas situações específicas relatadas, ou o tratamento individualizado desses requerimentos. Contudo, eles constituem importantes fontes de informações e são considerados para a seleção dos temas que serão objeto de fiscalização por parte da Autoridade.

5.44. De acordo com o art. 4º, IV, do Regulamento de Fiscalização, os requerimentos compreendem tanto a petição de titular quanto a denúncia. Em regra, os requerimentos recebidos pela ANPD são analisados de forma agregada, e as eventuais providências deles decorrentes são adotadas de forma padronizada, conforme permitido pelo art. 26 do Regulamento de Fiscalização. O §1º do art. 26, por sua vez, autoriza que a CGF determine a análise individualizada de requerimento por meio de decisão motivada, considerando as circunstâncias relevantes do caso e sua potencial repercussão sobre interesses coletivos e difusos.

5.46. O art. 40 do referido Regulamento, a seu turno, estabelece que *"a Coordenação-Geral de Fiscalização poderá, de ofício ou diante de requerimento, mediante procedimento preparatório, efetuar averiguações preliminares, quando os indícios da prática de infração não forem suficientes para a instauração imediata de processo administrativo sancionador"*. Já o art. 41 dispõe que *"quando necessário para o esclarecimento da demanda, a Coordenação-Geral de Fiscalização poderá determinar a realização de diligências, conforme disposto na LGPD, no Decreto nº 10.474, de 2020, e no Regimento Interno da ANPD"*. Após a condução das averiguações, a CGF pode arquivar o processo ou instaurar processo administrativo sancionador, nos termos do art. 42 do Regulamento de Fiscalização.

ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DESEMPENHADA PELA CGF E TRAMITAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

5.48. Previamente à elaboração do Regulamento de Fiscalização, a ANPD publicou o Relatório de Análise de Impacto Regulatório sobre tema, documento no qual ficou esclarecida a opção pela adoção da regulação responsiva, alternativa por meio da qual se espera que a ANPD seja capaz de induzir e direcionar os regulados a se adequarem à legislação, independentemente da aplicação de sanções, mediante o estabelecimento de estímulos normativos de caráter não somente sancionatórios, o que implicaria uma cadeia maior de conformidade, representando as medidas punitivas recurso de último grau.^[1]

5.50. O Relatório de Análise de Impacto Regulatório assinala que a regulação responsiva pressupõe um escalonamento no âmbito das ações fiscalizatórias da ANPD, dando preferência a que primeiro sejam adotadas ações orientativas, preventivas e, quando essas etapas não forem suficientes para modificar o comportamento do administrado, seja atingida a etapa repressiva, com a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção. Esse escalonamento, todavia, consiste apenas em uma

preferência, não impedindo a adoção de medidas repressivas sem que as outras ações sejam acionadas, quando a urgência e gravidade da situação recomendarem uma atuação mais enérgica desde o início.

5.52. A adoção desse modelo, consoante consignado Relatório de Análise de Impacto Regulatório, encontra respaldo na LGPD, a qual estabelece mecanismos que direcionam ao entendimento pela adoção da teoria da regulação responsiva. Como se pode observar, o art. 50 da lei estatui responsabilidades concorrentes à Autoridade e aos regulados na criação de um sistema normativo de conformidade em relação à proteção de dados pessoais, baseado numa abordagem menos intervencionista por parte da ANPD. Dessa feita, essa atuação confere maior capacidade para a ANPD agir de modo proporcional ao comportamento do regulado e aos riscos envolvidos, bem como aumenta a discricionariedade à disposição do órgão regulador, mas requer a definição de parâmetros objetivos e transparentes de decisão e a correlata ampliação do dever de motivar seus atos.

5.54. Tendo em conta esse panorama, esta CGF identificou a necessidade de elaborar documento, ao final do primeiro semestre de 2022, que refletisse o monitoramento feito até então e planejasse a atuação da fiscalização para o ano de 2023, tendo como uma de suas premissas a priorização, conforme dispõe o art. 17, II e III do Regulamento de Fiscalização.

5.56. Dentre as 26 (vinte e seis) competências atribuídas regimentalmente à CGF, destacam-se, pela quantidade de atividades realizadas, as de recebimento de petições e denúncias dos titulares, comunicações de incidentes de segurança e processos de fiscalização e apoio às atividades de normatização. Foram recebidos, desde 2021 até meados de julho de 2022, mais de 1.200 (um mil e duzentos) requerimentos e 300 (trezentas) comunicações de incidentes de segurança, além de terem sido instaurados 25 (vinte e cinco) processos de fiscalização e 4 (quatro) processos administrativos sancionadores, além de enviados 25 (vinte e cinco) avisos. Alguns dos processos de fiscalização trataram de casos complexos, que exigiram a elaboração de notas técnicas extensas.

5.58. Considerando a enorme quantidade de agentes de tratamento alcançados pela LGPD, é essencial que a atividade de fiscalização seja focada nas ações que trarão maior ganho para a sociedade. Dessa forma, busca-se usar os escassos recursos disponíveis da maneira mais eficiente, concentrando-os em ações que tenham maior impacto e relevância para os titulares de dados pessoais. Por essa razão, no presente momento, as ações da fiscalização estão voltadas para atividades que otimizem o recebimento e o tratamento de requerimentos e que priorizem entidades que concentram grande número de dados pessoais e que possuem um papel importante na vida dos titulares.

5.60. Tendo em vista esses critérios e as demandas recebidas pela sociedade, a CGF elencou setores prioritários, como o setor público e de plataformas digitais e atividades como a de agregadores de dados pessoais. Contudo, mesmo estabelecendo setores prioritários, isso não quer dizer que todas as empresas que se enquadrem nesses setores serão fiscalizadas exaustivamente pela ANPD.

5.62. No caso sob análise, os tópicos política de privacidade e termos de uso em português; informação sobre representação, sede ou agência no Brasil, e de endereço certo e definido no exterior quanto ao Telegram; informação sobre como é feito o tratamento dos dados pessoais dos usuários dos serviços e sobre o compartilhamento com terceiros; identificação do controlador brasileiro e suas informações de contato; indicação do encarregado de proteção de dados pessoais, sua identidade e informações de contato e documento que mencione as responsabilidades dos agentes de tratamento e aos direitos dos titulares foram trazidos pela DPE/RJ como pontos a serem analisados à luz da LGPD.

5.64. Embora se trate de plataforma digital o que, em tese, atrairia a fiscalização aprofundada da CGF por estar no Plano Anual de Fiscalização e inserido como prioritário, verifica-se que após o contato da CGF, o Telegram respondeu aos questionamentos e trouxe à colação documentos que comprovam o atendimento aos tópicos levantados pela DPE/RJ. Por esta razão, a CGF considera que, no presente momento, as averiguações já empreendidas são suficientes.

5.67. Caso se perceba necessário, no futuro, analisar em maior detalhe os documentos apresentados pelo Telegram e os tratamentos de dados pessoais realizados por ele, a CGF instaurará procedimento de fiscalização próprio, com base no art. 30 do Regulamento de Fiscalização, sem prejuízo da adoção de medidas repressivas, conforme arts. 37 e 40 do mesmo regulamento, a depender da gravidade da situação.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, considerando que não há mais medidas a serem tomadas por esta Coordenação, determino:

a) o arquivamento do presente processo, com base no art. 42 do Regulamento de Fiscalização;

b) a comunicação desta Nota Técnica à DPE/RJ, para conhecimento.

[1] Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Relatório de Análise de Impacto Regulatório. Disponível em: . Acesso em 29. nov. 2022. p. 15.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes**, **Coordenador(a)-Geral**, em 27/02/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Landerdahl de Albuquerque**, **Coordenador(a)**, em 27/02/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raíssa Alencar de Sá Barbosa**, **ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, em 28/02/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3429015** e o código CRC **57FF36C0** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Fiscalização

Brasília, na data da assinatura.

Interessado: **Telegram Messenger Inc (Telegram).**

Assunto: **Solicitação de sigilo.**

1. Por intermédio da Petição Resposta ao Ofício 101 2022 (SEI nº 3363356), o Telegram respondeu o OFÍCIO 129 (SEI nº 3349644), enviado por esta Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Na oportunidade, requereu o sigilo e a confidencialidade da sua petição e de todos os documentos relacionados ao Processo SEI nº 00261.000298/2022-09, de acordo com o artigo 5º, §2 da Resolução CD/ANPD nº 1 de 28/10/21, por entender que os documentos incluem informações referentes à sua operação e que sua divulgação poderia representar uma violação de seus segredos comerciais.

2. O tema sigilo é normatizado pelo ordenamento jurídico brasileiro. Com efeito, a [Constituição Federal de 1988 \(CF/88\)](#), no art. 5º, XXXIII, estatui que *"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado"*. A CF/88 também dispõe que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37.

3. O acesso à informação, previsto como direito fundamental, foi regulado pela [Lei nº 12.527/2011](#), conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), cujas diretrizes, presentes no art. 3º, são: *"I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção", "II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações", "III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação", "IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública" e "V - desenvolvimento do controle social da administração pública"*. Além disso, a LAI estabelece ser dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, de acordo com o art. 5º, e dispõe caber aos órgãos e entidades do poder público assegurar *"I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação", "II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade" e "III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso"*, a teor do art. 6º.

4. A LAI prossegue na disciplina do acesso ao prever, no art. 7º, §4º que *"a negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei"*. O art. 8º, por sua vez, impõe aos órgãos e entidades públicas a promoção, independentemente de requerimentos, da divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

5. O tratamento confidencial das informações prestadas no âmbito da ANPD, por sua vez, é respaldado especificamente no art. 55-J, II da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (LGPD) e no art 5º, § 2º e art. 6º, II do [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#). A LGPD, no art. 55-J, II, dispõe competir à

ANPD "zelar pela observância dos segredos comercial e industrial, observada a proteção de dados pessoais e do sigilo das informações quando protegido por lei ou quando a quebra do sigilo violar os fundamentos do art. 2º desta Lei". O § 5º do art. 55 reitera o dever da ANPD de "zelar pela preservação do segredo empresarial e do sigilo das informações, nos termos da lei".

6. A leitura do arcabouço normativo revela que a publicidade é a regra, enquanto o sigilo é a exceção, devendo haver preservação do segredo empresarial e do sigilo das informações quando protegidos por lei. Assim, a divulgação de informações de interesse público promove a cultura de transparência na Administração Pública e permite o controle social. Importante registrar que não há, no estágio atual das apurações, dados que violem os fundamentos do art. 2º da LGPD: "I - o respeito à privacidade; II - a autodeterminação informativa; III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais".

7. Conforme o art. 55-J, II da LGPD e o art. 5, §§ 1º e 2º do Regulamento de Fiscalização, a ANPD realizará análise de sigilo das informações e documentos apresentados mediante solicitação fundamentada e individualizada. Em não havendo tal requisição, as informações fornecidas poderão ser tornadas públicas.

8. A solicitação de sigilo formulada pelo Telegram, no entanto, foi feita genericamente, sem apontar que documentos ou informações, se divulgados publicamente, representariam violação aos segredos comerciais da empresa. Em tempo, vale salientar que a maior parte do conteúdo utilizado na *Petição Resposta ao Ofício 101 2022* (SUPER nº 3363356) para responder aos questionamentos da ANPD consta em documentos como a Política de Privacidade, Termos de Uso ou referem-se a informações que devem ser tornadas públicas pelo controlador, como orientações para exercício dos direitos do titular ou contatar o encarregado, de modo que não se vislumbra como possível atribuir sigilo a essas informações.

9. Diante do exposto, para que se atenda tanto LAI quanto à LGPD, **indefiro o pedido de sigilo integral** da petição e dos documentos presentes nos autos do Processo SEI nº 00261.000298/2022-09; **determino** que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam apresentadas as razões para deferimento do sigilo, de forma fundamentada e individualizada, com indicação dos dispositivos legais que amparem o pedido, sob pena de as informações fornecidas serem consideradas públicas.

FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES
Coordenador-Geral de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Coordenador(a)-Geral**, em 03/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3981572** e o código CRC **F7A65806** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Data de Envio:

07/03/2023 11:03:59

De:

PR/Fiscalização <fiscalizacao@anpd.gov.br>

Para:

nudecon.dadospessoais@defensoria.rj.def.br

fiscalizacao@anpd.gov.br

raissa.barbosa@anpd.gov.br

Assunto:

Processo 00261.000298/2022-09 - Nota Técnica 63 (SEI nº 3429015)

Mensagem:

Senhores Defensores Públicos,

de ordem do Coordenador Geral de Fiscalização, encaminho a Nota Técnica 63 (SEI nº 3429015) para conhecimento.

Gentileza confirmar o recebimento do presente e-mail e do anexo.

Atenciosamente,

Raíssa Barbosa

Analista em proteção de dados pessoais

Coordenação Geral de Fiscalização

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Anexos:

Nota_Tecnica_3429015.html



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Fiscalização

ANPD - Ofício N° 43/2023/CGF/ANPD

Brasília, na data da assinatura.

Ao senhor

ALAN CAMPOS ELIAS THOMAZ

Campos Thomaz Advogados

Representante do TELEGRAM FZ-LLC

Endereço: Alameda Casa Branca, 799 - apto 22c - Cerqueira César - São Paulo/SP

Telefone: (11) 98375-2627

E-mails: contato@camposthomaz.com e at@camposthomaz.com

Assunto: Processo SEI n° 00261.000298/2022-09.

Senhor Representante,

1. Cumprimentando-o, informo que foram exarados os seguintes documentos no bojo do Processo SUPER n° 00261.000298/2022-09: Nota Técnica 63 (3429015) e Despacho (3981572).
2. A Nota Técnica 63 (3429015) segue em anexo para simples conhecimento, enquanto **o Despacho (3981572) requer atendimento em 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do presente ofício**, neste processo via acesso externo. As instruções para acesso externo podem ser obtidas no link <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico>.
3. A CGF coloca-se à disposição para cooperação e informações adicionais que se fizerem necessárias por meio do endereço eletrônico fiscalizacao@anpd.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos: Nota Técnica 63 (SEI n° 3429015);

Despacho (SEI n° 3981572).

FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES
Coordenador-Geral de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Coordenador(a)-Geral**, em 07/03/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4010869** e o código CRC **E8448056** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00261.000298/2022-09 SUPER nº 4010869

Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3000, Bloco "A", 9º andar e 10º andar

Telefone: (61) 3411-4691

CEP 70.716-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Alan Campos Elias Thomaz
Tipo de Intimação:	Requerimento de Informações
Documento Principal da Intimação:	ANPD - Ofício 43 (4010869)
Data de Expedição da Intimação:	08/03/2023 15:30:15
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	08/03/2023
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Alan Campos Elias Thomaz

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Fiscalização

Brasília, na data da assinatura.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu sem resposta, na data de 17/03/2023, o prazo para manifestação concedido por meio do Despacho (SEI nº 3981572) e do ANPD - Ofício 43 (SEI nº 4010869) à empresa **Telegram Messenger Inc (Telegram)**.

(Assinado eletronicamente)

RAÍSSA ALENCAR DE SÁ BARBOSA
Analista em Proteção de Dados Pessoais



Documento assinado eletronicamente por **Raíssa Alencar de Sá Barbosa**, ANPD - **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, em 21/03/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4052759** e o código CRC **68A303A1** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Fiscalização

ANPD - Ofício N° 55/2023/CGF/ANPD

Brasília, na data da assinatura.

À

Secretaria-Geral da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Assunto: Processo SUPER n° 00261.000298/2022-09.

Senhora Secretária-Geral,

1. Cumprimentando-a, informo que foi concluída na Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a análise do Processo SUPER em epígrafe, cujo mister é avaliar a adequação da plataforma digital Telegram à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - [Lei nº 13.709/2018](#).
2. Trata-se de processo de fiscalização instaurado em função do Ofício NUDECON/PDP n° 04/2022 (SEI n° 3186940), da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que encaminhou para conhecimento desta Autoridade informações sobre não conformidades do serviço prestado pelo TELEGRAM FZ-LLC com a legislação brasileira, notadamente a LGPD.
3. Instruído o processo, foram os exarados os seguintes documentos, os quais refletem a posição desta CGF a respeito do assunto: Nota Técnica 63 (SEI n° 3429015) e Despacho (SEI n° 3981572).
4. A empresa foi devidamente cientificada dos documentos acima referidos, conforme ANPD - Ofício 43 (SEI n° 4010869) e Certidão de Intimação Cumprida (SEI n° 4016395), todavia, consoante registrado na Certidão 16 (SEI n° 4052759), manteve-se inerte a respeito do indeferimento do pedido de sigilo integral da petição e dos documentos presentes nos autos do Processo SUPER n° 00261.000298/2022-09.
5. Tendo em vista que a CGF pretende tornar público o processo para atender ao disposto no art. 8º, da Lei de Acesso à Informação - [Lei nº 12.527/2011](#), que impõe aos órgãos e entidades públicas a promoção da divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, sirvo-me do presente ofício para comunicar a conclusão do Processo SUPER n° 00261.000298/2022-09 no âmbito desta CGF e solicitar, com base no art. 10, I, do do Regimento Interno da ANPD (RI/ANPD), o redirecionamento ao Conselho Diretor da ANPD, considerando a competência prevista no art. 5º, IX, também do RI/ANPD, previamente à disponibilização dos autos ao Gabinete do Diretor-Presidente para fins de divulgação pela Comunicação Social, nos termos do art. 6º, §2º, do RI/ANPD.

Atenciosamente,

FABRÍCIO GUIMARÃES MADRUGA LOPES



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Guimarães Madruga Lopes, Coordenador(a)-Geral**, em 21/03/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4052848** e o código CRC **4C6CF0DA** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00261.000298/2022-09 SUPER nº 4052848

Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3000, Bloco "A", 9º andar e 10º andar

Telefone: (61) 3411-4691

CEP 70.716-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Secretaria-Geral

Brasília, 23 de março de 2023.

Ao Gabinete do Diretor-Presidente - GABPR/ANPD;
Ao Gabinete do Diretor Arthur Sabbat - DIR/AS/ANPD;
Ao Gabinete do Diretor Joacil Rael - DIR/JR/ANPD;
Ao Gabinete da Diretora Miriam Wimmer - DIR/MW/ANPD;
Ao Gabinete da Diretora Nairane Rabelo - DIR/NR/ANPD;

Assunto: **Processo SUPER nº 00261.000298/2022-09.**

1. Cumprimentando-os, encaminho para conhecimento o Ofício Nº 55/2023/CGF/ANPD (4052848), por meio do qual a Coordenação-Geral de Fiscalização informa a conclusão da análise do processo Super em epígrafe, cujo objetivo foi avaliar a adequação da plataforma digital Telegram à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como a pretensão daquela unidade em tornar o processo público.

NÚBIA AUGUSTO DE SOUSA ROCHA
Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Augusto de Sousa Rocha**, **Secretária-Geral**, em 23/03/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4056036** e o código CRC **18341E5E** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
 Coordenação-Geral de Fiscalização
 Coordenação de Fiscalização

Nota Técnica nº 2/2023/FIS/CGF/ANPD

Brasília, na data de assinatura.

1. ASSUNTO

1.1. Análise de restrição de acesso aos documentos que instruem o presente processo de fiscalização em face da empresa Telegram, doravante fiscalizada, nos termos da Nota Técnica 16 (3199311).

2. BASE LEGAL

2.1. O princípio da publicidade deve ser observado pela Administração Pública Federal como um preceito geral, enquanto o sigilo é entendido como exceção (art. 3º, I, da [Lei de Acesso à Informação - LAI - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)). Assim, a publicidade é a regra no tratamento a informações no Poder Público (art. 8º da [LAI](#)), embora a legislação brasileira reconheça hipóteses nas quais a restrição de acesso a documentos deve prevalecer, sempre que houver previsão legal para tanto. Em razão de seu caráter excepcional, as eventuais restrições de acesso devem ser sempre embasadas em hipóteses previstas legalmente.

2.2. O art. 55-J, II, da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais \(LGPD\)](#), imputa à ANPD a competência para zelar pela observância dos segredos comercial e industrial e do sigilo de informações protegidas por lei, ou quando a quebra do sigilo violar os fundamentos do art. 2º da LGPD.

2.3. Tendo em vista os mencionados comandos legais, a análise a seguir avalia a eventual incidência de restrição de acesso, em seu caráter excepcional, nos documentos que instruem o presente processo.

3. ANÁLISE

3.1. O quadro abaixo apresenta a análise sobre a eventual incidência de restrição de acesso aos documentos que instruem este processo.

Análise de restrição de acesso					
Nº	Documento	Tipo de Informação	Há restrição de acesso?	Fundamento legal da restrição de acesso	Justificativa

1	OFICIO NUDECON/PDP N° 04/2022 (3186940)	Documento enviado pela Defensoria Pública que indica suposto tratamento irregular de dados	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
2	Despacho (3186942)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
3	Nota Técnica 16 (3199311)	Fundamenta a abertura do processo de fiscalização	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.

4	OFÍCIO 57 (3215382)	Resposta à Defensoria sobre o OFICIO NUDECON/PDP Nº 04/2022 (3186940)	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
5	E-mail (3218700)	Encaminha documentos à Defensoria Pública	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
6	E-mail (3218960)	Encaminha documentos à Defensoria Pública	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.

7	E-mail resposta Nudecon DPE/RJ (3220740)	Defensoria Pública confirma recebimento de documentos	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
8	OFÍCIO 101 (3265413)	Requisita informações à fiscalizada	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
9	Despacho (3275691)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.

10	Recibo OFÍCIO N° 101-2022-CGF-ANPD-PR s-anexo (3275742)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
11	Despacho (3275761)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
12	OFÍCIO 129 (3349644)	Reiteração de requisição de informações à fiscalizada	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.

13	Despacho (3357531)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
14	Recibo OFÍCIO N° 129/2022/CGF/ANPD/PR com-anexo (3357851)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
15	Despacho (3358203)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.

16	Petição Resposta ao Ofício 101 2022 (3363356)	Resposta da fiscalizada ao pedido de informação	Parcialmente: restrição de acesso a dados pessoais presentes na procuração (CPF, estado civil e assinatura)	Art. 31, §1º, I, da Lei de Acesso à Informação (LAI)	<p>Há restrição de acesso a dados pessoais presentes na procuração.</p> <p>As demais informações apresentadas no documento não contêm regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.</p> <p>A resposta é construída a partir da política de privacidade, dos termos de uso e das perguntas frequentes da plataforma, todos disponíveis aos usuários - e, portanto, documentos públicos.</p>
----	---	---	---	--	---

17	Recibo Eletrônico de Protocolo (3363357)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
18	Aviso de Recebimento - AR Ofício 129/2022 (3379116)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
19	Nota Técnica 63 (3429015)	Análise de mérito da Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) no processo de fiscalização	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.

20	Despacho (3981572)	Análise da CGF sobre pedido da fiscalizada de incidência de sigilo sobre o inteiro teor de sua petição e do processo de fiscalização	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
21	E-mail (4010822)	Encaminha documentos à fiscalizada	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
22	ANPD - Ofício 43 (4010869)	Encaminha documentos à fiscalizada	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.

23	Certidão de Intimação Cumprida (4016395)	Medida de instrução processual	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
24	Certidão 16 (4052759)	Certificação de decurso de prazo para resposta da fiscalizada	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
25	ANPD - Ofício 55 (4052848)	Encaminha processo internamente na ANPD	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.

26	Despacho (4056036)	Encaminha processo internamente na ANPD	Não	N/A	Não contém regras comerciais, informações pessoais, protocolos de segurança ou qualquer outra informação protegida por sigilo sobre as quais incida restrição de acesso.
----	--------------------	---	-----	-----	--

4. CONCLUSÃO

4.1. Sugere-se omitir as informações pessoais do documento "Petição Resposta ao Ofício 101 2022 (3363356)" e tornar público o presente processo, tendo em vista a inexistência de restrição de acesso nos demais documentos.

GABRIELLA VIEIRA OLIVEIRA GONÇALVES
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves**, ANPD - **Autoridade Nacional de Proteção de Dados**, em 07/08/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4453026** e o código CRC **89A2C06D** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00261.000298/2022-09

SUPER nº 4453026



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Coordenação-Geral de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização

Brasília, na data de assinatura

Assunto: **Decisão sobre restrição de acesso a documentos do processo e arquivamento.**

1. Acolho a Nota Técnica 2/2023/FIS/CGF/ANPD (4453026) e, com fulcro no §1º do art. 50 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), integro as suas razões à presente decisão, inclusive como motivação.
2. Determino que seja criada versão pública da Petição Resposta ao Ofício 101 2022 (3363356), de modo que o inteiro teor do processo possa ser publicizado e considerando que o mesmo se encontra com sua análise concluída.
3. Ainda, tendo em vista a sugestão de encaminhamento indicada na Nota Técnica 63 (3429015), bem como o decurso de prazo indicado na Certidão 16 (4052759), determino o arquivamento definitivo do presente processo de fiscalização.

RAVVI AUGUSTO DE ABREU C. MADRUGA

Coordenador de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Ravvi Augusto de Abreu Coutinho Madruga**, **Coordenador(a)**, em 07/08/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4454601** e o código CRC **17BF10DA** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0